

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIX

N.º 04

10/01/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Renata Gonçalves Faisca

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas  
Priscila Rocha Vicente

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 184 (CENTO E OITENTA E QUATRO) páginas, contendo as seguintes matérias:

### SEÇÃO I 3

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS CME 1 2025	DTS PDE 61 2024	DTS VEI 9 2025
DTS CME 2 2025	DTS PGAC ICM 1 2025	DTS VEN VEI 1 2025
DTS COLUNI 1 2025	DTS RHS 1 2025	DTS VPA 1 2025
DTS EGH 1 2024	DTS SSN 1 2025	DTS VPA 2 2025
DTS FTH 1 2025	DTS TGA 1 2025	
DTS MGM 32 2024	DTS VCH 1 2025	

### SEÇÃO II 23

#### COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.

EDITAL CPD 198 2024 (LISTAGEM-NPGD)
EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO EEAAC 2024 (LISTAGEM)
EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO GAR RET 2 2025 (RESULTADO)
EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO IET 2 2024 (RESULTADO)
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO SAEP 1 2024 (NPGD-LISTAGEM)
EDITAL INF 1 2025 (COORD. E VICE-COORD.)
EDITAL PBMAC 1 2025 (MESTRADO)
EDITAL PPGO 1 2025 (MESTRADO)
EDITAL PPGO 3 2025 (MESTRADO)
EDITAL PPGO 5 2025 (MESTRADO)
EDITAL PPGO 6 2025 (DOUTORADO)

### SEÇÃO III 115

#### DECISÃO

DECISÃO GABR 126 2023
DECISÃO GABR 267 2024
DECISÃO GABR 268 2024
DECISÃO GABR 269 2024

#### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO INF 30 2024
-----------------------

### SEÇÃO IV 125

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA

DTS CPTA 1 2025	DTS PROAD 1 2025
DTS CPTA 3 2025	DTS PROAD 2 2025
DTS CPTA 4 2025	DTS PROAD 3 2025
DTS CPTA 5 2025	DTS PROAD 4 2025
DTS CPTA 7 2024	DTS SAEP 41 2024
DTS DAP 1 2025	
DTS DAP 2 2025	
DTS DAP 3 2025	

#### PORTARIA

PORTARIA 1.995 2024	PORTARIA 2.002 2024	PORTARIA 19 2025
PORTARIA 1.996 2024	PORTARIA 2.007 2024	PORTARIA 20 2025
PORTARIA 1.997 2024	PORTARIA 2.015 2024	
PORTARIA 1.998 2024	PORTARIA 2.016 2024	
PORTARIA 1.999 2024	PORTARIA 18 2025	

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**

RDD DACQ CPD PROGEPE 3 2025

RDD DAP CCPP 47 2025

RDD DAP CCPP 48 2025

RDD DAP CCPP 49 2025

**SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS**

SCDP 1 2025

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME/UFF Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Designa membros para composição da Comissão Executiva da XXVI Semana Científica da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

**O DIRETOR DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os seguintes membros para compor a Comissão Executiva da XXVI Semana Científica da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa:

- Prof. Titular Dr. Enéas Rangel Teixeira - Diretor da EEAAC e Presidente da Comissão;
- Prof. Titular Dr. Valdecyr Herdy Alves - Vice-diretor da EEAAC e Vice-Presidente da Comissão;
- Profa. Dra. Ana Luiza Dorneles da Silveira - Chefe do Departamento de Enfermagem Materno Infantil e Psiquiatria – MEP;
- Prof. Dr. Rodrigo Leite Hipolito - Decano em exercício na Chefia do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica – MEM;
- Profa. Titular Dra. Zenith Rosa Silvino - Decana em exercício na Chefia do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração – MFE;
- Profa. Dra. Thalita Gomes do Carmo - Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem – MGE;
- Profa. Titular Dra. Ana Lúcia Abrahão da Silva - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Cuidado em Saúde – PACCS;
- Profa. Dra. Ana Carla Dantas Cavalcanti - Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial – MPEA;
- Profa. Dra. Magda de Souza Chagas - Coordenadora do Programa de Mestrado em Ensino na Saúde – MPES;



- Enfa. Mestre Fabiana Aparecida Corrêa de Oliveira Braga - Chefe da Divisão de Enfermagem do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP
- Graduanda Guty Klisman da Costa Silva - Presidente do Diretório Acadêmico Aurora de Afonso Costa – DAAAC;
- Profa. Titular Dra. Donizete Vago Daher - Coordenadora da Subcomissão de Temas;
- Prof. Dr. Jorge Luiz Lima da Silva - Coordenador da Subcomissão de Secretaria e Documentação;
- Profa. Dra. Bianca Dargam Gomes Vieira - Coordenadora da Subcomissão de Finanças
- Profa. Dra. Maria Estela Diniz Machado - Coordenadora da Subcomissão de Infraestrutura;
- Profa. Titular Sidênia Alves Sidrião de Alencar Mendes - Coordenadora da Subcomissão Social e de Divulgação e Coordenadora do Grupo de Trabalho dos 80 anos;
- Cristina Moreira Bigli - Secretária Executiva;
- Tatiana Silva de Sousa - Bibliotecária da Biblioteca Profa. Jane da Fonseca Proença.

Esta DTS é retroativa ao ano 2024;

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA

Diretor

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME/UFF Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

Constitui Comissão Eleitoral para conduzir o processo de consulta para escolha de Coordenador e vice-coordenador do Curso de Especialização em Controle de Infecção em Assistência à Saúde – CIAS

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE UNIDADE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de consulta para escolha de Coordenador e vice-coordenador do Curso de Especialização em Controle de Infecção em Assistência à Saúde – CIAS, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa:

**Titulares:**

André Luiz de Souza Braga (presidente) - Siape nº 2351611  
Pedro Ruiz Barbosa Nassar - Siape nº 3117023  
Maritza Consuelo Ortiz Sanchez - Siape nº 2159616  
Talita de Melo Negreiros (discente) - Matrícula L195.124.008  
Sonara Suenia Costa dos Santos (técnico-administrativo) - Siape nº 2044803

**Suplentes:**

Suely Lopes de Azevedo - Siape nº 1081949  
Keila Tibau de Albuquerque (discente) - Matrícula L195.124.002

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação;

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA  
Presidente do Colegiado de Unidade

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI/UFF Nº. 1, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Designar Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto.

**O DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I - Designar os(as) professores(as) **FÁBIO VINÍCIUS SILVA DOS SANTOS, CARLOS AUGUSTO AGUILAR JÚNIOR** e **LUIZ DAVI MAZZEI**, tendo como suplente **ANA PAULA CABRAL COUTO PEREIRA** e secretária **NATÁLIA BARBOSA DA SILVA**, para, sob a presidência do primeiro, proceder a Seleção Pública Simplificada para Professor EBTT na Área de Matemática do Colégio Universitário Geraldo Reis.

II - Estas designações não compreendem função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS

Diretor

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH/UFF Nº 1, DE 06 DE JANEIRO DE 2024

Designa Comissão Eleitoral Local para consulta eleitoral de coordenador e vice-coordenador do curso de Pós-Graduação em Sociologia e Direito.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – EGH, DA UFF**, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

I - Designar os seguintes docentes como membros da Comissão Eleitoral Local para consulta eleitoral de coordenador e vice-coordenador do curso de Pós-Graduação em Sociologia e Direito: NAPOLEÃO MIRANDA - Matrícula SIAPE 311369 (PRESIDENTE); FERNANDO GAMA DE MIRANDA NETTO - Matrícula SIAPE 1580754; LETICIA HELENA MEDEIROS VELOSO - Matrícula SIAPE 1708332; TÉCNICO-ADMINISTRATIVO: FELIPE STEVANS FERNANDES DE SOUZA - Matrícula SIAPE 1730617; REPRESENTANTE DISCENTE: AMANDA GONÇALVES PRADO QUARESMA - Matrícula D037.124.031

Esta DTS entra em vigor a partir da data de publicação.

FLAVIA MATEUS RIOS

Diretora do EGH

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FTH/UFF Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Divulgar a listagem de participantes selecionados para o Programa de Gestão da Faculdade de Turismo e Hotelaria

**O DIRETOR DA FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

I - Tornar pública a listagem de participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão desta Unidade:

<b>Nome do Participante</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Cargo</b>	<b>Unidade de lotação</b>	<b>Modalidade e Regime de Execução (*)</b>
Carlos Alexandre de Oliveira Ribeiro	1730215	Assistente em Administração	Faculdade de Turismo e Hotelaria - FTH	Teletrabalho em regime de execução parcial
Lucas Almeida Maia	1152739	Assistente em Administração	Faculdade de Turismo e Hotelaria - FTH	Teletrabalho em regime de execução parcial
Gustavo Soares Coimbra	1455762	Assistente em Administração	Faculdade de Turismo e Hotelaria - FTH	Teletrabalho em regime de execução parcial
Joselita Almeida Moura Carreira	1665875	Assistente em Administração	Faculdade de Turismo e Hotelaria - FTH	Teletrabalho em regime de execução parcial
Márcia Esther Mizrahi	2156062	Assistente em Administração	Departamento de Turismo - STT	Teletrabalho em regime de execução parcial
Vinicius Neves Gonçalves	2147591	Técnico em Assuntos Educacionais	Faculdade de Turismo e Hotelaria - FTH	Teletrabalho em regime de execução parcial
Yuri Ferreira de Miranda	1510337	Assistente em Administração	Faculdade de Turismo e Hotelaria - FTH	Teletrabalho em regime de execução parcial
Marcus Vinicius Oliveira Santos	2237324	Administrador	Departamento de Turismo - STT	Teletrabalho em regime de execução parcial

Marcus Vinicius de Jesus de Souza	3409514	Técnico de Laboratório	Faculdade de Turismo e Hotelaria - FTH	Teletrabalho em regime de execução parcial
Simone Rodrigues Miranda Lima	1076556	Recepcionista	Departamento de Turismo - STT	Teletrabalho em regime de execução parcial

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO  
Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 32, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Constituição de Banca Examinadora para  
realização do Exame de Proficiência da  
disciplina Iniciação Científica I (MGM00328).

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes abaixo elencados para compor a Banca Examinadora de  
realização do Exame de Proficiência da disciplina Iniciação Científica I (MGM00328), do aluno  
**JOÃO PEDRO LOPES PINTO LOJA**, matrícula 324016004.

<b>DOCENTE</b>	<b>SIAPE</b>
Christiane Fernandes Ribeiro(MMI)	5171761
Maria Isabel do Nascimento(MCG)	628414
André Ricardo Araújo da Silva(MMI)	1569285

II – Designar como Presidente da Banca o docente André Ricardo Araújo da Silva.

III – As designações não se referem à função gratificada e a presente DTS produzirá  
efeitos retroativos a partir de 04 de dezembro de 2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VALERIA DE QUEIROZ PAGNIN  
Coordenadora em exercício do Curso de Graduação em Medicina  
da Universidade Federal Fluminense  
Matrícula SIAPE 1545419

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PDE/UFF N.º 61, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designar Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na Área Cálculo, Física e Eletricidade Aplicada

**A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS - PDE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar para composição da citada banca examinadora, os docentes:

**WAGNER FIGUEIREDO SACCO**, matrícula SIAPE 1776265;  
**FABIO RIBEIRO CERQUEIRA**, matrícula SIAPE 1716041;  
**BRUNO GUIMARÃES TORRES**, matrícula SIAPE 1129733; e  
**ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNÁCIO**, matrícula SIAPE 1667623 (suplente);

para, sob a presidência do primeiro, proceder à Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na área de Cálculo, Física e Eletricidade Aplicada do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis.

II – Esta designação não exerce função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA SCANAVACHI MOREIRA CAMPOS  
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis  
SIAPE 1031276

#####





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PGAC/ICM/UFF Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

Constitui Banca Examinadora responsável pelo Processo Seletivo 2025 para preenchimento de vagas do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Auditoria e Controladoria EaD – PGAC.

**O COORDENADOR PRO TEMPORE DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA EM AUDITORIA E CONTROLADORIA – EaD, no uso de suas atribuições,**

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes: ERICA JANN VELOZO, matrícula SIAPE nº 2248572, presidente da Banca, MONIQUE DOS SANTOS BARRETO, matrícula SIAPE nº 4089763 e JONATHAS COELHO QUEIROZ DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1220543 e seus respectivos suplentes: GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 2363356, TATIANA ACAR, matrícula SIAPE nº 1332374 e JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1201898 para comporem a Banca Examinadora responsável pela organização e aplicação do Processo Seletivo 2025 para preenchimento de vagas do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Auditoria e Controladoria EaD – PGAC.

II – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA  
Coordenador Pro Tempore da PGAC  
SIAPE 1201898

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/UFF Nº 1 DE 06 de JANEIRO DE 2025

Cancela a DTS RHS/UFF Nº 16 de 17 de dezembro de 2024 e designa os mesmos representantes na Comissão Local de Sindicância para atuar junto a Processo Disciplinar Administrativo de nº 23069.085068/2024-47 no âmbito do Departamento de Enfermagem do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS de Rio das Ostras:

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS**, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Senhor Reitor

**RESOLVE:**

I – Cancelar a DTS RHS/UFF Nº 16 de 17 de dezembro de 2024.

II – Designar os representantes para a Comissão Local de Sindicância para atuar junto ao Processo Disciplinar Administrativo de nº 23069.085068/2024-47 no âmbito do Departamento de Enfermagem do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS de Rio das Ostras:

**Representantes Docentes:**

ANA CLÁUDIA MATEUS BARRETO – SIAPE: 2582771

MONIQUE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO – SIAPE: 1272960

ANA ISABEL DE AZEVEDO SPINOLA DIAS – SIAPE: 0310764

DANIEL MARIBONDO BARBOZA – SIAPE: 1385890

**Representante Discente**

STHEFANY DE MATTOS PERERIRA - Matrícula: 223073058

III – Estes representantes quando reunidos em comissão, terão um presidente, escolhido entre seus membros, em primeira reunião, que será responsável por dirigir as reuniões e encaminhar as aprovações dos eventos e seus desdobramentos a Direção da Unidade - RHS.

IV -- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER

Diretor

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN/UFF Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Retificação da DTS SSN número 18 de 18 de dezembro de 2024.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I – Retificar a DTS SSN número 18 de 18 de dezembro de 2024, onde se lê:...- Lucia Maria da Silva Soares (SIAPE 1329962), leia-se: .... Lucília Carvalho da Silva (SIAPE 2570491)...

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

SANDRA REGINA VAZ DA SILVA  
CHEFE DE DEPARTAMENTO  
SIAPE 2251217

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGA/UFF Nº 6, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a composição da Comissão para Organização da Revisão Curricular do curso de Arquitetura e Urbanismo, já alterada pela DTS TGA nº 5 de 22 de junho de 2023 e a substitui.

**A COORDENADORA do CURSO de ARQUITETURA E URBANISMO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 3º da Resolução UFF/CEP 97/96,

**RESOLVE:**

I – Alterar a composição da Comissão para Organização da Revisão Curricular do curso de Arquitetura e Urbanismo, que passa a contar com os seguintes membros:

Nome	Mat. SIAPE	Departamento
Cristina Lontra Nacif	1296214	TUR
Adriana Mattos de Caúla e Silva	1290565	TUR
Ana Carmen Amorim Jara Casco	223141	TAR
Flavia Teixeira Braga	3378941	TUR
Marília Ramalho Fontenelle	1084382	TAR
Oswaldo Luiz de Carvalho Souza	1518362	TAR

II – Atribuir a Presidência da comissão à professora **Rossana Brandão Tavares**.

III – As designações não correspondem a funções remuneradas ou gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSSANA BRANDÃO TAVARES  
Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo  
Matrícula SIAPE: 1106160

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH/UFF Nº 1 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Designa docente para exercer atividades de apoio à Direção do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – VCH/UFF

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar o docente **Carlos José Vieira Martins – SIAPE 1527595** para desempenhar as seguintes atividades de apoio à Direção do Instituto de Ciências Humanas:

1- Conduzir pesquisa junto aos egressos dos cursos de graduação presenciais do VCH com o intuito de avaliar a possibilidade de um canal de comunicação do Instituto de Ciências Humanas e Sociais com os discentes egressos e

2 – Desenvolver um plano de comunicação do Instituto de Ciências Humanas e Sociais com a comunidade acadêmica e com a comunidade externa.

II – Informa-se, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LUÍS HENRIQUE ABEGÃO  
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais  
SIAPE 1527648  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 9, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designar técnico administrativo como tutor  
para acompanhamento de servidor.

**O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a técnica administrativa **Elaine Ramos do Nascimento Martins**, **Matrícula SIAPE 1944825** para acompanhar o servidor Christian Monni, **SIAPE 1757017**, nos primeiros nove meses, com o objetivo de orientá-lo e auxiliá-lo na execução das atividades pactuadas no plano de trabalho.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES

Diretor da VEI

Mat.Siape1300429

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEN/VEI/UFF Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Indicação de Comissão para o Exame de Proficiência no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção no ano de 2025, para os alunos regulares de 2024 e não aprovados no último exame de proficiência de 2024.

**O VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGEP**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no exercício da Coordenação e no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I – Designar as Professoras **ELIANE DA SILVA CHRISTO**, matrícula SIAPE n.º 1376723, **KELLY ALONSO COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1768785 e **CECILIA TOLEDO HERNÁNDEZ**, matrícula SIAPE n.º 1642555, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Exame de Proficiência no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) no ano de 2025.

II - A Comissão designada por esta DTS responderá pelo Exame de Proficiência junto aos discentes regulares de 2024 e não aprovados no último exame de proficiência de 2024.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

WELINGTON KIFFER DE FREITAS  
Vice-Coordenador do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção  
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – EEIMVR  
Universidade Federal Fluminense

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPA/UFF Nº 1, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Designação de membros para composição do Colegiado do Mestrado Profissional em Administração do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Administração (PPGA/UFF).

**O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os membros abaixo citados para composição do Colegiado do Mestrado Profissional em Administração do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Administração (PPGA/UFF), a partir do primeiro semestre de 2025.

**Coordenação (titulares):**

Márcio Moutinho Abdalla – Siape 1770610 (Coordenador)  
Titular: André Ferreira – Siape 1550682 (Vice-Coordenador)

**Linha de atuação Científico-Tecnológica 1:**

Raphael Jonathas da Costa Lima - Siape 1768778 (Titular)  
Júlio Cesar de Andrade Abreu – Siape 1769566 (Suplente)

**Linha de atuação Científico-Tecnológica 2:**

Ualison Rébula de Oliveira – Siape 1880465 (Titular)  
Ilton Curty Leal Junior – Siape 2333152 (Suplente)

**Linha de atuação Científico-Tecnológica 3:**

Marcelo Gonçalves do Amaral – Siape 1527299 (Titular)  
Murilo Alvarenga Oliveira – Siape 1324588 (Suplente)

**Discentes:**

Marcela Louise Mendes de Souza Fonseca – Matrícula M093.224.008 (Titular)  
Paula Collistet da Silva – Matrícula M093.224.009 (Suplente)



Classificação Documental: 061.011

II - Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPA/UFF Nº 2, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Designação de docentes para composição de Comissão destinada ao acompanhamento, elaboração e execução do processo seletivo do Doutorado Profissional em Administração, do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Administração (PPGA/UFF).

**O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes abaixo citados para composição de Comissão destinada ao acompanhamento, elaboração e execução do processo seletivo do Doutorado Profissional em Administração, do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Administração (PPGA/UFF).

André Ferreira – Siape 1550682

Márcio Moutinho Abdalla – Siape 1770610

Ualison Rébula de Oliveira – Siape 1880465

Marcelo Gonçalves do Amaral – Siape 1527299

II - Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração

#####

## SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
COORDENAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE

EDITAL CPD Nº 198/2024  
**NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO**  
**RESULTADO DA SELEÇÃO E LISTAGEM ATUALIZADA DE PARTICIPANTES**

**O COORDENADOR DE PESSOAL DOCENTE**, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a relação atualizada dos Participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade (NPGD-UFF), vinculados a esta Unidade, dando cumprimento ao estabelecido no item “5” do Edital nº 198/2024, publicado no Boletim de Serviço nº 147, de 27/11/2024, bem como ao disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024,

Listagem de Participantes Selecionados:

<b>Nome do Participante</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Cargo</b>	<b>Unidade de lotação</b>	<b>Modalidade e Regime de Execução (*)</b>
Alice Galvão do Rio Apa Calheiros	1756002	Assistente em administração	DGLD/CPD (UORG 1391)	Teletrabalho parcial
Aline Torres de Prata Andrade	3364539	Assistente em administração	DGLD/CPD (UORG 1391)	Teletrabalho parcial
André Gil Ribeiro de Andrade	0265460	Assistente em administração	DACQ/CPD (UORG 2285)	Teletrabalho parcial
Carmen Lucia Gonella de Nazaré	307797	Economista	DACQ/CPD (UORG 2285)	Teletrabalho parcial
Elaine Rodrigues de Souza Brito	1971313	Assistente em administração	DGLD/CPD (UORG 1391)	Teletrabalho parcial
Fernando Rangel Segalote Alves	1896964	Administrador	DACQ/CPD (UORG 2285)	Teletrabalho parcial
Iasmin Moreira Franco Brito	3156754	Assistente em administração	DGLD/CPD (UORG 1391)	Teletrabalho parcial
José Renato Alcoforado de Almeida	3374940	Administrador	CPD/GEPE (UORG 1390)	Teletrabalho parcial
José Renato Bez de Gregorio	1096122	Assistente em administração	DGLD/CPD (UORG 1391)	Teletrabalho parcial
Julia da Camara Torres Benicio	3364584	Assistente em administração	DACQ/CPD (UORG 2285)	Teletrabalho parcial
Julio Cesar Borges da Silva	016300297	Assistente em administração	DACQ/CPD (UORG 2285)	Teletrabalho parcial
Marco Antonio Santos Brandao	1555647	Técnico em assuntos educacionais	DACQ/CPD (UORG 2285)	Teletrabalho parcial

Maria Aparecida Guimarães de Sousa	1643767	Assistente em administração	DGLD/CPD (UORG 1391)	Teletrabalho parcial
Paulo Roberto Cornelio	1756878	Assistente em administração	DGLD/CPD (UORG 1391)	Teletrabalho parcial
Paulo Roberto da Silveira	139679	Auxiliar em administração	DGLD/CPD (UORG 1391)	Teletrabalho parcial
Priscila Alves dos Santos Sanches	1880522	Assistente em administração	DGLD/CPD (UORG 1391)	Teletrabalho parcial
Renata Mantuano de Matos	2154960	Auxiliar em administração	DGLD/CPD (UORG 1391)	Teletrabalho parcial
Roberta de Sousa Ilha Alves Pereira	3139453	Assistente em administração	DACQ/CPD (UORG 2285)	Teletrabalho parcial
Silvana de Azeredo Damasceno	0308873	Assistente em administração	DACQ/CPD (UORG 2285)	Teletrabalho total

(\*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

Niterói, 07 de janeiro de 2025.

VLADIMIR MENEZES VIEIRA  
Coordenador de Pessoal Docente

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA

**NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO – [UNIDADE EEAAC]**

**LISTAGEM DE PARTICIPANTES – SEM EDITAL DE SELEÇÃO**

**O PROFESSOR ENÉAS RANGEL TEIXEIRA, DIRETOR DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF n° 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF n° 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

Tornar pública a listagem de participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão desta Unidade:

Nome do Participante	Matrícula SIAPE	Cargo	Unidade de lotação	Modalidade e Regime de Execução (*)
Ana Lúcia Simões do Nascimento Martins	2148272	Aux. Adm.	CME - 325	Teletrabalho parcial
Ana Paula Gomes de Oliveira	1944214	Assist. Adm	CME - 325	Teletrabalho parcial
Cristina Moreira Bigli	1861171	Sec. Executivo	CME - 325	Teletrabalho parcial
Débora de Lima e Silva	3155262	Assist. Adm.	CME - 325	Teletrabalho parcial
Débora de Souza Aranha	2883015	Aux. Adm.	CME - 325	Teletrabalho parcial
Dyuliana Maria Garcia Soares Machado	2510339	Administrador	CME - 325	Teletrabalho parcial
Evandro Nascimento Pantoja	390643	Assist. Adm	CME - 325	Teletrabalho parcial
Felipe da Silva Ferreira	1979045	Téc. Lab.	CME - 325	Teletrabalho parcial
Gabrielle Nascimento da Silva	3365200	Assist. Adm.	CME - 325	Teletrabalho parcial
Laís de Miranda Leite	2148488	Aux. Adm.	CME - 325	Teletrabalho parcial
Lidiane da Fonseca Moura Louro	1297407	Enfermeira	CME - 325	Teletrabalho parcial
Maria Ângela Prates Puppim	6948371	Médica	CME - 325	Teletrabalho parcial
Maria da Graça Moreira Moscoso Marques	1766413	Arquivista	CME - 325	Teletrabalho parcial
Maria Lúcia Almeida Ferreira	308673	Aux. Adm.	CME - 325	Teletrabalho parcial
Ricardo Valença Ferreira	1098260	Anal. Tec. Inf.	CME - 325	Teletrabalho parcial
Roger da Silva Nunes	1549572	Assist. Adm.	CME - 325	Teletrabalho parcial
Silvia Campos Alves	3439484	Assist. Adm.	CME - 325	Presencial total (Estágio Probatório)
Vinícius Triane Dias	1124237	Fisioterapeuta	CME - 325	Teletrabalho parcial
Jefferson Peralva Machiqueira	2154222	Assist. Adm.	MEP - 332	Teletrabalho parcial
Maurício dos Santos Júnior	1461668	Assist. Adm.	MEP - 332	Teletrabalho parcial
Leandro Rodrigues de Oliveira	1735775	Assist. Adm.	MEM - 330	Teletrabalho parcial

(\*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

Niterói, 6, de janeiro de 2025.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA  
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO GAR/RET Nº 2/2025

**RESULTADO DA SELEÇÃO E LISTAGEM DE PARTICIPANTES**

**A CHEFIA DE GABINETE**, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a relação dos Participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade (NPGD-UFF), vinculados a esta Unidade, dando cumprimento ao estabelecido no item “6” do Edital nº 01/2025, publicado no Boletim de Serviço nº 01, de 03/01/2025, bem como ao disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024,

Listagem de Participantes Selecionados:

Nome do Participante	Matrícula SIAPE	Cargo	Unidade de lotação	Modalidade e Regime de Execução (*)
Allan da Silva Amorim	3143361	Assistente em Administração	GAR/RET	TELETRABALHO PARCIAL
Brane Leandro Alves	2940788	Administrador	GAR/RET	TELETRABALHO PARCIAL
Daniel Nahum Bruno Bijani	3141945	Assistente em Administração	GAR/RET	TELETRABALHO PARCIAL
Daniela Carnavale de Albuquerque Vilela	2116079	Secretario Executivo	GAR/RET	TELETRABALHO PARCIAL
Denise Aparecida de Miranda Rosas	7139693	Assessora do Reitor	GAR/RET	TELETRABALHO PARCIAL
Fabiana Santos Rodrigues Araújo	2336034	Assistente em Administração	GAR/RET	TELETRABALHO PARCIAL
Gabriella Bonze Santos	1676036	Assistente em Administração	GAR/RET	TELETRABALHO PARCIAL
Germana Fonseca Werneck	2151569	Assistente em Administração	GAR/RET	TELETRABALHO PARCIAL
Izabel Cristina Soares da Silva	1730627	Assistente em Administração	GAR/RET	TELETRABALHO PARCIAL
João Gabriel Pelliccione Girota de Souza	1079890	Assistente em Administração	GAR/RET	TELETRABALHO PARCIAL
João Marcel Fanara Corrêa	1076836	Operador de Radio Telecomunicações	SCS	TELETRABALHO PARCIAL
Kahena Martinez Rivero	2427117	Assistente em Administração	GAR/RET	TELETRABALHO PARCIAL
Leonardo Garcia de Araújo	2261079	Assistente em Administração	GAR/RET	TELETRABALHO PARCIAL
Lohana Monaco Bezerra	3144164	Economista	GAR/RET	TELETRABALHO PARCIAL
Luane Tavares de Sousa	1144828	Tecnólogo - Formação	GAR/RET	PRESENCIAL INTEGRAL
Luiz Felipe Marinho Amaral Cantidio Santos	3366276	Assistente em Administração	GAR/RET	TELETRABALHO PARCIAL
Manoela Machado Diaz e Souza	2338318	Auxiliar em Administração	GAR/RET	TELETRABALHO PARCIAL



Margareth Hirsh de Souza	2051335	Assistente em Administração	GAR/RET	PRESENCIAL INTEGRAL
Maria Márcia de Almeida Macabu Erthal	1105800	Assistente em Administração	GAR/RET	TELETRABALHO PARCIAL
Marilza Gomes Gouveia	1080913	Telefonista	GAR/RET	TELETRABALHO PARCIAL
Priscila Kopke Lima Costa	3412087	Assistente em Administração	GAR/RET	TELETRABALHO PARCIAL
Rhaisa Norberto Costa de Carvalho	1966387	Assistente em Administração	GAR/RET	TELETRABALHO PARCIAL
Rosângela Arrabal Thomaz	1082890	Assistente em Administração	GAR/RET	TELETRABALHO PARCIAL
Uliana Esteves de Jesus	3382551	Sociólogo	GAR/RET	TELETRABALHO PARCIAL
Valéria Marques Paulsen	1532631	Assistente em Administração	GAR/RET	TELETRABALHO PARCIAL
Zuleika Silva Santos	265891	Assistente em Administração	GAR/RET	TELETRABALHO PARCIAL

(\*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

Niterói, 07 de janeiro de 2025.

LAURA ANTUNES MACIEL  
Chefe de Gabinete do Reitor da  
UFF  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
UNIDADE INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO [UNIDADE IET/UFF] Nº 02/2024

**RESULTADO DA SELEÇÃO E LISTAGEM DE PARTICIPANTES**

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS (IET), Vagner Camilo Alves**, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a relação dos Participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade (NPGD-UFF), vinculados a esta Unidade, dando cumprimento ao estabelecido no item “5” do Edital nº 02/2024, publicado no Boletim de Serviço nº 159, de 27/12/2024, bem como ao disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024,

Listagem de Participantes Selecionados:

Nome do Participante	Matrícula SIAPE	Cargo	Unidade de lotação	Modalidade e Regime de Execução (*)
Daniela Mello Mendonça	1885517	Assistente em administração	IET	Teletrabalho Parcial
Igor Medina Ito	2339041	Assistente em administração	IET	Teletrabalho Total
José Guilherme Reis Valadão	3139237	Assistente em administração	IET	Teletrabalho Parcial
Rafael Couto de Oliveira	3378379	Administrador	IET	Teletrabalho Parcial
Thiago Defanti Werneck Cunha	2151902	Auxiliar em administração	IET	Teletrabalho Parcial

(\*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

Niterói, 06, de janeiro de 2025.

VÁGNER CAMILO ALVES  
Diretor do Instituto de Estudos Estratégicos

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO SAEP/UFF Nº 1/2024

**RESULTADO DA SELEÇÃO E LISTAGEM DE PARTICIPANTES**

**A SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a relação dos Participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade (NPGD-UFF), vinculados a esta Unidade, dando cumprimento ao estabelecido no item “5” do Edital nº 01/2024, publicado no Boletim de Serviço nº 159, de 27/12/2024, bem como ao disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024,

Listagem de Participantes Selecionados por unidade de execução:

Unidade de Execução: SAEP

Nome do Participante	Matrícula SIAPE	Cargo	Unidade de lotação	Modalidade e Regime de Execução (*)
Ana Lucia Silva de Moraes	1938812	Assistente em Administração	SAEP	Teletrabalho Parcial
Bruno Eckhardt Machado	3440164	Assistente em Administração	SAEP	Presencial
Fabiano de Souza Basilio	3365163	Assistente em Administração	SAEP	Teletrabalho Parcial
Manoel Gomes do Nascimento	3441669	Assistente em Administração	SAEP	Presencial
Renata Gonçalves Faisca	2524327	Superintendente	SAEP	Teletrabalho Parcial
Ronaldo Gomes	306716	Auxiliar de topografia	SAEP	Teletrabalho Parcial
Thiago Barbosa de Souza	1039725	Engenheiro civil	SAEP	Presencial
Victor Pereira Revoredo	3371265	Administrador	SAEP	Teletrabalho Parcial

Unidade de Execução: CEA

Nome do Participante	Matrícula SIAPE	Cargo	Unidade de lotação	Modalidade e Regime de Execução (*)
Daniel de Almeida Silva	1759897	Arquiteto e Urbanista	CEA/SAEP	Teletrabalho Parcial
Alex Sander da Cunha	3045247	Engenheiro civil	DFO/CEA	Teletrabalho Parcial
Alexandre de Almeida Gomes	1730607	Engenheiro civil	DFO/CEA	Teletrabalho Parcial

Antonio Marcos Marques do Nascimento	2423175	Engenheiro civil	DFO/CEA	Teletrabalho Parcial
Carlos Antonio da Silva Costa	2427185	Engenheiro civil	DFO/CEA	Teletrabalho Parcial
Carlos Jose de Petribu Guimaraes	1781060	Engenheiro civil	DFO/CEA	Teletrabalho Parcial
Carolina Ponte Negraes Simoes	1322447	Engenheiro de segurnaça do trabalho	DFO/CEA	Teletrabalho Parcial
Celso Lima Bitencourt	303153	Assistente em administração	DFO/CEA	Teletrabalho Parcial
Gustavo Moreira dos Santos	2259479	Engenheiro mecânico	DFO/CEA	Teletrabalho Parcial
Marcelo Sarapeck Ribeiro Pinto	1730224	Engenheiro civil	DFO/CEA	Teletrabalho Parcial
Virginia Torres de Paula	3156135	Arquiteta e Urbanista	DFO/CEA	Teletrabalho Parcial
Waldemir Carvalho Sodre	307750	Engenheiro eletricista	DFO/CEA	Teletrabalho Parcial
Cris Angela Vieira Marcos da Silva	3373632	Arquiteta e Urbanista	DDP/CEA	Teletrabalho Parcial
Davi Almeida Raeder	305840	Desenhista-projetista	DDP/CEA	Presencial
Elen Silva Ataide	1702745	Arquiteta e Urbanista	DDP/CEA	Teletrabalho Parcial
Gilson Baptista dos Santos Junior	2423192	Arquiteto e Urbanista	DDP/CEA	Teletrabalho Parcial
Henrique Amorim Soares	1492612	Arquiteto e Urbanista	DDP/CEA	Teletrabalho Parcial
Jose Carlos Lumbreras Knupp	1888728	Engenheiro eletricista	DDP/CEA	Teletrabalho Parcial
Julia Emmerick Seabra	2423194	Arquiteta e Urbanista	DDP/CEA	Teletrabalho Parcial
Leonardo Favaro Rocha de Almeida	1882317	Engenheiro eletricista	DDP/CEA	Teletrabalho Parcial
Leonardo Rocha Domingues da Silva	3372934	Engenheiro eletricista	DDP/CEA	Teletrabalho Parcial
Livia Heinerich Wulhynek	1759973	Desenhista-projetista	DDP/CEA	Teletrabalho Parcial
Luciano Pita Correa	1730248	Técncino em Edificações	DDP/CEA	Teletrabalho Parcial
Luiz Antonio Affonso	775284	Analista de ciencias e tencologia	DDP/CEA	Teletrabalho Parcial
Manoun Bustamante Sa Rodrigues da Silva	305568	Desenhista-projetista	DDP/CEA	Teletrabalho Parcial
Maria Helena Pereira Barbosa	1755879	Desenhista-projetista	DDP/CEA	Teletrabalho Parcial
Maria Helena Gomes	1756975	Arquiteta e Urbanista	DDP/CEA	Teletrabalho Parcial
Matias da Matta Duarte Theophilo	1280818	Engenheiro civil	DDP/CEA	Teletrabalho Parcial
Maximiliano Silva de Souza	2089181	Engenheiro de segurnaça do trabalho	DDP/CEA	Teletrabalho Parcial
Milena Sampaio da Costa	1672286	Arquiteta e Urbanista	DDP/CEA	Teletrabalho

				Parcial
Nelson Roberto Correa Fogaca	308354	Desenhista-projetista	DDP/CEA	Teletrabalho Parcial
Norma dos Santos Gibaldi	306139	Arquiteta e Urbanista	DDP/CEA	Teletrabalho Parcial
Otavio Knaipp de Sousa	1742789	Desenhista-projetista	DDP/CEA	Teletrabalho Parcial
Pedro Mitzcun Coutinho	3375043	Engenheiro civil	DDP/CEA	Teletrabalho Parcial
Roberto Rangel de Moraes Cunha	3372939	Engenheiro eletricista	DDP/CEA	Teletrabalho Parcial
Rodrigo Lima de Paula	3373919	Engenheiro de segurnaça do trabalho	DDP/CEA	Teletrabalho Parcial
Sabrina Fabris	1994054	Arquiteta e Urbanista	DDP/CEA	Teletrabalho Parcial
Vladimir Carvalho de Alcantara	1076551	Assistente em administração	DDP/CEA	Teletrabalho Parcial

## Unidade de Execução: SOR

Nome do Participante	Matrícula SIAPE	Cargo	Unidade de lotação	Modalidade e Regime de Execução (*)
Jose Carlos Martins dos Reis	1887613	Técino em Edificações	SOR/SAEP	Teletrabalho Integral
Julio Cesar Bastos Silva	2337312	Técino em Edificações	SOR/SAEP	Teletrabalho Parcial
Rogeria Patricia Reinaux de Vasconcelos	1668087	Arquiteta e Urbanista	SOR/SAEP	Teletrabalho Parcial
Soraia Rodrigues Campos Coelho	2993722	Arquiteta e Urbanista	SOR/SAEP	Teletrabalho Parcial

## Unidade de Execução: GOC

Nome do Participante	Matrícula SIAPE	Cargo	Unidade de lotação	Modalidade e Regime de Execução (*)
Fernando de Souza Caldas	1800887	Auxiliar em adminsitração	GOC/SAEP	Teletrabalho Parcial
Gabriel Romero Lyra Trigueiro	1730238	Assistente em administração	GOC/SAEP	Teletrabalho Parcial
Hugo Pereira Pascoal Rangel da Silva	1135146	Assistente em administração	GOC/SAEP	Teletrabalho Parcial
Odete Helena de Carvalho Martins	2427478	Assistente em administração	GOC/SAEP	Teletrabalho Integral

## Unidade de Execução: CAP

Nome do Participante	Matrícula SIAPE	Cargo	Unidade de lotação	Modalidade e Regime de Execução (*)
Lydyanne Barbosa dos Santos	1958866	Engenheira civil	CAP/SAEP	Teletrabalho Parcial
Daniel Luis Gomes de Souza	1461031	Assistente em administração	DPI/CAP	Teletrabalho Parcial
Michele Abucho Coyunji	1968713	Arquiteta e Urbanista	DPI/CAP	Teletrabalho

				Parcial
Rafael Cardoso Ramos	2424008	Assistente em administração	DPI/CAP	Teletrabalho Parcial
Afonso Fabiano Rodrigues	1076570	Auxiliar em administração	DPM/CAP	Teletrabalho Parcial
Ana Lucia Pinto Soares	1071742	Auxiliar em administração	DPM/CAP	Teletrabalho Parcial
Artur Ribeiro Barbosa	1971333	Auxiliar em administração	DPM/CAP	Teletrabalho Parcial
Danisete Marques Barbosa	1949673	Auxiliar em administração	DPM/CAP	Teletrabalho Parcial
Diego Queiros Cesar	1845358	Assistente em administração	DPM/CAP	Teletrabalho Parcial
Ivan Eduardo Santos Raphael	2160701	Auxiliar em administração	DPM/CAP	Teletrabalho Parcial
Marcia Freitas de Carvalho	1948328	Assistente em administração	DPM/CAP	Teletrabalho Parcial
Mario Missao Yamamoto Jr	1969049	Auxiliar em administração	DPM/CAP	Teletrabalho Parcial
Roberta Pimentel dos Santos Gama	1474853	Assistente em administração	DPM/CAP	Teletrabalho Parcial

(\*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

Niterói, 08 de janeiro de 2025.

RENATA GONÇALVES FAÍSCA

Superintendente SAEP

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL INF/UFF Nº 1/2025

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – QUADRIÊNIO 2025 - 2029**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF nº 24/2024, de 29 de novembro de 2024, após indicação do Colegiado de Unidade e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, no uso de suas atribuições, torna público que está aberto o processo de consulta através do Sistema de Votação *HELIOS VOTING*, instituída pela Decisão 02/2021, de 23 de fevereiro de 2021, para organização, realização e apuração junto à Comunidade Universitária do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INF), objetivando a identificação das preferências para escolha de Diretor(a) e Vice-diretor(a) por meio de votação eletrônica on-line.

**1 - DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL):**

A CEL instalada é composta pelos seguintes membros e suas respectivas classificações e seus respectivos tipos de membros:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MEMBRO
Fabrizio Condé de Oliveira – SIAPE 1323362	Docente	Titular (Presidente)
Pablo de Vargas Guimarães – SIAPE 1768152	Docente	Titular
Giulliano Arruda Delgado – SIAPE 3155143	Técnico Administrativo	Titular
Juliana Silva Chambela Domingues SIAPE 2268977	Técnico Administrativo	Suplente
Kaua Batista Moura – MATRÍCULA 123093026	Discente	Titular
Juliana Silva Barrada – MATRÍCULA 123065025	Discente	Suplente

A CEL, presidida pelo docente Fabrizio Condé de Oliveira, recomenda que todo contato para esclarecimentos acerca deste Edital seja realizado por meio do e-mail institucional do Presidente

da Comissão ([fabrizzioconde@id.uff.br](mailto:fabrizzioconde@id.uff.br)) com cópias para os e-mails dos membros titulares Pablo de Vargas Guimarães ([pablovargas@id.uff.br](mailto:pablovargas@id.uff.br)) e Giulliano Arruda Delgado ([giullianodelgado@id.uff.br](mailto:giullianodelgado@id.uff.br)).

## 2 - DA ELEGIBILIDADE

2.1 São critérios para a inscrição dos candidatos a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior conforme o Art. 25 e o Art. 27 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), além das Decisões do CUV nº 068/2009 e nº 077/2013:

- a) Ser docente do quadro de Magistério Superior permanente desta Universidade e lotado como docente de disciplinas oferecidas em departamento componente do INF;
- b) Não estar afastado em programas de Pós-Graduação ou cedido a órgãos não integrantes da UFF;
- c) Não estar em qualquer tipo de licença ou afastamento sem remuneração;
- d) Ser portador do título de doutor;
- e) Declaração de elegibilidade conforme o modelo apresentado no Anexo III;
- f) Proposta de Gestão.

## 3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As candidaturas serão consideradas em chapas completas, compostas por candidatos a Diretor(a) e Vice-Diretor(a), conforme Art. 27 §1º do RGCE, e serão realizadas das 00h00 do dia 20 de janeiro às 23h59 do dia 22 de janeiro de 2025 por um dos integrantes da chapa, através do e-mail [eleicao.inf.comissao@id.uff.br](mailto:eleicao.inf.comissao@id.uff.br), anexando os documentos listados abaixo:

- a) Documento de Identidade;
- b) Curriculum Vitae (conforme artigo 27 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF – RGCE);
- c) Proposta de Gestão (§1º do art. 27 do RGCE);
- d) Preenchimento do formulário de inscrição da candidatura no ANEXO II deste edital;
- d) Declaração de que é elegível (conforme art. 24 do RGCE), para ambos os candidatos, conforme ANEXO III deste edital;
- e) Comprovante de que são portadores do título de Doutor.

3.2 Os documentos supracitados deverão ser encaminhados no formato “pdf”, não excedendo o tamanho limite de 5Mb (cinco *megabytes*).

3.3 Os candidatos deverão manter aos seus cuidados os originais dos documentos a que se refere o subitem 3.1 deste edital para que, caso seja solicitado pela CEL, possa enviá-los para confirmação da veracidade das informações.



3.4 O prazo de recebimento de inscrições se encerra às 23h59 do dia 22 de janeiro de 2025. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas no final do prazo.

3.5 A divulgação das inscrições das Chapas será realizada no dia 23 de janeiro de 2025 até às 23h00. A CEL divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site <http://infes.uff.br/>.

3.6 Conforme o Art. 11, § 2º do RGCE, das decisões proferidas pela CEL cabe recurso, com efeito suspensivo no prazo de três dias úteis, à própria CEL, em primeira instância, e ao Colegiado da Unidade, em segunda instância. Desta forma, pedidos de recursos de impugnação de Chapas inscritas devem ser apresentados por escrito, conforme Art. 62, Título VI - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES do RGCE, no período compreendido entre as 00h00 do dia 24 de janeiro até às 23h59 do dia 28 de janeiro de 2025, devendo ser encaminhados ao e-mail [eleicao.inf.comissao@id.uff.br](mailto:eleicao.inf.comissao@id.uff.br).

#### **4 – DO DIREITO AO VOTO**

4.1 São eleitores, conforme preconizam: o Art. 17; o Art. 19, Item II; o Art. 20 e o Art. 21 do RGCE:

- a) Docentes do quadro permanentes da UFF lotados em um dos Departamentos componentes do INF;
- b) Servidores técnico-administrativos lotados no INF, Departamentos, Coordenações de Curso ou Secretarias de Coordenações e Departamentos componentes do INF;
- c) Os discentes de cursos de Graduação e Pós-Graduação que compõem a Estrutura do INF.

#### **5 - DO PERÍODO DE GESTÃO**

5.1 O período de gestão será de 04 (quatro) anos referente ao quadriênio 2025 - 2029.

#### **6 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS:**

6.1 A homologação das Chapas inscritas será divulgada até às 23h59 do dia 03 de fevereiro de 2025.

#### **7 - DA PROPAGANDA ELEITORAL E DO DEBATE:**

7.1 A propaganda das chapas, feita por parte dos candidatos, no período entre 04 de fevereiro a 24 de março de 2025, deverá ser restrita à Comunidade Acadêmica do INF através de veículos de comunicação da própria UFF.

7.2 O debate entre as chapas ocorrerá no dia 24 de março de 2025 às 18h00 presencialmente no auditório do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior e pela plataforma institucional Google Meet por meio do link a ser divulgado pela Comissão Eleitoral, observando-se a igualdade de oportunidade de participação. No caso de inscrição única, será feita apresentação pública da proposta.

7.3 O formato, a ordem de participação e a condução do debate serão encaminhados às chapas candidatas, por meio do e-mail "**idUFF**", com até cinco dias de antecedência à data do debate.

## 8 - DA CONSULTA ELEITORAL

8.1 Considerando a Resolução CUV nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020, que aprova a realização de Consultas Eleitorais *on-line* na Universidade Federal Fluminense, a votação acontecerá por meio de votação eletrônica *on-line*, usando o Sistema de Votação Eletrônica *HELIOS VOTING*. A eleição se iniciará às 00h00 do dia 25 de março de 2025 e se encerrará às 23h45 do dia 27 de março de 2025.

8.2 Do acompanhamento do processo de Consulta Eleitoral:

- a) Compete à CEL monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.
- b) Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação *on-line* enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.
- c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação *on-line* enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor(a).
- d) Durante o período eleitoral, o (a) eleitor(a) poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

## 9 - DA APURAÇÃO:

9.1 A apuração será realizada pelo sistema de votação eletrônica *on-line*, conforme os Art. 2, Art. 3 e Art. 9 da Resolução CUV nº 005/2020, de 28 de março de 2025.

9.2 O resultado da apuração será divulgado até o dia 28 de março de 2025 a partir das 18h00 no site: <http://infes.uff.br/>.

9.3 Serão aceitos recursos relativos à Apuração, conforme Art. 62, Título VI do RGCE. Tais recursos devem ser formalizados no período compreendido entre 31 de março de 2025 às 00h00 até o dia 02 de abril de 2025 às 23h59, devendo ser encaminhados ao e-mail [eleicao.inf.comissao@id.uff.br](mailto:eleicao.inf.comissao@id.uff.br).

9.4 O resultado da Consulta Eleitoral será divulgado no dia 03 de abril de 2025 até às 18h00, quando toda a documentação será encaminhada pela CEL à Direção do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior. Local da Divulgação: <http://infes.uff.br/>.

## 10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Consulta Eleitoral à comunidade acadêmica do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior será regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF e, nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral instalada para essa Consulta Eleitoral no próprio instituto, cabendo recursos às instâncias superiores, conforme Art. 9 do RGCE.

Santo Antônio de Pádua, 07 de janeiro de 2025.

Pela Comissão Eleitoral Local.

FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA

SIAPE 1323362

#####

**ANEXO I****CRONOGRAMA****CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – QUADRIÊNIO 2025 – 2029**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
De 20/01/2025 a 22/01/2025	Inscrição das Chapas
23/01/2025	Divulgação das Chapas Inscritas
De 24/01/2025 a 28/01/2025	Interposição de Recursos à CEL
03/02/2025	Divulgação das Chapas Homologadas
24/03/2025	Debate
De 25/03/2025 a 27/03/2025	Consulta Eleitoral
28/03/2025	Apuração e Divulgação do Resultado
De 31/03/2025 a 02/04/2025	Interposição de Recursos à CEL
03/04/2025	Divulgação do Resultado da Consulta Eleitoral

## ANEXO II

## INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA  
ESCOLHA DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE  
EDUCAÇÃO SUPERIOR – QUADRIÊNIO 2025 – 2029

	NOME	MATRÍCULA SIAPE	E-MAIL IDUFF
Diretor			
Vice-diretor			

**ANEXO III****CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA  
ESCOLHA DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE  
EDUCAÇÃO SUPERIOR – QUADRIÊNIO 2025 – 2029****DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE**

Declaro estar ciente dos termos do Edital de Consulta Eleitoral para eleição de Diretor(a) e Vice-diretor(a) do INF - Quadriênio 2025-2029 para a escolha de seus membros.

Santo Antônio de Pádua, \_\_\_\_ de janeiro de 2025.

---

NOME

Candidato(a) Diretor(a)

SIAPE \_\_\_\_\_

---

NOME

Candidato(a) Vice-diretor(a)

SIAPE \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**INSTITUTO DE BIOLOGIA**  
**DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MARINHA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES**  
**COSTEIRO**

**Edital PBMAC 01/2025**  
**Curso de Mestrado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros**  
**Turma 1/2025**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros faz saber que estarão abertas as inscrições, na forma deste Edital, para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, criado em 18/10/1995 pela Resolução nº 173/95 do Conselho Universitário. O Curso de Mestrado tem duração mínima de 1 (um) ano e máxima de 2 (dois) anos.

**1. DA CLIENTELA:**

1.1. Graduados em Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra e áreas afins.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS E DOS POSSÍVEIS ORIENTADORES:**

2.1. O ingresso no curso de mestrado dar-se-á mediante seleção e classificação para o preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas, assim distribuídas:

Linha de concentração	Docente	Vagas	Total de vagas por linha de concentração
Biodiversidade e meio ambiente	Cinthya Simone Gomes Santos	1	18 vagas
	Diana Negrão Cavalcanti	1	
	Edson Pereira da Silva	2	
	Elisabete Barbarino	2	
	Fábio Vieira de Araujo	1	
	Gisela Mandali de Figueiredo	2	
	Henrique Fragoso dos Santos	3	
	Mara Cíntia Kiefer	3	
	Marcus Rodrigues da Costa	1	
	Victor Corrêa Seixas	2	
Conservação e Manejo	Rafael de Almeida Tubino	1	01 vaga
Processo Ambientais e Poluição	Aguinaldo Nepomuceno Marques Jr.	1	05 vagas
	Fábio Ferreira Dias	1	
	Fábio Vieira de Araujo	1	
	Fernando Lamago	1	
	Rodrigo Ornellas Meire	1	

2.2. O total de vagas destina-se indistintamente a candidatos brasileiros e estrangeiros.

### **3. DO INGRESSO DE CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. Fica estabelecida a cota para negros (pretos ou pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no número de 4 (quatro) vagas para a linha de pesquisa “Biodiversidade e Meio Ambiente”, e de 1 (uma) vaga para a linha de pesquisa “Processos Ambientais e Poluição”. As vagas referidas, caso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos aprovados, a critério da Comissão de Seleção. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

3.2. Para o(a) candidato(a) com deficiência será reservada uma vaga adicional.

3.3. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas ou adicionais e às vagas destinadas aos não optantes.

3.4. Os candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido aos não optantes, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas ou adicionais.

3.5. Em caso de desistência de candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em vagas reservadas, a vaga será destinada aos optantes na seguinte ordem:

a) para negro (preto ou pardo) e indígena aprovado e não classificado em conformidade com a ordem de classificação dos excedentes negros e indígenas optante;

b) permanecendo vagas reservadas para negros (pretos ou pardos) e indígenas após a medida anterior, estas serão destinadas aos candidatos não optantes aprovados e não classificados, de acordo com a ordem de classificação.

3.6. Caso haja desistência de candidato, pessoa com deficiência, aprovado e classificado em vaga adicional, esta será preenchida por candidato, pessoa com deficiência, de acordo com a ordem de classificação.

3.7. A vaga adicional de pessoa com deficiência, que não for preenchida, após realizados todos os procedimentos anteriores, será extinta.

3.8. Os(as) optantes pelas vagas reservadas às ações afirmativas serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para os não optantes.

3.9. Na fase final de seleção, em caso de não preenchimento de todas as vagas reservadas ou adicionais pelos candidatos que fizeram essa opção, estas serão remetidas para os não optantes aprovados, preservado o número máximo de vagas inicialmente determinado no edital.

### **4. DA ELEGIBILIDADE DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) NA CONDIÇÃO DE OPTANTES PELA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

4.1. A PROPPI criará uma Comissão para realizar processos de heteroidentificação dos candidatos optantes as cotas de Negros, onde serão consideradas as características fenotípicas do candidato, isto é, a discriminação que se dá em decorrência das marcas do sujeito negro e não as suas origens. A comissão será composta por membros majoritariamente negros, que tenham conhecimento da produção acadêmica sobre a discriminação racial no Brasil e experiência em bancas de aferição.

4.2. Os candidatos negros (pretos e pardos) que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para classificação nas vagas destinadas aos não optantes, deverão submeter-se a qualquer tempo, ao procedimento de heteroidentificação.



4.3. Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção.

4.4. Os candidatos inscritos na condição de optantes, pessoa com deficiência, terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada.

4.5. Os candidatos inscritos na condição de optantes que não tiverem a sua opção confirmada, serão eliminados do processo seletivo a qualquer tempo.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Todas as inscrições de brasileiros e estrangeiros deverão ser enviadas através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/HSPS3C6rABAcCaKbA>, entre **12:00 horas do dia 13 de janeiro de 2025 e 18:00 horas do dia 24 de janeiro de 2025** do horário de Brasília/DF. Recomenda-se fortemente a realização das inscrições com antecedência, uma vez que o PBMAC não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos na rede de internet.

5.2. A documentação requerida está listada no item 6 do presente edital e **deverá ser encaminhada exclusivamente no formato PDF**. Documentação incompleta eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o atendimento aos requisitos da inscrição.

5.3. O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando, claramente, quais serão os recursos especiais necessários. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado deverá ser enviado juntamente com os demais documentos necessários à inscrição. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

6.1. Ficha de inscrição preenchida (modelo **Anexo I**) em pdf;

6.2. *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes – CNPq - disponível em <http://lattes.cnpq.br> em pdf

6.3. Cópia dos documentos comprobatórios **apresentados na mesma ordem de aparecimento no *Curriculum Lattes*** em pdf

6.4. Carta de recomendação atualizada, não podendo ser redigida pelo (a) possível orientador (a) (modelo - **Anexo II**) em pdf, a ser enviada por e-mail para [pbm.egb@id.uff.br](mailto:pbm.egb@id.uff.br);

6.5. Projeto de dissertação, indicando a linha de pesquisa do orientador vinculado ao Programa (modelo - **Anexo III**) em pdf;

6.6. Carta de aceitação do orientador credenciado no Programa (indicando a qual processo seletivo se refere) em pdf;

6.7. Uma foto recente em formato 3 x 4 em pdf;

6.8. Cópia de diploma do curso de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação em pdf, frente e verso no mesmo arquivo. No caso de o interessado ainda não possuir um desses documentos, poderá apresentar declaração com previsão de conclusão da graduação emitida pelo Coordenador do Curso, atestando sua condição de “provável formando” e que está cursando o último

período de graduação. Este documento não assegura direito de matrícula e por isso, caso aprovado, o candidato terá que apresentar seu diploma ou certificado de conclusão, sob pena de desclassificação;

6.9. Cópia de carteira de identidade (ou passaporte para candidatos estrangeiros) frente e verso no mesmo arquivo em pdf;

6.10. Cópia de CPF (não necessária para candidatos estrangeiros) em pdf;

6.11. Certificado de proficiência em língua inglesa (apenas para os candidatos que desejarem isenção da prova de inglês). Os candidatos podem apresentar os seguintes certificados para concorrerem à isenção da prova de inglês:

a - TOEFL IBT, *Internet Based Test* mínimo 40 pontos, TOEFL ITP (*Institutional Testing Program*), mínimo 350 pontos.

b - IELTS, mínimo 5 (*Modest User*).

c - Cambridge First Certificate in English, mínimo B1 (*Independent User*);

6.12. Autodeclaração (**Anexo IV**) – para os(as) candidatos(as) às vagas destinadas a negros em pdf.

6.13. Autodeclaração (**Anexo V**) – para os(as) candidatos(as) às vagas destinadas a indígenas em pdf.

6.14. Autodeclaração (**Anexo VI**) – vaga adicional para pessoas com deficiência em pdf.

6.15. Candidatos estrangeiros poderão apresentar a documentação solicitada em inglês, francês ou espanhol (exceto para os casos nos quais os modelos estão disponibilizados em anexo neste edital). Os projetos poderão ser apresentados em inglês, francês ou espanhol em pdf.

6.16. Certidão de nascimento do(a)(s) filho(a)(s) – somente para os casos das concorrentes mães em pdf.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que anexarem toda a documentação descrita no item 6. A listagem com os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas será divulgada pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros e na página do Programa <https://pbmac.uff.br/>. Os recursos (modelo – **Anexo VII**) devem ser protocolados na Secretaria da Pós-Graduação conforme o cronograma do processo seletivo por meio do endereço eletrônico [pbm.egb@id.uff.br](mailto:pbm.egb@id.uff.br).

## 8. DO PERÍODO E DO LOCAL DE SELEÇÃO

8.1. PERÍODO: de 27 de janeiro a 10 de fevereiro de 2025.

8.2. LOCAL: UFF – Campus Gragoatá, Instituto de Biologia, Bloco M (sala a ser divulgada por e-mail).

## 9. DO PROCESSO SELETIVO:

9.1. A avaliação será realizada por uma comissão, que se constitui em uma banca examinadora, expressamente formada para tal, nomeada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação, após aprovação pelo Colegiado do Curso. O processo seletivo constará de 05 (cinco) etapas e a presença do(a) candidato(a) em todas é obrigatória. O não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas implica em sua eliminação automática do processo seletivo.

9.2. Das etapas:

Etapas	Caráter	Peso
--------	---------	------

1. Prova de inglês (observação no item 7.1 - f)	Eliminatório e Classificatório	Peso 1,0
2. Avaliação da parte escrita do projeto de dissertação	Eliminatório e Classificatório	Peso 1,0
3. Apresentação oral do projeto de dissertação e arguição	Eliminatório e Classificatório	Peso 2,0
4. Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	Classificatório	Peso 1,0
5. Prova oral (Entrevista)	Classificatório	Peso 1,0

a) Nas etapas de caráter eliminatório e classificatório, os membros da banca examinadora atribuirão, individualmente, notas de **0 (zero) a 10,0 (dez)**. A nota para aprovação nas etapas eliminatórias é igual ou superior **6,0 (seis)**.

b) Na etapa de caráter classificatório, os membros da Banca Examinadora atribuirão, individualmente, notas de **6,0 (seis) a 10,0 (dez)**.

c) Os itens a serem avaliados no *Curriculum Vitae* constam no **Anexo VIII**. Para efeito de pontuação, serão levados em consideração, estritamente, os documentos comprobatórios relatados no *Curriculum Lattes* e enviados no ato da inscrição. Em atenção ao disposto no Regulamento para Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFF (Art. 13, item VII.g), as concorrentes mães, que apresentem a comprovação exigida (item 6.16), terão sua nota final no CV acrescida de um fator de correção de 1,1 (para mães com 1 filho) ou 1,2 (com dois ou mais filhos).

d) Os itens a serem avaliados no projeto constam no **Anexo IX**.

e) A nota final de cada candidato será a média ponderada das cinco etapas. **Para habilitação no processo seletivo a média final deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis)**.

f) Será permitido o uso de dicionário durante a prova de inglês. Não serão aceitos dicionários virtuais.

g) Todas as apresentações orais e prova oral (entrevista) serão públicas, excetuando-se a participação dos demais candidatos nas apresentações do concorrente.

## 10. CRONOGRAMA

	Data	Horário	Atividade
Semana I	27/01/2025 (2ªf)	até 11h	Divulgação das inscrições homologadas.
			Recurso referente a homologação da inscrição será aceito até 11h do dia 28/01 (3ªf).
	28/01/2025 (3ªf)	até 13h	Divulgação do resultado do recurso referente à homologação da inscrição.
		14-17h	Prova de inglês.
	29/01/2025 (4ªf)	até 17h	Divulgação da <b>nota da prova de Inglês</b> .
			Recurso referente a nota da prova de Inglês será aceito até 17h do dia 30/01 (5ªf).
	30/01/2025 (5ªf)	XXX	XXXXXXXXXX
	31/01/2025 (6ªf)	até 11h	Divulgação do resultado do recurso referente a nota da prova de Inglês.
até 11h		Divulgação das <b>notas da análise de projeto</b> .	
		Recurso referente a nota da análise de projeto será aceito até 11h do dia 03/02 (2ªf).	
Se	03/02/2025 (2ªf)	até 12h	Divulgação do resultado do recurso referente a nota da análise de

			projeto.
		13h-18h	Apresentação oral do projeto de dissertação e arguição. Tempo máximo para cada apresentação: 10 (dez) minutos.
	<b>04/02/2025 (3ªf)</b>	até 14h	Divulgação das <b>notas de apresentação oral do projeto</b> de dissertação.
			Recurso referente a nota da apresentação oral será aceito até 14h do dia 05/02 (4ªf).
	<b>05/02/2025 (4ªf)</b>	até 15h	Divulgação do resultado do recurso referente às notas de apresentação oral do projeto.
	<b>06/02/2025 (5ªf)</b>	8h-16h	Prova oral (Entrevista).
	<b>07/02/2025 (6ªf)</b>	até 15h	Divulgação das <b>notas da análise de <i>Curriculum Vitae</i>, da Prova oral (Entrevista) e resultado final.</b>
			Recursos referentes as notas da análise de currículo, prova oral e/ou resultado final serão aceitos até 15h do dia 10/02 (2ªf).
Semana 3	<b>10/02/2025 (2ªf)</b>	até 17h	Divulgação do <b>resultado final da seleção.</b>

10.1. É de total responsabilidade do candidato providenciar os recursos necessários para a sua comunicação e estar disponível no período determinado pela banca. O candidato que não responder ao contato da banca na hora determinada será eliminado do processo seletivo.

## 11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) está prevista para o período de 11 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2025 e ocorrerá por e-mail, conforme orientações da secretaria do PBMAC, que serão divulgadas também no *site* do Programa.

11.2. Os candidatos estrangeiros aprovados no concurso deverão se inscrever no Cadastro de Pessoa Física para obter o número de CPF.

## 12. DA BOLSA DE ESTUDOS

12.1. Não há garantia de bolsas de estudo para os alunos aprovados. A manutenção da bolsa fica condicionada a avaliação de desempenho acadêmico. A distribuição de eventuais bolsas de estudo será realizada de acordo com a média final no processo seletivo em ordem decrescente de classificação.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Contatos para Informações: E-mail: [pbm.egb@id.uff.br](mailto:pbm.egb@id.uff.br)/(home-page: <https://www.pbmac.uff.br>).

13.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão arbitrados pela Comissão de Seleção.

Niterói, 07 de janeiro de 2025.

Profª. Dra. Diana Negrão Cavalcanti  
Coordenadora

## ANEXO I

## FICHA DE INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO (MESTRADO) – Turma 1/2025

## DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_ \ \_\_\_\_ \ \_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado: Civil: \_\_\_\_\_

Filiação:

Mãe: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone Fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

## DADOS ACADÊMICOS

Graduado em: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

## Solicitações:

( ) Dispensa da prova de inglês por apresentação de certificado de proficiência da língua inglesa. Estou ciente de que estou optando por apresentar este certificado como dispensa da prova de inglês. Em caso de reprovação, não caberá recurso.

( ) Atendimento de necessidades especiais para participação no processo seletivo. Indicação do tipo de condição especial para realização das provas:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO II

## CARTA DE RECOMENDAÇÃO (MESTRADO) – Turma 1/2025

Este formulário deve ser preenchido e enviado, **sigilosamente**, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, através do e-mail: [pbm.egb@id.uff.br](mailto:pbm.egb@id.uff.br)

Nome do(a) candidato(a):

Nome:.....

Titulação: .....

Instituição: .....

Cargo/função: .....

Em que circunstância acadêmica conheceu o candidato?

Alunos da mesma área e, aproximadamente, a mesma escolaridade, como você avaliaria suas habilidades?

- ( ) Excepcional - Equivalente aos melhores que já conheci
- ( ) Muito bom - Dos melhores que conheço atualmente
- ( ) Bom - Capaz de realizar estudos mais avançados, mas sem se destacar do conjunto de colegas em situação equivalente
- ( ) Fraco - Abaixo do esperado e pouco capaz de estudos avançados

Considerações que julgar relevantes:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

Assinatura

## ANEXO III

## ROTEIRO PARA PROJETO

- a) Fonte Arial 12; espaçamento entre linhas 1,5
- b) Título - sucinto e indicativo dos objetivos do projeto
- c) Nome do candidato
- d) Orientador (e coorientador, se for o caso)
- e) Resumo - em português (até 300 palavras)
- f) Palavras-chave – 3 palavras-chave
- g) Introdução - deve apresentar uma contextualização do problema a ser investigado e a relevância da pesquisa (até 2 páginas)
- h) Objetivo geral e objetivos específicos - sucintos, sob forma de itens
- i) Hipótese (se houver) e justificativa do problema a ser investigado (até 300 palavras)
- j) Material e Métodos - definição da área de estudo, dos critérios de amostragem (ou critérios de levantamento de dados para o caso de uma revisão) e os métodos de análise (é optativo o uso de figuras e tabelas, até 2 páginas)
- k) Viabilidade - do projeto em termos financeiros e logísticos (até 300 palavras)
- l) Perspectiva de produção científica (até 300 palavras)
- m) Cronograma de execução – sob forma de itens em uma tabela, destacando as principais atividades (e/ou etapas) a serem atingidas por trimestre durante a execução do projeto (uma página)
- n) Bibliografia – conforme modelo abaixo. Disponível em <http://www.bmac.sites.uff.br> (clicar na aba Resoluções e abrir o arquivo Resolução 02-2010 (Guia de Elaboração de Dissertações e Teses)).
  - 1- *References Literature citations in the text should indicate the author's surname with the year of publication in parentheses. Example: Carlin (1992); Brooks and Carlin (1992). If there are more than two authors, only the first should be named, followed by "et al."*
  - 2- *References at the end of the paper should be listed in alphabetical order by the first author's name. If there is more than one work by the same author or team of authors in the same year, a, b, etc. is added to the year both in the text and in the list of references.*
  - 3- *Journal papers: name(s) and initial(s) of all authors; year; full title; journal title abbreviated in accordance with international practice; volume number; first and last page numbers. Example: Glassom D, Zakai D, Chadwick-Furman NE (2004) Coral recruitment: a spatio-temporal analysis along the coastline of Eilat, northern Red Sea. Mar Biol 144: 641-651*
  - 4- *If available, the Digital Object Identifier (DOI) of the cited literature should be added at the end of the reference in question. Example: Benoit-Bird KJ (2004) Prey caloric value and predator energy needs: foraging predictions for wild spinner dolphins. Mar Biol DOI 10.1007/s00227-004-1339-1*
  - 5- *Single contributions in a book: name(s) and initial(s) of all authors; year; title of article; editor(s); title of book; edition; volume number; publisher; place of publication; page numbers. Example: Weil E (2004) Coral reef diseases in the Wider Caribbean. In: Rosenberg E, Loya Y (eds) Coral health and disease. Springer, Berlin Heidelberg New York, pp 35-68*
  - 6- *Book: name and initial(s) of all authors; year; title; publisher; place of publication Example: Pinardi N, Woods J (eds) (2002) Ocean forecasting. Springer, Berlin Heidelberg New York*

## ANEXO IV

**Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_,  
filho(a) de \_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_,  
expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



## ANEXO V

## Autodeclaração Cota Racial - Indígena

Eu civilmente registrado(a) como, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) RG (ou RANI) \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.  Etnia ou povo a que pertencço. Especifique: \_\_\_\_\_  Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_  Outros. Especifique: \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO VI

## Autodeclaração vaga adicional -- Pessoa com deficiência

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de  
\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_, estado civil  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à  
\_\_\_\_\_  
CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa  
com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



**ANEXO VIII**

**Itens constantes no *Curriculum Lattes* – CNPq que serão avaliados pela banca examinadora.**

**A. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO**

1. Estágios
2. Participação em projetos de pesquisa
3. Bolsas de graduação recebidas
4. Bolsas de pós-graduação recebidas

**B. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

1. Participação em eventos científicos (congressos, simpósios, seminários, workshop)
2. Participação em embarque, expedições e atividades de representação
3. Atividades de extensão

**C. ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

1. Professor de ensino fundamental e médio
2. Professor de ensino em graduação
3. Monitoria
4. Minicursos ministrados
5. Orientação de monografia de graduação
6. Orientação de graduação com bolsa
7. Orientações de outra natureza

**D. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA**

1. Artigos publicados em periódicos
2. Livros
3. Capítulo de livros
4. Trabalhos completos em anais de congressos
5. Resumos expandidos
6. Resumos em eventos
7. Relatórios, pareceres e laudos técnicos emitidos

**OBSERVAÇÃO:** A nota do *curriculum vitae* será ponderada pela quantidade de anos do término da graduação.

**ANEXO IX****Itens para avaliação do projeto**

<b>Itens do projeto</b>
Título
Resumo e palavras-chave
Introdução
Objetivos geral e específicos
Hipótese (se houver) e justificativa
Materiais e métodos
Produtos (congresso, publicações)
Referências bibliográficas
Viabilidade
Cronograma
<b>Total</b>

**Pontuação de cada item varia de 0 a 1,0.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL PPGO/UFF Nº 1/2025

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ODONTOLOGIA – ÁREA DE  
CONCENTRAÇÃO EM ORTODONTIA E ODONTOPEDIATRIA**

Seleção Mestrado em Odontologia- Área de  
Concentração Ortodontia e Odontopediatria,  
para o ano de 2025.

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA** torna público que estão abertas as inscrições para a seleção e preenchimento de vagas no Curso de Mestrado, Turma 2025, Área de Concentração em Ortodontia e Odontopediatria, na forma deste Edital.

## **1. DAS VAGAS**

1.1 Está previsto um total de até 08 (oito) vagas para o Curso de Mestrado. Duas vagas (20%) serão destinadas a estudantes pretos, pardos ou indígenas. As demais 6 (seis) vagas serão destinadas à ampla concorrência. Uma vaga adicional está reservada para candidatos com deficiência. Outra vaga adicional está reservada para candidatos travestis, transexuais, transgêneros – transmasculinos, transfemininos e/ou trans não binárias. Os candidatos pretos, pardos ou indígenas, os candidatos com deficiência e os candidatos travestis, transexuais ou transgêneros classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Em caso de desistência de candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato preto, pardo ou indígena aprovado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato com deficiência aprovado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação. A vaga adicional reservada a candidatos com deficiência não será revertida à ampla concorrência, sendo extinta no caso de não haver candidatos com deficiência aprovados. Em caso de desistência de candidato travesti, transexual ou transgênero aprovado em vaga reservada, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato travesti, transexual ou transgênero aprovado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação. A vaga adicional reservada a candidatos travestis, transexuais ou transgêneros não será revertida à ampla concorrência, sendo extinta no caso de não haver candidatos travestis, transexuais ou transgêneros aprovados. O candidato às vagas reservadas deverá apresentar uma autodeclaração (**Anexo I, Anexo II, Anexo III** ou **Anexo IV**, o que for aplicável). Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da

sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção. Os candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada. Os candidatos inscritos na condição de pessoas travestis, transexuais ou transgêneras deverão ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública e se autodeclarar essa identidade no ato da inscrição, por meio de documento de autodeclaração, devendo validar essa condição posteriormente por meio de Memorial Descritivo e de Banca de Heteroidentificação, conforme Resolução CEPEX/UFF Nº 3.893, de 19 de setembro de 2024.

1.2 Os candidatos aprovados serão distribuídos entre os Orientadores da Área de Concentração. **(item 1.3)**. A distribuição será feita pelo Colegiado da Área.

1.3 Linhas de Pesquisa e Orientadores

Linha de Pesquisa	Orientadores
1. A Normalidade e os Problemas Ortodônticos; Crescimento e Desenvolvimento Craniofacial; Prevalência, Diagnóstico, Fatores Influentes, Tratamentos das Maloclusões e Bioengenharia Tecidual Óssea 2. Bases Biológicas de Interesse da Odontopediatria e Ortodontia 3. Promoção de Saúde Bucal em Crianças e Adolescentes	Profa. Dra. Adriana de Alcantara Cury Saramago Prof. Dr. Alexandre Trindade Simões da Motta Profa. Dra. Claudia Trindade Mattos Prof. Dr. José de Albuquerque Calasans Maia Profa. Dra. Livia Azeredo Alves Antunes Profa. Dra. Monica Almeida Tostes Prof. Dr. Oswaldo de Vasconcellos Vilella

## 2. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão se inscrever através do site <https://sipos.app/ppgo/2.0/inscricaoonline/>. A documentação solicitada a seguir deve estar na mesma ordem em único arquivo, nomeado da seguinte forma: **mestORT-OP\_nomecompleto\_2025**, em formato pdf. Este arquivo deve ser anexado no site de inscrição.

2.1 **Anexo I, Anexo II, Anexo III** ou **Anexo IV**, quando aplicável;

2.2 Documentos de identificação (Identificação civil e CPF);

2.3 Diploma de Graduação em Odontologia (frente e verso). No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. A declaração de conclusão do curso de graduação, emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, poderá ser aceita, ficando o candidato comprometido a fornecer o diploma até 6 meses após a efetivação da matrícula, caso o mesmo seja aprovado;

2.4 Histórico Escolar de Graduação;

2.5 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês Toefl/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5.0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo poderá ser inserido no arquivo, ficando o candidato dispensado da realização da prova de conhecimento da língua inglesa, que consta no item 3.1.

2.6 Currículo Lattes, disponível no acesso público do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado e salvo na

versão para impressão (ao clicar para imprimir, na janela ‘Gerar página para impressão’, deve-se marcar ‘Selecionar todos’ na coluna da esquerda e marcar na coluna da direita ‘Todo período’ da atuação profissional e ‘Todo período’ da produção; em seguida ao clicar em ‘Confirmar’ e no botão de imprimir na página a seguir é possível escolher ‘Salvar como PDF’ no campo de impressora. Para candidatos estrangeiros, o formato do currículo poderá ser livre;

- 2.7 Comprovantes dos itens a serem pontuados na Análise de Currículo, ordenados conforme aparecem no currículo; caso não sejam anexados estes comprovantes, os itens não serão pontuados;
- 2.8 Formulário de Autopontuação do currículo (**Anexo V**), preenchido de acordo com o quadro 1 do item 3.3;
- 2.9 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU)

### **Instruções para emissão e pagamento da GRU:**

A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) de acordo com a seguinte identificação:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código de recolhimento: 288306

Número de referência: 0250158356

Competência: mês corrente/2025

Vencimento: dia/mês corrente/2025

**Obs:** Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós Graduação junto ao sistema do governo.

A comissão de seleção analisará a documentação enviada pelo candidato e decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas úteis, contadas a partir da data de divulgação do indeferimento, para recorrer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail do PPGO-UFF: [mpe.cmo@id.uff.br](mailto:mpe.cmo@id.uff.br)

O candidato é responsável por toda a documentação apresentada, sob pena de eliminação do concurso ou anulação da matrícula, caso esta já tenha sido efetuada, além de instauração do correspondente processo criminal, caso seja constatada alguma irregularidade ou falsidade das informações.

## **3. DA SELEÇÃO**

### **3.1 Etapa 1 - Prova de conhecimento da língua inglesa**

Esta etapa é eliminatória e não será utilizada para obtenção da média final obtida pelo candidato (pontuação mínima = 6,0, seis vírgula zero). Data: 17/03/2025, segunda-feira das 9:00 às 10:30 horas. A prova será aplicada no Auditório da Disciplina de Ortodontia, situado à Rua Mário Santos Braga, número 30, 2º andar. O resultado será divulgado no site do PPGO-UFF. O candidato que não obtivera nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas.



3.1.1 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês Toefl/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5.0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser apresentado com os documentos de inscrição, sendo dispensada a necessidade de realização da prova de inglês.

### 3.2 Etapa 2 – Prova de conhecimento específico

Será aplicada uma prova eliminatória contendo questões objetivas e/ou discursivas de conhecimentos básicos e/ou específicos das áreas de Ortodontia e Odontopediatria (pontuação mínima = 6,0, seis vírgula zero). Data: 19/03/2025, quarta-feira das 09:00 às 11:00. A prova será aplicada no Auditório da Disciplina de Ortodontia, localizado à Rua Mário Santos Braga, número 30, 2º andar. Esta prova terá peso 2 na média final do processo seletivo. As referências bibliográficas constam do **Anexo VI** deste edital. O candidato que não obtiver nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas.

### 3.3 Etapa 3 - Análise de Currículo

Os currículos dos candidatos aprovados nas etapas anteriores serão pontuados de acordo com critérios pré-estabelecidos pela banca examinadora, sem necessidade de presença do candidato. A banca examinadora realizará a verificação e validação de informações do formulário de autopontuação de currículo, segundo critérios dispostos no **Quadro 1** e instruções (**item 3.3.1**). A pontuação informada pelo candidato poderá ser alterada quando for julgado equívoco de preenchimento, produção fora da área de concentração objeto do processo seletivo ou falta de documentação comprobatória para a produção informada no currículo. Esta análise de currículo terá peso 1 na média final do processo de seleção. Ao final da análise de currículo de todos os candidatos participantes desta etapa, a nota do candidato que obtiver maior pontuação na planilha será convertida para a nota máxima (10,0, dez vírgula zero) nesse item, enquanto a nota dos demais será calculada de maneira proporcional à nota do candidato com maior pontuação (através de regra de 3).

3.3.1 Para efeito de pontuação serão adotados os seguintes procedimentos durante a análise curricular:

- a. Só será computado o ponto relativo ao quesito da análise curricular em que o candidato apresentar o respectivo comprovante. A pontuação máxima da análise será de 10 pontos, devendo o candidato no preenchimento do Formulário de Autopontuação do Currículo (**Anexo V**) observar as pontuações máximas consideradas por item e por seção apresentadas no **Quadro 1**;
- b. Os títulos de Pós-Graduação devem ser em instituição reconhecida pelo MEC e tanto eles como a iniciação científica e monitoria deverão ser em Odontologia e suas respectivas especialidades para serem pontuados, e deverão estar concluídos ou com declaração de conclusão anterior à data da análise curricular;
- c. Experiência acadêmica/profissional deverá ser documentada da seguinte forma: apresentação de um dos seguintes: (a) primeiro e último contra-cheque documentando o período empregatício; (b) declaração em documento oficial do empregador; (c) publicação do diário oficial documentando ingresso no serviço público federal, estadual ou municipal;
- d. A Instituição onde foi realizada a iniciação científica / monitoria deverá emitir uma declaração sobre a natureza e duração da atividade e sobre o recebimento de bolsa, quando aplicável,

especificando a agência de fomento;

- e. Artigos devem estar publicados ou aceitos. Neste último caso a revista deverá emitir Carta de Aceite de publicação assinada pelo Editor; serão aceitos e-mails de aceite como comprovação. No caso dos artigos publicados a primeira página do mesmo (ou as páginas necessárias para comprovar os itens a seguir) será aceita como comprovação, desde que contenha o nome da revista, título do artigo e todos os autores. No caso de artigos aceitos, além da Carta de Aceite, se a mesma não incluir o nome de todos os autores, a página de submissão em que conste título do artigo e nome dos autores também deve ser anexada.
- f. Os artigos serão considerados conforme determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia.

#### QUADRO 1 – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO

SEÇÃO	CATEGORIAS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
			POR CATEGORIA	POR SEÇÃO
Formação Acadêmica / Titulação + Formação Complementar	Doutorado	3 pontos	3 pontos	Até 3,5 pontos
	Mestrado	1,5 pontos	3 pontos	
	Especialização em Ortodontia ou Odontopediatria	1,5 ponto	3 pontos	
	Especialização em outra área	0,5 ponto	1 ponto	
	Atualização com mais de 150h	0,3 ponto	0,9 ponto	
	Curso de até 4h	0,05 ponto	0,5 ponto	
	Curso de mais de 4h	0,1 ponto	1 ponto	
	Congresso ou Encontro	0,1 ponto	1 ponto	
Experiência Acadêmica / Atuação Profissional	Docente em IES	0,5 pt/semestre	2 pontos	Até 3,5 pontos
	Docente em outras instituições (Odontologia)	0,3 pt/semestre	1,5 pontos	
	Servidor público	0,2 pt/semestre	2 pontos	
	Iniciação científica ou monitoria com bolsa	0,5 pt/semestre	2 pontos	
	Iniciação científica ou monitoria sem bolsa	0,25 pt/semestre	1 ponto	
	Extensão/PET com bolsa	0,4/semestre	2 pontos	
	Extensão/PET sem bolsa	0,2/semestre	1 ponto	
	Estágio com mínimo de 8h semanais ou 160h no total	0,2/semestre	1 ponto	
Produção Acadêmica	Artigo Qualis A1 ou A2	2 pontos	2 pontos	Até 3 pontos
	Artigo Qualis A3	1 ponto	2 pontos	
	Artigo Qualis A4	0,8 ponto	1,6 pontos	
	Artigo Qualis B1	0,6 ponto	1,2 pontos	
	Artigo Qualis B2 ou publicado em revista com corpo editorial	0,4 ponto	0,8 ponto	
	Apresentação oral em evento	0,4 ponto	1,6 pontos	
	Apresentação de painel em evento	0,2 ponto	1 ponto	

	Apresentação de fórum ou mesa clínica em evento	0,4 ponto	1,6 pontos
	Trabalho em anais	0,2 ponto	1 ponto
	Prêmios obtidos em congressos ou eventos	1 ponto	2 pontos
	Capítulo ou livro publicado	1,5 pontos	1,5 pontos

### 3.4 Disposições Gerais

O candidato aprovado deverá alcançar média final no processo seletivo igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). Esta média será observada para critério de classificação. No entanto, como o Programa contém número limitado de vagas, ingressarão os melhores colocados até o preenchimento do número de vagas. Em caso de empate, o desempate levará em consideração as notas obtidas nos quesitos a seguir, por ordem: prova de conhecimentos específicos; análise de currículo. Em caso de desistência por algum(ns) candidato(s) classificado(s) dentro do número de vagas previsto, haverá reclassificação, sendo convocado para matrícula o candidato seguinte na lista de classificação, observando-se o número de vagas previstas. As reclassificações podem ser publicadas a qualquer momento no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/>. O candidato reclassificado convocado para matrícula será avisado por e-mail e/ou telefone.

Durante a realização das provas não será permitido ao candidato utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas, devendo os equipamentos ser desligados, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo.

## 4. DO RESULTADO

4.1 Uma média ponderada será realizada com as notas obtidas pelo candidato na prova de conhecimento específico (Peso 2) e na análise curricular (Peso 1). O resultado, bem como a classificação dos candidatos, serão divulgados na página do PPGO-UFF (<http://ppgo.sites.uff.br>). O candidato será considerado aprovado ao atingir a nota mínima de 6,0 (seis vírgula zero).

## 5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Período de inscrição</b>	Até o dia 10 de março de 2025
<b>Homologação das inscrições</b>	12 de março de 2025 às 9:00 horas
<b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto a indeferimento de inscrições</b>	até 13 de março de 2025 às 9:00 horas
<b>Resultado dos recursos quanto a indeferimento de inscrições</b>	14 de março de 2025
<b>Prova de conhecimento da língua inglesa</b>	17 de março de 2025, de 9:00 às 10:30 horas
<b>Divulgação da lista de aprovados na prova de conhecimento da língua inglesa (nota mínima: 6,0 pontos)</b>	17 de março de 2025 às 13:00 horas
<b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto ao resultado da prova de conhecimento de língua inglesa</b>	De 17 de março de 2025 às 13:00 horas a 18 de março de 2025 às 13:00 horas

<b>Resultados dos recursos quanto à prova de conhecimento de língua inglesa</b>	18 de março de 2025 às 18:00
<b>Prova de conhecimentos específicos</b>	19 de março de 2025 de 9:00 às 11:00 horas
<b>Divulgação da lista de aprovados na prova de conhecimentos específicos (nota mínima: 6,0 pontos)</b>	20 de março de 2025
<b>Divulgação da pontuação da análise de currículo</b>	21 de março de 2025
<b>Período de interposição de recursos quanto à prova de conhecimentos específicos e quanto à pontuação da análise de currículo</b>	Até 24 de março de 2025
<b>Resultado dos recursos e divulgação final do resultado</b>	26 de março de 2025
<b>Período de matrícula</b>	01 a 04 de abril de 2025

## 6. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

6.1 O candidato considerado aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas receberá da secretaria do PPGO-UFF um e-mail até o dia 31/03/2025 com a solicitação de envio de documentos para matrícula, que devem ser enviados através do e-mail [mpo.cmo@id.uff.br](mailto:mpo.cmo@id.uff.br), sendo o assunto do e-mail **Documentos Matrícula mestORT-OP\_nome completo**. A matrícula NÃO será efetivada, caso não tenha sido acusado o recebimento deste e-mail. O aluno matriculado terá posteriormente até 3 meses para comparecer à secretaria do PPGO-UFF, em horário agendado por e-mail, para entregar 2 fotos 3x4 recentes e com o nome no verso (uma foto para ser colada na Ficha cadastral e a outra para a carteirinha de estudante a ser impressa em ocasião oportuna pela secretaria do curso) e apresentar os documentos (originais e cópias) solicitados na matrícula para simples conferência. A secretaria do PPGO-UFF fica localizada na Faculdade de Odontologia na Rua Mário Santos Braga, 30, 2º andar – Centro – Niterói – RJ – Campus do Valonguinho.

6.2 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas que não enviar o e-mail até o dia 04/04/2025 com todos os documentos completos para a efetivação da matrícula será considerado desistente e, portanto, será eliminado do processo seletivo e perderá o direito à matrícula no curso de Mestrado em Odontologia.

6.3 Os documentos solicitados para matrícula são:

6.3.1 Ficha Cadastral que será enviada pela secretaria do curso, por e-mail, aos candidatos aprovados, a qual ficará retida na secretaria;

6.3.2 Documentos: diploma de graduação (frente e verso), Identidade civil e CPF (Não poderá ser aceita a carteira de habilitação). Caso o candidato não possua o diploma de graduação, deverá apresentar declaração de conclusão de curso original emitida por órgão oficial da IES onde realizou o curso, ficando obrigado a entregar o diploma até 6 meses após a matrícula, sob pena de ter a matrícula cancelada.

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, referendada pelo Colegiado da Área de Concentração.

EDGARD DE MELLO FONSECA  
Coordenador PPGO/UFF

#####

## ANEXO I

## AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL – NEGROS (PRETOS E PARDOS)

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_  
estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas  
da lei que sou ( ) preto ( ) pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO II

## AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL - INDÍGENA

Eu, civilmente registrado(a) como, \_\_\_\_\_,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_/\_\_/\_\_, no município de  
\_\_\_\_\_  
estado \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CEP n.º \_\_\_\_\_, portador(a) RG (ou RANI)  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_/\_\_/\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ me identifico como  
indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- ( ) Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: \_\_\_\_\_  
( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_  
( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO III

## AUTODECLARAÇÃO VAGA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_  
e  
de \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à

\_\_\_\_\_  
CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas  
da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação  
exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



## ANEXO IV

## AUTODECLARAÇÃO VAGA – PESSOA TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERA

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_/\_\_/\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_  
e  
de \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_/\_\_/\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas  
da lei que sou pessoa travesti, transexual ou transgênera e cursei integralmente o ensino médio em  
escola pública.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Estou apto a validar essa condição posteriormente por meio de Memorial Descritivo e de Banca de Heteroidentificação. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO V

## FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

SEÇÃO	CATEGORIAS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	
			POR CATEGORIA	POR SEÇÃO
Formação Acadêmica / Titulação + Formação Complementar	Doutorado	3 pontos		
	Mestrado	1,5 pontos		
	Especialização em Ortodontia ou Odontopediatria	1,5 pontos		
	Especialização em outra área	0,5 ponto		
	Atualização com mais de 150h	0,3 ponto		
	Curso de até 4h	0,05 ponto		
	Curso de mais de 4h	0,1 ponto		
	Congresso ou Encontro	0,1 ponto		
Experiência Acadêmica / Atuação Profissional	Docente em IES	0,5 pt/semestre		
	Docente em outras instituições (Odontologia)	0,3 pt/semestre		
	Servidor público	0,2 pt/semestre		
	Iniciação científica ou monitoria com bolsa	0,5 pt/semestre		
	Iniciação científica ou monitoria sem bolsa	0,25 pt/semestre		
	Extensão/PET com bolsa	0,4/semestre		
	Extensão/PET sem bolsa	0,2/semestre		
	Estágio com mínimo de 8h semanais ou 160h no total	0,2/semestre		
Produção Acadêmica	Artigo Qualis A1 ou A2	2 pontos		
	Artigo Qualis A3	1 ponto		
	Artigo Qualis A4	0,8 ponto		
	Artigo Qualis B1	0,6 ponto		
	Artigo Qualis B2 ou publicada em revista com corpo editorial	0,4 ponto		
	Apresentação oral em evento	0,4 ponto		
	Apresentação de painel em evento	0,2 ponto		
	Apresentação de fórum ou mesa clínica em evento	0,4 ponto		
	Trabalho em anais	0,2 ponto		
	Prêmios obtidos em congressos ou eventos	1 ponto		
	Capítulo ou livro publicado	1,5 pontos		

\*consultar pontuação máxima por categoria e por seção no Quadro 1 do edital

Atesto que as informações inseridas por mim nesta planilha são verdadeiras.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI****BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

ALMEIDA, M. A.; QUINTÃO, C. C.; CAPELLI, J. Ortodontia: Fundamentos e Aplicações Clínicas. 1 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

GUEDES-PINTO, A. C. Odontopediatria. 9 ed. São Paulo: Santos, 2016.

MAIA, L. C.; PRIMO, L. G. Odontologia Integrada na Infância. São Paulo: Santos, 2012.

MOYERS, R. E. Ortodontia. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.

SCARPARO, A. Odontopediatria: Bases Teóricas para uma Prática Clínica de Excelência – 1 ed. Manole, 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL PPGO/UFF Nº 3/2025

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ODONTOLOGIA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DENTÍSTICA**

Seleção Mestrado em Odontologia- Área de Concentração Dentística, para o ano de 2025.

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA** torna público que estão abertas as inscrições para a seleção e preenchimento de vagas no Curso de Mestrado, Turma 2025, Área de Concentração em Dentística, na forma deste Edital.

## 1. DAS VAGAS

- 1.1. Serão oferecidas até 8 (oito) vagas para o Curso de Mestrado. Duas vagas (20%) serão destinadas a estudantes pretos, pardos ou indígenas. As demais 6 (seis) vagas serão destinadas à ampla concorrência. Uma vaga adicional está reservada para candidatos com deficiência. Uma vaga adicional será destinada a pessoas travestis, transexuais, transgêneras - transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias, que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública. Os candidatos pretos, pardos ou indígenas e os candidatos com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Em caso de desistência de candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato preto, pardo ou indígena aprovado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação. Em caso de desistência de candidato com deficiência ou travesti, transexual ou transgênero aprovado em vaga reservada, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato de mesma autodeclaração aprovado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação. A vaga adicional reservada a candidatos com deficiência ou travestis, transexuais ou transgêneros não será revertida à ampla concorrência, sendo extinta no caso de não haver candidatos aprovados. O candidato às vagas reservadas deverá apresentar uma autodeclaração (**Anexo I, Anexo II, Anexo III, ou Anexo IV**, o que for aplicável). Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção. Os candidatos inscritos na condição de optantes, pessoa com deficiência, terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada. As pessoas travestis, transexuais ou transgêneras que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, deve comprovar através de autodeclaração e

histórico escolar do ensino médio, sendo essa documentação submetida a análise da comissão de seleção, e devendo essa condição ser posteriormente validada por meio de Memorial Descritivo e Banca de Heteroidentificação.

1.1 Os candidatos aprovados serão distribuídos entre os Orientadores da Área de Concentração. **(item 1.3)**. A distribuição será feita pelo Colegiado da Área.

1.2 Linha de Pesquisa e Orientadores.

Linha de Pesquisa	Orientadores
Materiais e Substâncias Aplicados em Odontologia	Prof. Dr. Eduardo Moreira da Silva Prof. Dra. Laiza Tatiana Poskus Profa. Dra. Cristiane Mariote Amaral Profa. Dra. Larissa Maria Assad Cavalcante

## 2 DA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão se inscrever através do site <https://sipos.app/ppgo/2.0/inscricaoonline/>. A documentação solicitada a seguir deve estar na mesma ordem em único arquivo, nomeado da seguinte forma: **mestDENT\_nomecompleto\_2025**, em formato pdf. Este arquivo deve ser anexado no site de inscrição.

- 2.1 **Anexo I, Anexo II, Anexo III, ou Anexo IV**, quando aplicável;
- 2.2 Documentos de identificação (Identificação civil e CPF);
- 2.3 Diploma de Graduação em Odontologia (frente e verso). No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. A declaração de conclusão do curso de graduação, emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, poderá ser aceita, ficando o candidato comprometido a fornecer o diploma até 6 meses após a efetivação da matrícula, caso o mesmo seja aprovado;
- 2.4 Histórico Escolar de Graduação;
- 2.5 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês Toefl/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5.0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo poderá ser inserido no arquivo, ficando o candidato dispensado da realização da prova de conhecimento da língua inglesa, que consta no item 3.1.
- 2.6 Currículo Lattes, disponível no acesso público do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado e salvo na versão para impressão (ao clicar para imprimir, na janela 'Gerar página para impressão', deve-se marcar 'Selecionar todos' na coluna da esquerda e marcar na coluna da direita 'Todo período' da atuação profissional e 'Todo período' da produção; em seguida ao clicar em 'Confirmar' e no botão de imprimir na página a seguir é possível escolher 'Salvar como PDF' no campo de impressora. Para candidatos estrangeiros, o formato do currículo poderá ser livre;
- 2.7 Comprovantes dos itens a serem pontuados na Análise de Currículo, ordenados conforme aparecem no currículo; caso não sejam anexados estes comprovantes, os itens não serão pontuados;
- 2.8 Formulário de Autopontuação do currículo (**Anexo V**), preenchido de acordo com o quadro 1 do item 3.3;
- 2.9 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU)

A comissão de seleção analisará a documentação enviada pelo candidato e decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas úteis, contadas a

partir da data de divulgação do indeferimento, para recorrer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail do PPGO-FOUFF: [mpo.cmo@id.uff.br](mailto:mpo.cmo@id.uff.br)

O candidato é responsável por toda a documentação apresentada, sob pena de eliminação do concurso ou anulação da matrícula, caso esta já tenha sido efetuada, além de instauração do correspondente processo criminal, caso seja constatada alguma irregularidade ou falsidade das informações.

### **Instruções para emissão e pagamento da GRU:**

A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) de acordo com a seguinte identificação:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código de recolhimento: 288306

Número de referência: 0250158356

Competência: mês corrente/2025

Vencimento: dia/mês corrente/2025

**Obs:** Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós Graduação junto ao sistema do governo.

## **3 DA SELEÇÃO**

### **3.1 Etapa 1 - Prova de conhecimento da língua inglesa.**

Esta etapa é eliminatória e não será utilizada para obtenção da média final obtida pelo candidato. Uma prova de conhecimento da língua inglesa será aplicada (pontuação mínima = 6,0, seis vírgula zero) no Anfiteatro Jorge Fernando Gomes de Andrade, situado à Rua Mário Santos Braga, número 30, 3º andar. Data: 25/02/2025, terça-feira das 9:00 às 10:00 horas. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas.

**3.1.1** Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês Toefl/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5.0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: junto Aprovado), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser apresentado com os documentos de inscrição, sendo dispensada a necessidade de realização da prova de inglês.

### **3.2 Etapa 2 – Prova de conhecimento específico**

Será aplicada uma prova objetiva, eliminatória, de conhecimentos básicos envolvendo as áreas de Dentística e Materiais Dentários (pontuação mínima = 6,0, seis vírgula zero). Data: 04/03/2025 (terça-feira), das 9:00 às 11:00 horas, no Anfiteatro Jorge Fernando Gomes de Andrade, localizado à Rua Mário Santos Braga, número 30, 3º andar. Esta prova terá peso 2 na média final do processo seletivo. As

referências bibliográficas constam do **ANEXO VI** deste edital.

### 3.3 Etapa 3 - Análise curricular

Os currículos dos candidatos serão pontuados de acordo com critérios pré-estabelecidos pela banca examinadora, sem necessidade de presença do candidato. A banca examinadora realizará a verificação e validação de informações do formulário de autopontuação de currículo, segundo critérios dispostos no **Quadro 1** e instruções (**item 3.3.1**). A pontuação informada pelo candidato poderá ser alterada quando for julgado equívoco de preenchimento, produção fora da área de concentração objeto do processo seletivo ou falta de documentação comprobatória para a produção informada no currículo. Esta análise de currículo terá peso 1 na média final do processo de seleção. Ao final da análise de currículo de todos os candidatos participantes desta etapa, a nota do candidato que obtiver maior pontuação na planilha será convertida para a nota máxima (10,0, dez vírgula zero) nesse item, enquanto a nota dos demais será calculada de maneira proporcional à nota do candidato com maior pontuação (através de regra de 3). O peso desta análise será igual a 1 (um) para obtenção da média final obtida pelo candidato.

3.3.1 Para efeito de pontuação serão adotados os seguintes procedimentos durante a análise curricular:

- a. Só será computado o ponto relativo ao quesito da análise curricular em que o candidato apresentar o respectivo comprovante. A pontuação máxima da análise será de 10 pontos, devendo o candidato no preenchimento do Formulário de Autopontuação do Currículo (**Anexo V**) observar as pontuações máximas consideradas por item e por seção apresentadas no **Quadro 1**;
- b. Não serão aceitos documentos comprobatórios enviados após o período de inscrição e/ou após a análise inicial efetuada pela banca;
- c. Os títulos de Pós-Graduação devem ser em instituição reconhecida pelo MEC e tanto eles como a iniciação científica e monitoria deverão ser em Odontologia e suas respectivas especialidades para serem pontuados, e deverão estar concluídos ou com declaração de conclusão anterior à data da análise curricular;
- d. Experiência acadêmica/profissional deverá ser documentada da seguinte forma: apresentação de um dos seguintes: (a) primeiro e último contra-cheque documentando o período empregatício; (b) declaração em documento oficial do empregador; (c) publicação do diário oficial documentando ingresso no serviço público federal, estadual ou municipal;
- e. A Instituição onde foi realizada a iniciação científica / monitoria deverá emitir uma declaração sobre a natureza e duração da atividade e sobre o recebimento de bolsa, quando aplicável, especificando a agência de fomento;
- f. Artigos devem estar publicados ou aceitos. Neste último caso a revista deverá emitir Carta de Aceite de publicação assinada pelo Editor; serão aceitos e-mails de aceite como comprovação. No caso dos artigos publicados a primeira página do mesmo (ou as páginas necessárias para comprovar os itens a seguir) será aceita como comprovação, desde que contenha o nome da revista, título do artigo e todos os autores. No caso de artigos aceitos, além da Carta de Aceite, se a mesma não incluir o nome de todos os autores, a página de submissão em que conste título do artigo e nome dos autores também deve ser anexada.
- g. Os artigos serão considerados conforme determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na

área de Odontologia.

- h. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados na ordem dos itens constantes no quadro 1, por meio de sub-títulos, de forma a facilitar a identificação dos mesmos pela banca examinadora.

**QUADRO 1 – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO**

SEÇÃO	CATEGORIAS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
			POR CATEGORIA	POR SEÇÃO
Formação Acadêmica / Titulação + Formação Complementar	Especialização em Dentística, Prótese ou HOF	1,5 ponto	3,0 pontos	Até 3,5 pontos
	Especialização em outra área	0,5 ponto	1 ponto	
	Atualização com mais de 150h	0,3 ponto	0,9 ponto	
	Curso de 4 a 20 horas, na área de Dentística, Prótese Dentária ou HOF	0,05 ponto	0,5 ponto	
	Curso de 20 a 50 horas, na área de Dentística, Prótese Dentária, ou HOF	0,1 ponto	0,5 ponto	
	Curso de 51 a 150 horas, na área de Dentística, Prótese Dentária, ou HOF	0,4 ponto	1,2 pontos	
Experiência Acadêmica / Atuação Profissional	Docente em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC	0,5 ponto/semestre	2 pontos	Até 3,5 pontos
	Cursos/palestras ministrados em eventos científicos com mínimo de 1:30 hora de duração	1 ponto	1 ponto	
	Iniciação científica ou monitoria na área de Dentística, prótese ou HOF com bolsa	0,5 ponto/semestre	2 pontos	
	Iniciação científica ou monitoria na área de sem bolsa	0,25 ponto/semestre	1 ponto	
	Extensão/PET com bolsa	0,4 ponto/semestre	2 pontos	
	Extensão/PET sem bolsa	0,2 ponto/semestre	1 ponto	
	Estágio com mínimo de 8h semanais ou 160h no total na área de Dentística, Prótese ou HOF	0,2 ponto/semestre	1 ponto	
	Artigo Qualis A1 ou A2	2 pontos	2 pontos	
	Artigo Qualis A3	1 ponto	2 pontos	
	Artigo Qualis A4	0,8 ponto	1,6 pontos	
	Artigo Qualis B1	0,6 ponto	1,2 pontos	
	Artigo Qualis B2 ou publicado em revista com corpo editorial	0,4 ponto	0,8 ponto	
	Apresentação oral em evento	0,4 ponto	1,6 pontos	



Produção Acadêmica	científico			Até 3 pontos
	Apresentação de painel em evento científico	0,2 ponto	1 ponto	
	Apresentação de fórum ou mesa clínica em evento	0,4 ponto	1,6 pontos	
	Prêmios obtidos em congressos ou eventos científicos	1 ponto	2 pontos	
	Capítulo ou livro publicado	1,5 pontos	1,5 pontos	

#### 4 DO RESULTADO

4.1 Uma média ponderada será realizada com as notas obtidas pelo candidato na prova de conhecimento específico (Peso 2) e na análise curricular (Peso 1). O resultado, bem como a classificação dos candidatos, serão divulgados na página do PPGO-FOUFF (<http://ppgo.sites.uff.br>). O candidato será considerado aprovado ao atingir a nota mínima de 6,0 (seis vírgula zero).

4.2 A decisão da Comissão de Seleção para admissão no Curso é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF e do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo estipulado pelo cronograma do concurso (item 5).

#### 5 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Período de inscrição</b>	Até dia 14 de fevereiro de 2025
<b>Homologação das inscrições</b>	18 de fevereiro de 2025
<b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto a indeferimento de inscrições</b>	até 20 de fevereiro de 2025
<b>Resultado dos recursos quanto a indeferimento de inscrições</b>	24 de fevereiro de 2025
<b>Prova de conhecimento da língua inglesa</b>	25 de fevereiro de 2025, 9:00 às 11:00 horas
<b>Divulgação da lista de aprovados na prova de conhecimento da língua inglesa (pontuação mínima: 6,0 pontos)</b>	26 de fevereiro de 2025
<b>Período de interposição de recursos pelos candidatos quanto ao resultado da prova de conhecimento da língua inglesa</b>	Até 28 de fevereiro de 2025
<b>Divulgação da lista final de aprovados na prova de conhecimento da língua inglesa</b>	03 de março de 2025
<b>Prova de conhecimento específico</b>	04 de março de 2025, 9:00 às 11:00 horas
<b>Divulgação das notas obtidas na prova de conhecimento específico, na análise curricular e na análise do projeto de pesquisa</b>	05 de março de 2025

<b>Período de interposição de recursos pelos candidatos</b>	Até 07 de março de 2025
<b>Divulgação da lista final de aprovados para o curso de Mestrado na Área de concentração em Dentística para o ano de 2025</b>	10 de março de 2025
<b>Período de matrícula</b>	01 a 04 de abril de 2025

## 6 DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

- 6.1O candidato considerado aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas receberá da secretaria do PPGO-UFF um e-mail até o dia 31/03/2025 com a solicitação de envio de documentos para matrícula, que devem ser enviados através do e-mail [mpo.cmo@id.uff.br](mailto:mpo.cmo@id.uff.br), sendo o assunto do e-mail **Documentos Matrícula mestDENT\_nome completo/PPGO-UFF-2025**. A matrícula NÃO será efetivada, caso não tenha sido acusado o recebimento deste e-mail. O aluno matriculado terá posteriormente até 3 meses para comparecer à secretaria do PPGO-UFF, em horário agendado por e-mail, para entregar 2 fotos 3x4 recentes e com o nome no verso (uma foto para ser colada na Ficha cadastral e a outra para a carteirinha de estudante a ser impressa em ocasião oportuna pela secretaria do curso) e apresentar os documentos (originais e cópias) solicitados na matrícula para simples conferência. A secretaria do PPGO-UFF fica localizada na Faculdade de Odontologia na Rua Mário Santos Braga, 30, 2º andar – Centro – Niterói – RJ – Campus do Valonguinho.
- 6.2 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas que não enviar o e-mail até o dia 04/04/2025 com todos os documentos completos para a efetivação da matrícula será considerado desistente e, portanto, será eliminado do processo seletivo e perderá o direito à matrícula no curso de Mestrado em Odontologia.
- 6.3 Os documentos solicitados para matrícula são:
- 6.3.1 Ficha Cadastral que será enviada pela secretaria do curso, por e-mail, aos candidatos aprovados, a qual ficará retida na secretaria;
- 6.3.2 Documentos: diploma de graduação (frente e verso), Identidade civil e CPF (Não poderá ser aceita a carteira de habilitação). Caso o candidato não possua o diploma de graduação, deverá apresentar declaração de conclusão de curso original emitida por órgão oficial da IES onde realizou o curso, ficando obrigado a entregar o diploma até 6 meses após a matrícula, sob pena de ter a matrícula cancelada.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção, referendada pelo Colegiado da Área de Concentração.

---

LAIZA TATIANA POSKUS  
 Coordenador da Área de Concentração em Dentística do PPGO/UFF  
 #####

---

EDGARD DE MELLO FONSECA  
 Coordenador do PPGO/UFF  
 #####

## ANEXO I

## AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL – NEGROS (PRETOS E PARDOS)

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à  
CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas  
da lei que sou ( ) preto ( ) pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO II

## AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL – INDÍGENAS

Eu, civilmente registrado(a) como, \_\_\_\_\_,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_/\_\_/\_\_, no município  
de \_\_\_\_\_  
estado \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
e  
de \_\_\_\_\_  
estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à  
CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) RG (ou RANI)  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_/\_\_/\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ me identifico como  
indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- ( ) Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: \_\_\_\_\_  
( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_  
( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO III

10

## AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à  
CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas  
da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação  
exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO IV

11

**AUTODECLARAÇÃO VAGA – PESSOA TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_

CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas  
da lei que sou pessoa travesti, transexual ou transgênera e cursei integralmente o ensino médio em  
escola pública.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Estou apto a validar essa condição posteriormente por meio de Memorial Descritivo e de Banca de Heteroidentificação. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**ANEXO V - FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

SEÇÃO	CATEGORIAS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	
			POR CATEGORIA	POR SEÇÃO
Formação Acadêmica / Titulação + Formação Complementar	Doutorado	3 pontos		
	Mestrado	1,5 pontos		
	Especialização em Ortodontia ou Odontopediatria	1,5 pontos		
	Especialização em outra área	0,5 ponto		
	Atualização com mais de 150h	0,3 ponto		
	Curso de até 4h	0,05 ponto		
	Curso de mais de 4h	0,1 ponto		
	Congresso ou Encontro	0,1 ponto		
Experiência Acadêmica / Atuação Profissional	Docente em IES	0,5 pt/semestre		
	Docente em outras instituições (Odontologia)	0,3 pt/semestre		
	Servidor público	0,2 pt/semestre		
	Iniciação científica ou monitoria com bolsa	0,5 pt/semestre		
	Iniciação científica ou monitoria sem bolsa	0,25 pt/semestre		
	Extensão/PET com bolsa	0,4/semestre		
	Extensão/PET sem bolsa	0,2/semestre		
	Estágio com mínimo de 8h semanais ou 160h no total	0,2/semestre		
Produção Acadêmica	Artigo Qualis A1 ou A2	2 pontos		
	Artigo Qualis A3	1 ponto		
	Artigo Qualis A4	0,8 ponto		
	Artigo Qualis B1	0,6 ponto		
	Artigo Qualis B2 ou publicada em revista com corpo editorial	0,4 ponto		
	Apresentação oral em evento	0,4 ponto		
	Apresentação de painel em evento	0,2 ponto		
	Apresentação de fórum ou mesa clínica em evento	0,4 ponto		
	Trabalho em anais	0,2 ponto		
	Prêmios obtidos em congressos ou eventos	1 ponto		
	Capítulo ou livro publicado	1,5 pontos		

\*consultar pontuação máxima por categoria e por seção no Quadro 1 do edital

Atesto que as informações inseridas por mim nesta planilha são verdadeiras.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI****BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

- REIS A, LOGUERCIO AD. **Materiais Dentários Restauradores Diretos: dos Fundamentos à Aplicação Clínica**. 1 ed. Livraria Santos Editora, 2007.
- DELLA BONA A. **Adesão em Cerâmicas: evidências científicas para o uso clínico**. 1 ed. Artes Médicas, 2009.
- MONDELLI J. **Proteção do Complexo Dentinopulpar**. 1 ed. Artes Médicas, 1998. BARATIERI, L.N. **Odontologia Restauradora: Fundamentos e Possibilidades**. 2 ed. Livraria Santos Editora, 2015.
- ANUSAVICE K. **PHILLIPS Materiais dentários**. Elsevier editora Ltda, 1 ed. 2005
- SCOTTI R, FERRARI M. **Pinos de Fibra: Considerações Teóricas e Aplicações Clínicas**. 1 ed. Artes Médicas, 2003.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL PPGO/UFF Nº 5/2025

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ODONTOLOGIA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS E PERIODONTIA**

Seleção Mestrado em Odontologia- Área de Concentração Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais e Periodontia, para o ano de 2025.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de vagas do curso de Mestrado Acadêmico em Odontologia, Area de Concentração em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais e Periodontia, Turma 2025-2026, na forma deste Edital.

## **1. DAS VAGAS**

1.1 Está previsto um total de até 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado. Duas vagas serão destinadas a estudantes pretos, pardos ou indígenas. As demais 8 (oito) vagas serão destinadas à ampla concorrência. Uma vaga adicional está reservada para candidatos com deficiência e uma vaga adicional está reservada às pessoas travestis, transexuais, transgêneras – transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias –, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, 1 (uma) vaga por Curso de Pós-Graduação, conforme Resolução CEPEX/UFF nº 3.893, de 19 de setembro de 2024. Os candidatos pretos, pardos ou indígenas e os candidatos com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Em caso de desistência de candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato preto, pardo ou indígena aprovado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes podem ser revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação. Em caso de desistência de candidato com deficiência ou travesti, transexual ou transgênero aprovado em vaga reservada, a vaga reservada não preenchida pode ser ocupada pelo candidato de mesma autodeclaração aprovado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação. As vagas adicionais reservadas a candidatos com deficiência ou travestis, transexuais ou transgêneros não serão revertidas à ampla concorrência, sendo extintas no caso de não haver candidatos aprovados. Os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar uma autodeclaração (**Anexo I, Anexo II, Anexo III ou Anexo IV**, o que for aplicável). Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção. Os candidatos inscritos na condição de optantes, pessoa com deficiência, terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado

no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada. As pessoas travestis, transexuais, transgêneras – transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias –, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, deve comprovar através de autodeclaração e histórico escolar do ensino médio, sendo essa documentação submetida a análise da comissão de seleção, e devendo essa condição ser posteriormente validada por meio de Memorial Descritivo e Banca de Heteroidentificação.

1.2 Os candidatos aprovados serão distribuídos entre os Orientadores da Área de Concentração **(item 1.4)**. A distribuição será feita pelo Colegiado da Área.

1.3 O número de bolsas dependerá das concessões das agências de fomento e não está atrelado à quantidade de vagas disponibilizadas.

1.4 Linha de Pesquisa e Orientadores.

Linha de Pesquisa	Orientadores
<p>Doenças Orais: Aspectos Morfo-Histológicos, Patológicos e Moleculares dos Tecidos Orais; Deformidades Dento-Faciais. Diagnóstico, Prognóstico, Prevenção da Reabilitação Oral e Tratamento do Trauma Buco-Maxilo-Facial</p> <p>Estudo das Propriedades Físico-Químicas, Microbiológicas, Citotóxicas, Pré-Clínicas e Clínicas dos Biomateriais Utilizáveis em Odontologia e Bioengenharia Tecidual</p>	<p>Prof. Dr. Jose Mauro Granjeiro            Prof. Dr. Rafael Seabra Louro            Profa. Dra. Simone de Queiroz Chaves de Lourenço            Prof. Dr. Gustavo Oliveira            Prof Dr. Vittorio Moraschini Filho</p>

## 2 DA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão se inscrever através do site <https://sipos.app/ppgo/2.0/inscricaoonline/>. A documentação solicitada a seguir deve estar na mesma ordem em único arquivo, nomeado da seguinte forma: **mestradoCIR-PER\_nomecompleto\_2025**, em formato pdf. Este arquivo deve ser anexado no site.

2.1 **Anexo I, Anexo II, Anexo III ou Anexo IV**, quando aplicável;

2.2 Documentos de identificação civil e CPF;

2.3 Diploma de Graduação em Odontologia (frente e verso). No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF. A declaração de conclusão do curso de graduação, emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, poderá ser aceita, ficando o candidato comprometido a fornecer o diploma até 6 meses após a efetivação da matrícula, caso o mesmo seja aprovado;

2.4 Histórico Escolar de Graduação;

2.5 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês TOEFL/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5,0), Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), ou comprovante de resultado em prova anterior de proficiência em língua inglesa realizada para ingresso em cursos do PPGO da UFF (nota mínima 6,0),

realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser inserido no arquivo, ficando o candidato dispensado da realização da prova de língua inglesa, que consta no **item 3.1**;

2.6 Projeto de pesquisa segundo modelo de projeto para qualificação do PPGO-UFF, disponível em: <http://ppgo.sites.uff.br/formularios-2/>

2.7 Currículo Lattes, disponível no acesso público do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado e salvo na versão para impressão (ao clicar para imprimir, na janela 'Gerar página para impressão', deve-se marcar 'Selecionar todos' na coluna da esquerda e marcar na coluna da direita 'Todo período' da atuação profissional e 'Todo período' da produção; em seguida ao clicar em 'Confirmar' e no botão de imprimir na página a seguir é possível escolher 'Salvar como PDF' no campo de impressora);

2.8 Comprovantes dos itens a serem pontuados na Análise de Currículo, ordenados conforme aparecem no currículo; caso não sejam anexados estes comprovantes, os itens não serão pontuados;

2.9 Formulário de Autopontuação do currículo (**Anexo V**);

2.10 Carta de ciência e disponibilidade para orientação de um docente do PPGO-FOUFF (**Anexo VI**);

2.11 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU).

A comissão de seleção analisará a documentação enviada pelo candidato e decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas, contadas a partir da data de divulgação do indeferimento, para recorrer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. O recurso deverá ser encaminhado através do site <https://sipos.app/ppgo/2.0/inscricaoonline/>.

O candidato é responsável por toda a documentação apresentada, sob pena de eliminação do concurso ou anulação da matrícula, caso esta já tenha sido efetuada, além de instauração do correspondente processo criminal, caso seja constatada alguma irregularidade ou falsidade das informações.

#### **Instruções para emissão e pagamento da GRU:**

A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) com a seguinte identificação:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código de recolhimento: 288306

Número de referência: 0250158356

Competência: mês corrente/2025

Vencimento: dia/mês corrente/2025

Obs: Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do governo.

### 3 DA SELEÇÃO

O processo seletivo para o curso de Mestrado está a cargo da Coordenação do Programa, representada por uma comissão de seleção, homologada pelo Colegiado do Programa. A autorização para realização do processo seletivo é atribuição do **Colegiado do Programa**.

O cronograma da mesma será definido pela Coordenação do Programa, em acordo com a comissão de seleção indicada, e está apresentado no **item 4** deste Edital.

A seleção englobará as seguintes etapas:

**3.1 Etapa 1 - Proficiência de língua inglesa.** Esta etapa é eliminatória e não será utilizada para obtenção da média final do candidato. A prova de inglês será aplicada no dia 24 de fevereiro de 2025 (segunda-feira), das 8:00h às 9:00h, no auditório do PPGO-UFF localizado à Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar. A pontuação mínima a ser obtida deverá ser de 6,0 (seis) pontos. O resultado será divulgado no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/> em lista organizada pelo número de inscrição. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas.

**3.1.1** Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês TOEFL/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5,0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), ou comprovante de resultado em prova anterior de proficiência em língua inglesa realizada para ingresso em cursos do PPGO da UFF (nota mínima 6,0), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser apresentado com os documentos de inscrição, sendo dispensada a necessidade de realização da prova de proficiência em língua inglesa que consta no **item 3.1**.

**3.2 Etapa 2 – Avaliação do projeto de pesquisa:** O projeto de pesquisa deverá ser redigido em português, segundo o modelo para projeto de qualificação do PPGO-UFF, disponível no link <http://ppgo.sites.uff.br/formularios-2/>. O projeto de pesquisa será avaliado pela comissão de seleção designada, considerando a originalidade, bem como a consistência da metodologia e receberá a nota máxima de 10,0 (dez) pontos e terá peso 1 (um) na média final do processo de seleção.

**3.3 Etapa 3 - Análise de Currículo:** Os currículos dos candidatos serão pontuados de acordo com critérios pré-estabelecidos pela banca examinadora, sem necessidade de presença do candidato. A banca examinadora realizará a verificação e validação de informações do formulário de autopontuação do currículo, segundo critérios dispostos no **Quadro 1** (página 4) e instruções (**item 3.3.1**). A pontuação informada pelo candidato poderá ser alterada quando for julgado equívoco de preenchimento, produção fora da área de concentração objeto do concurso ou falta de documentação comprobatória para a produção informada no currículo. Esta análise do currículo terá peso 1 (um) na média final do processo de seleção.

QUADRO 1

SEÇÃO	CATEGORIAS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
			POR CATEGORIA	POR SEÇÃO
Formação Acadêmica / Titulação	Doutorado	2 pontos	2 pontos	Até 2 pontos
	Mestrado	1,5 pontos	1,5 pontos	
	Especialização	1 ponto	2 pontos	
	Atualização(mínimo de 180 hs)	0,5 ponto	1 ponto	
Experiência Acadêmica / Profissional	Docente em IES pelo período mínimo de 1 ano com	0,5 pt/ano	2 pontos	Até 2 pontos

(últimos 5 anos)	comprovação de vínculo empregatício			
Iniciação Científica / Monitoria	Iniciação científica ou monitoria com bolsa	2 pt/ano	4 pontos	Até 4 pontos
	Iniciação científica ou monitoria sem bolsa	1 pt/ano	4 pontos	
Produção Acadêmica (últimos 3 anos)	Artigo Qualis A1 ou A2	2 pontos	2 pontos	Até 2 pontos
	Artigo Qualis B1	1,75 ponto	1,75 pontos	
	Artigo Qualis B2, B3 ou B4	1,5 ponto	1,5 pontos	
	Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior)	0,3 ponto	1,8 ponto	
	Resumo publicado em periódicos nacionais	0,2 ponto	2 pontos	
	Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais	0,1 ponto	2 pontos	
	Prêmios obtidos em congressos ou eventos	0,5 ponto	2 pontos	
	Livro publicado	2 pontos	2 pontos	

3.3.1 Para efeito de pontuação serão adotados os seguintes procedimentos durante a análise curricular:

- Só será computado o ponto relativo ao quesito da análise curricular em que o candidato apresentar o respectivo comprovante. A pontuação máxima será da análise será de 10 pontos, devendo no preenchimento do Formulário de Autopontuação do Currículo (**Anexo V**) o candidato observar as pontuações máximas consideradas por item e por seção apresentadas no **Quadro 1**;
- Os títulos de Pós-Graduação devem ser em instituição reconhecida pelo MEC e tanto eles como a iniciação científica e monitoria deverão ser em Odontologia e suas respectivas especialidades para serem pontuados, e deverão estar concluídos ou com declaração de conclusão anterior à data da análise curricular;
- Experiência acadêmica/profissional deverá ser documentada da seguinte forma: apresentação de um dos seguintes: (a) primeiro e último contra-cheque documentando o período empregatício; (b) declaração em documento oficial do empregador; (c) publicação do diário oficial documentando ingresso no serviço público federal, estadual ou municipal;
- A Instituição de Ensino onde foi realizada a iniciação científica / monitoria deverá emitir uma declaração sobre a natureza e duração da atividade e sobre o recebimento de bolsa, quando aplicável, especificando a agência de fomento;
- Artigos devem estar publicados ou aceitos. Neste último caso a revista deverá emitir Carta de Aceite de publicação assinada pelo Editor; serão aceitos e-mails de aceite como comprovação. No caso dos artigos publicados a 1ª página do mesmo (ou as páginas necessárias para comprovar os itens a seguir) será aceita como comprovação desde que contenha o nome da revista, título do artigo e todos os autores. No caso de artigos aceitos, além da Carta de Aceite, se a mesma não incluir o nome de todos os autores, a página de submissão em que conste título do artigo e nome dos autores também deve ser anexada.
- Os artigos serão considerados conforme determinado pelo sistema Qualis/CAPES 2017-2020 vigente na área de Odontologia.

3.4 Uma média aritmética será realizada com as notas obtidas pelo candidato na avaliação do projeto de pesquisa e no currículo lattes. O candidato aprovado deverá alcançar média final no processo seletivo igual

ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). Esta média será observada para critério de classificação. No entanto, como o Programa contém número limitado de vagas, ingressarão os mais bem colocados até o preenchimento do número de vagas. Em caso de desistência por algum(ns) candidato(s) classificado(s) dentro do número de vagas previsto, haverá reclassificação, sendo convocado para matrícula o candidato seguinte na lista de classificação, observando-se o número de vagas previstas. As reclassificações podem ser publicadas a qualquer momento no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/>. O candidato reclassificado convocado para matrícula será avisado por e-mail e/ou telefone. Em caso de empate o desempate será realizado pelo candidato mais velho no ato da avaliação.

3.5 Durante a realização das provas não será permitido ao candidato utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas, devendo os equipamentos ser desligados, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo. O candidato pode usar o dicionário convencional NÃO ELETRÔNICO durante a prova.

3.6 O resultado final dos aprovados e classificados será divulgado por relação nominal no dia 18/03/2025 (quarta-feira) no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/>.

#### 4 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrição	Até 10/02/2025
Homologação das inscrições	12/02/2025
Interposição de recursos pelos candidatos quanto a indeferimento de inscrições	Até 19/02/2025
Resultado dos recursos quanto a indeferimento de inscrições	21/02/2025
Prova de proficiência em língua inglesa	24/02/2025 às 8:00 horas
Divulgação da lista de aprovados na prova de proficiência de língua inglesa (nota mínima: 6,0 pontos)	24/02/2025 às 13:00 horas
Interposição de recursos pelos candidatos quanto ao resultado da prova de proficiência de língua inglesa	Até 25/02/2025
Resultado dos recursos quanto à prova de proficiência de língua inglesa	26/02/2025
Divulgação da nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa e da pontuação da Análise de Currículo	12/03/2025
Período de Recursos quanto à Avaliação do Projeto de Pesquisa e quanto à pontuação da Análise de Currículo	Até 14/03/2025
Resultado dos recursos e Divulgação final do resultado	18/03/2025
Período de matrícula	01 a 04 de abril de 2025

#### 5 DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

5.1 O candidato considerado aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas receberá da secretaria do PPGO-UFF um e-mail até o dia 31/03/2025 com a solicitação de envio de documentos para matrícula, que devem ser enviados através do e-mail [mpo.cmo@id.uff.br](mailto:mpo.cmo@id.uff.br), sendo o assunto do e-mail **Documentos Matrícula Mestrado\_CIR-PER\_nome completo/PPGO-UFF-2025**. A matrícula NÃO será efetivada, caso não tenha sido acusado o recebimento deste e-mail. O aluno matriculado terá

posteriormente até 3 meses para comparecer à secretaria do PPGO-UFF, em horário agendado por e-mail, para entregar 2 fotos 3x4 recentes e com o nome no verso (uma foto para ser colada na Ficha cadastral e a outra para a carteirinha de estudante a ser impressa em ocasião oportuna pela secretaria do curso) e apresentar os documentos (originais e cópias) solicitados na matrícula para simples conferência. A secretaria do PPGO-UFF fica localizada na Faculdade de Odontologia na Rua Mário Santos Braga, 30, 2º andar – Centro – Niterói – RJ – Campus do Valonguinho.

5.2 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas que não enviar o e-mail até o dia 04/04/2025 com todos os documentos completos para a efetivação da matrícula será considerado desistente e, portanto, será eliminado do processo seletivo e perderá o direito à matrícula no curso de Mestrado em Odontologia.

5.3 Os documentos solicitados para matrícula são:

- 5.3.1 Ficha cadastral que será enviada pela secretaria do curso, por e-mail, aos candidatos aprovados, a qual ficará retida na secretaria;
- 5.3.2 Documentos: diploma de graduação (frente e verso), Identidade civil e CPF (Não poderá ser aceita a carteira de habilitação). Caso o candidato não possua o diploma de graduação, deverá apresentar declaração de conclusão de curso original emitida por órgão oficial da IES onde realizou o curso, ficando obrigado a entregar o diploma até 6 meses após a matrícula, sob pena de ter a matrícula cancelada.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, referendada pelo Colegiado da Área de Concentração.

EDGARD DE MELLO FONSECA  
Coordenador do PPGO

#####

## ANEXO I

## AUTODECLARAÇÃO COTA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou cotista.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



## ANEXO II

**AUTODECLARAÇÃO COTA** pessoas travestis, transexuais, transgêneras – transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou ( ) travestis, transexuais, transgêneras – transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO III

## AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL

Eu, civilmente registrado(a) como, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) RG (ou RANI) \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- ( ) Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: \_\_\_\_\_  
( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_  
( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO IV

## AUTODECLARAÇÃO VAGA ADICIONAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO V – FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – PPGO-FOUFF  
FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO

CANDIDATO:

O candidato deverá preencher o formulário a seguir e efetuar a sua pontuação de acordo com o **item 3.3** deste Edital. Devem ser destacados em amarelo no currículo os quesitos a serem analisados. O candidato poderá acrescentar esclarecimentos, caso deseje, no campo “Comentários”

Categoria		Pontos para cada item	Total de Pontos
1. Formação (pós-graduação) Comentários:	Atualização		
	Especialização		
	Mestrado		
	Doutorado		
2. Experiência profissional Comentários:	Docência		
3. Produção acadêmica Comentários:	Artigo qualis A2 ou superior		
	Artigo qualis B1		
	Artigo qualis B2, B3 e/ou B4		
	Livro publicado		
	Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior)		
	Resumo publicado em periódicos nacionais		
	Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais		
	Prêmios obtidos em Congressos e Reuniões de sociedades científicas em nível nacional e internacional		
4. Experiência acadêmica Comentários:	Iniciação científica com bolsa		

	Iniciação científica sem bolsa		
	Monitoria com bolsa		
	Monitoria sem bolsa		
Total geral de pontos			





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL PPGO/UFF Nº 6/2025

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM ODONTOLOGIA - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO  
EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO- MAXILO-FACIAIS E PERIODONTIA**

Seleção Doutorado em Odontologia- Área de  
Concentração Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-  
Faciais e Periodontia, para o ano de 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de vagas do curso de Mestrado Acadêmico em Odontologia, Area de Concentração em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo- Faciais e Periodontia, Turma 2025-2028, na forma deste Edital.

## 1. DAS VAGAS

1.1 Está previsto um total de até 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado. Duas vagas serão destinadas a estudantes pretos, pardos ou indígenas. As demais 8 (oito) vagas serão destinadas à ampla concorrência. Uma vaga adicional está reservada para candidatos com deficiência e uma vaga adicional está reservada às pessoas travestis, transexuais, transgêneras – transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias –, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, 1 (uma) vaga por Curso de Pós-Graduação, conforme Resolução CEPEX/UFF nº 3.893, de 19 de setembro de 2024. Os candidatos pretos, pardos ou indígenas e os candidatos com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Em caso de desistência de candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato preto, pardo ou indígena aprovado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes podem ser revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação. Em caso de desistência de candidato com deficiência ou travesti, transexual ou transgênero aprovado em vaga reservada, a vaga reservada não preenchida pode ser ocupada pelo candidato de mesma autodeclaração aprovado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação. As vagas adicionais reservadas a candidatos com deficiência ou travestis, transexuais ou transgêneros não serão revertidas à ampla concorrência, sendo extintas no caso de não haver candidatos aprovados. Os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar uma autodeclaração (**Anexo I, Anexo II, Anexo III ou Anexo IV**, o que for aplicável). Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção. Os candidatos inscritos na condição de optantes, pessoa com deficiência, terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada. As pessoas

travestis, transexuais, transgêneras – transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias – , que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, deve comprovar através de autodeclaração e histórico escolar do ensino médio, sendo essa documentação submetida a análise da comissão de seleção, e devendo essa condição ser posteriormente validada por meio de Memorial Descritivo e Banca de Heteroidentificação.

1.2 Os candidatos aprovados serão distribuídos entre os Orientadores da Área de Concentração **(item 1.4)**. A distribuição será feita pelo Colegiado da Área.

1.3 O número de bolsas dependerá das concessões das agências de fomento e não está atrelado à quantidade de vagas disponibilizadas.

1.4 Linha de Pesquisa e Orientadores

Linha de Pesquisa	Orientadores
Doenças Orais: Aspectos Morfo-Histológicos, Patológicos e Moleculares dos Tecidos Orais; Deformidades Dento-Faciais. Diagnóstico, Prognóstico, Prevenção da Reabilitação Oral e Tratamento do Trauma Buco-Maxilo-Facial	Prof. Dr. Jose Mauro Granjeiro Profa. Dra. Priscila Ladeira Casado Profa. Dra. Simone de Queiroz Chaves de Lourenço Prof. Dr Edgard Fonseca Prof. Dr. Rafael Seabra Louro
Estudo das Propriedades Físico-Químicas, Microbiológicas, Citotóxicas, Pré-Clínicas e Clínicas dos Biomateriais Utilizáveis em Odontologia e Bioengenharia Tecidual	

## 2 DA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão se inscrever através do site <https://sipos.app/ppgo/2.0/inscricaoonline/>. A documentação solicitada a seguir deve estar na mesma ordem em único arquivo, nomeado da seguinte forma: **doutoradoCIR-PER\_nomecompleto\_2025**, em formato pdf. Este arquivo deve ser anexado no site.

2.1 Anexo I, Anexo II, Anexo III ou Anexo IV, o que for aplicável;

2.2 Documentos de identificação civil;

2.3 CPF ou passaporte (se estrangeiro);

2.4 Diploma de Graduação em Odontologia (frente e verso). No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF. A declaração de conclusão do curso de graduação, emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, poderá ser aceita, ficando o candidato comprometido a fornecer o diploma até 6 meses após a efetivação da matrícula, caso o mesmo seja aprovado, toda a documentação de estrangeiros deve ser enviada com sua respectiva tradução juramentada.



- 2.5 Diploma de Mestrado (frente e verso) ou Declaração de conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, acompanhada da cópia da ata pública de defesa de dissertação. No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF. Não serão aceitos certificados de MBA seguindo diretrizes da CAPES, toda a documentação de estrangeiros deve ser enviada com sua respectiva tradução juramentada.
- 2.6 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês TOEFL/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5,0), Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), ou comprovante de resultado em prova anterior de proficiência em língua inglesa realizada para ingresso em cursos do PPGO da UFF (nota mínima 7,0), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser inserido no arquivo, ficando o candidato dispensado da realização da prova de língua inglesa, que consta no **item 3.1**; candidatos estrangeiros oriundos de países de língua nativa inglesa, comprovado por passaporte, também ficam dispensados da realização da prova de língua inglesa, que consta no **item 3.1**;
- 2.7 Projeto de pesquisa;
- 2.8 Currículo Lattes, disponível no acesso público do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado e salvo na versão para impressão (ao clicar para imprimir, na janela 'Gerar página para impressão', deve-se marcar 'Selecionar todos' na coluna da esquerda e marcar na coluna da direita 'Todo período' da atuação profissional e 'Todo período' da produção; em seguida ao clicar em 'Confirmar' e no botão de imprimir na página a seguir é possível escolher 'Salvar como PDF' no campo de impressora); candidatos estrangeiros podem submeter currículo vitae que não esteja na plataforma lattes;
- 2.9 Comprovantes dos itens a serem pontuados na Análise de Currículo, ordenados conforme aparecem no currículo; caso não sejam anexados estes comprovantes, os itens não serão pontuados;
- 2.10 Formulário de Autopontuação do currículo (**Anexo V**);
- 2.11 Carta de ciência e disponibilidade para orientação de um docente do PPGO-UFF (**Anexo VI**).
- 2.12 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU).

A comissão de seleção analisará a documentação enviada pelo candidato e decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas, contadas a partir da data de divulgação do indeferimento, para recorrer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. O recurso deverá ser encaminhado através do site <https://sipos.app/ppgo/2.0/inscricaoonline/>.

O candidato é responsável por toda a documentação apresentada, sob pena de eliminação do concurso ou anulação da matrícula, caso esta já tenha sido efetuada, além de instauração do correspondente processo criminal, caso seja constatada alguma irregularidade ou falsidade das informações.

**Instruções para emissão e pagamento da GRU:**

A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) com a seguinte identificação:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código de recolhimento: 288306

Número de referência: 0250158356

Competência: mês corrente/2025

Vencimento: dia/mês corrente/2025

Obs: Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós Graduação junto ao sistema do governo.

**3 DA SELEÇÃO**

O processo seletivo para o curso de Doutorado está a cargo da Coordenação do Programa, representada por uma comissão de seleção, homologada pelo Colegiado do Programa. A autorização para realização do processo seletivo é atribuição do **Colegiado do Programa**.

O cronograma da mesma será definido pela Coordenação do Programa, em acordo com a comissão de seleção indicada, e está apresentado no **item 4** deste Edital.

A seleção englobará as seguintes etapas:

**3.1 Etapa 1 - Proficiência de língua inglesa e conhecimento de língua espanhola**

3.1.1 A prova de inglês será aplicada no dia 24 de fevereiro de 2025, das 10:00h às 11:00h, no auditório do PPGO-UFF localizado à Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar. A pontuação mínima a ser obtida deverá ser de 7,0 (sete) pontos. Esta etapa é eliminatória e não será utilizada para obtenção da média final do candidato. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas.

Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês TOEFL/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5,0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), ou comprovante de resultado em prova anterior de proficiência em língua inglesa realizada para ingresso em cursos do PPGO da UFF (nota mínima 7,0), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser apresentado com os documentos de inscrição, sendo dispensada a necessidade de realização da prova de proficiência em língua inglesa.

3.1.2 A prova de conhecimento de língua espanhola será aplicada no dia 24 de fevereiro de 2025, das 11:00h às 12:00h, no auditório do PPGO-UFF, localizado à Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar. Esta etapa não é eliminatória e sua pontuação entrará na média final do candidato (peso 1). Candidatos estrangeiros oriundos de países de língua nativa espanhola, confirmado por passaporte, ficarão dispensados da realização desta prova.

3.2 **Etapa 2 – Avaliação do Projeto de Pesquisa.** O projeto de pesquisa deverá ser redigido em português, contemplando os seguintes itens:

- a) Folha de Rosto: contendo o nome do candidato e o título do projeto;
- b) Introdução;
- c) Justificativa;
- d) Objetivos;
- e) Material e Métodos;
- f) Cronograma;
- g) Referências

O projeto de pesquisa será avaliado pela comissão de seleção designada, considerando a originalidade, bem como a consistência da metodologia e receberá a nota máxima de 10,0 (dez) pontos e terá peso 3 (três) na média final do processo seletivo.

3.3 **Etapa 3 - Análise de Currículo:** Os currículos dos candidatos serão pontuados de acordo com critérios pré-estabelecidos pela banca examinadora, sem necessidade de presença do candidato. A banca examinadora realizará a verificação e validação de informações do formulário de autopontuação do currículo (**Anexo V**), segundo critérios dispostos no **Quadro 1** (página 4) e instruções (**item 3.3.1**). A pontuação informada pelo candidato poderá ser alterada quando for julgado equívoco de preenchimento, produção fora da área de concentração objeto do concurso ou falta de documentação comprobatória para a produção informada no currículo. Esta análise do currículo terá peso 3 (três) na média final do processo de seleção. Ao final da análise de currículo de todos os candidatos participantes desta etapa, a nota do candidato que obtiver maior pontuação na planilha será convertida para a nota máxima (10,0, dez vírgula zero) nesse item, enquanto a nota dos demais será calculada de maneira proporcional à nota do candidato com maior pontuação (através de regra de 3).

QUADRO 1

SEÇÃO	CATEGORIAS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
			POR CATEGORIA	POR SEÇÃO
Formação Acadêmica / Titulação	Doutorado	1 ponto	1 ponto	Até 1 ponto
	Mestrado	0,5 pontos	1 ponto	
	Especialização	0,25 ponto	0,5 ponto	
Experiência Acadêmica / Profissional	Docente em IES reconhecida pelo MEC pelo período mínimo de 1 ano com comprovação	0,5 pt/ano	2 pontos	Até 2 pontos

(últimos 5 anos)	de vínculo empregatício			
Iniciação Científica / Monitoria	Iniciação científica com bolsa	1 pt/ano	2 pontos	Até 3 pontos
	Iniciação científica sem bolsa	0,5 pt/ano	1 ponto	
	Monitoria com bolsa	0,5 pt/ano	1 ponto	
	Monitoria sem bolsa	0,25 pt/ano	0,5 ponto	
Produção Acadêmica (últimos 3 anos)	Artigo Qualis A1 ou A2	2 pontos	4 pontos	Até 4 pontos
	Artigo Qualis B1	1 ponto	2 pontos	
	Artigo Qualis B2, B3 ou B4	0,2 ponto	0,4 pontos	
	Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior)	0,3 ponto	3 pontos	
	Resumo publicado em periódicos nacionais	0,2 ponto	2 pontos	
	Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais	0,1 ponto	1 ponto	
	Prêmios obtidos em congressos ou eventos	0,5 ponto	2 pontos	
	Livro publicado	2 pontos	4 pontos	

3.3.1 Para efeito de pontuação serão adotados os seguintes procedimentos durante a análise curricular:

- Só será computado o ponto relativo ao quesito da análise curricular em que o candidato apresentar o respectivo comprovante. A pontuação máxima será da análise será de 8 pontos, devendo no preenchimento do Formulário de Autopontuação do Currículo (**Anexo V**) o candidato observar as pontuações máximas consideradas por item e por seção apresentadas no **Quadro 1**;
- Os títulos de Pós-Graduação devem ser em instituição reconhecida pelo MEC e tanto eles como a iniciação científica e monitoria deverão ser em Odontologia e suas respectivas especialidades para serem pontuados, e deverão estar concluídos ou com declaração de conclusão anterior à data da análise curricular;
- Experiência acadêmica/profissional deverá ser documentada da seguinte forma: apresentação de um dos seguintes: (1) primeiro e último contra-cheque documentando o período empregatício; (2) declaração em documento oficial do empregador; (3) publicação do diário oficial documentando ingresso no serviço público federal, estadual ou municipal.
- A Instituição de Ensino onde foi realizada a iniciação científica e/ou a monitoria deverá emitir uma declaração sobre a natureza e duração da atividade e sobre o recebimento de bolsa, quando aplicável, especificando a agência de fomento;
- Artigos só serão considerados quando publicados de forma completa e devem estar publicados ou aceitos. Neste último caso a revista deverá emitir Carta de Aceite de publicação assinada pelo Editor da mesma; serão aceitos e-mails de aceite como

comprovação. No caso dos artigos publicados a 1ª página do mesmo (ou as páginas necessárias para comprovar os itens a seguir) será aceita como comprovação desde que contenha o nome da revista, título do artigo e todos os autores. No caso de artigos aceitos, além da Carta de Aceite, se a mesma não incluir o nome de todos os autores, a página de submissão em que conste título do artigo e nome dos autores também deve ser anexada;

- f. Os artigos serão considerados conforme determinado pelo sistema Qualis/CAPES 2017-2020 vigente na área de Odontologia.

3.4 O candidato aprovado deverá alcançar média final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), considerando-se uma média realizada com as notas obtidas pelo candidato na prova de conhecimento de língua espanhola (peso 1), avaliação do projeto de pesquisa (peso 3) e análise de currículo (peso 3). Esta média será observada para critério de classificação. No entanto, como o Programa contém número limitado de vagas, ingressarão os mais bem colocados até o preenchimento do número de vagas. Em caso de empate, o desempate levará em consideração as notas obtidas nos quesitos a seguir, por ordem: avaliação do projeto de pesquisa; análise de currículo. Em caso de desistência por algum(ns) candidato(s) classificado(s) dentro do número de vagas previsto, haverá reclassificação, sendo convocado para matrícula o candidato seguinte na lista de classificação, observando-se o número de vagas previstas. As reclassificações podem ser publicadas a qualquer momento no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/>. O candidato reclassificado convocado para matrícula será avisado por e-mail e/ou telefone.

3.5 Durante a realização das provas não será permitido ao candidato utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas, devendo os equipamentos ser desligados, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo. O candidato pode usar o dicionário convencional NÃO ELETRÔNICO durante a prova.

3.6 O resultado final será divulgado no dia 18/03/2025 no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/> e afixado na porta da secretaria do PPGO-UFF, localizada na Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar, Campus do Valonguinho.

#### 4 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Período de inscrição</b>	Até 10/02/2025
<b>Homologação das inscrições</b>	12/02/2025
<b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto a indeferimento de inscrições</b>	Até 19 de fevereiro de 2025
<b>Resultado dos recursos quanto a indeferimento de inscrições</b>	21 de fevereiro de 2025
<b>Prova de proficiência em língua inglesa e prova de conhecimento de língua espanhola</b>	24 de fevereiro de 2025 às 10:00 horas
<b>Divulgação da lista de aprovados na prova de proficiência de língua inglesa (nota mínima: 7,0 pontos) e divulgação da nota da prova de conhecimento de língua espanhola</b>	24 de fevereiro de 2025 às 16:00 horas
<b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto ao</b>	Até 25 de fevereiro de 2025

<b>resultado da prova de proficiência de língua inglesa e quanto ao resultado da prova de conhecimento de língua espanhola</b>	
<b>Resultado dos recursos quanto à prova de proficiência de língua inglesa e quanto à prova de conhecimento de língua espanhola</b>	26 de fevereiro de 2025
<b>Divulgação da nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa e da pontuação da Análise de Currículo</b>	12 de março de 2025
<b>Período de Recursos quanto à Avaliação do Projeto de Pesquisa e quanto à pontuação da Análise de Currículo</b>	Até 14 de março de 2025
<b>Resultado dos recursos e Divulgação final do resultado</b>	18 de março de 2025
<b>Envio de e-mail da secretaria do PPGO-UFF para o candidato aprovado e classificado para matrícula</b>	Até 31 de março de 2025
<b>Período de matrícula</b>	01 a 04 de abril de 2025

## 5 DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

5.1 O candidato considerado aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas receberá da secretaria do PPGO-UFF um e-mail até o dia 31/03/2025 com a solicitação de envio de documentos para matrícula, que devem ser enviados através do e-mail [mpo.cmo@id.uff.br](mailto:mpo.cmo@id.uff.br), sendo o assunto do e-mail **Documentos Matrícula Doutorado CIR-PER\_nome completo/PPGO-UFF-2025**. A matrícula NÃO será efetivada, caso não tenha sido acusado o recebimento deste e-mail. O aluno matriculado terá posteriormente até 3 meses para comparecer à secretaria do PPGO-UFF, em horário agendado por e-mail, para entregar 2 fotos 3x4 recentes e com o nome no verso (uma foto para ser colada na Ficha cadastral e a outra para a carteirinha de estudante a ser impressa em ocasião oportuna pela secretaria do curso) e apresentar os documentos (originais e cópias) solicitados na matrícula para simples conferência. A secretaria do PPGO-UFF fica localizada na Faculdade de Odontologia na Rua Mário Santos Braga, 30, 2º andar – Centro – Niterói – RJ – Campus do Valonguinho.

5.2 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas que não enviar o e-mail até o dia 04/04/2025 com todos os documentos completos para a efetivação da matrícula será considerado desistente e, portanto, será eliminado do processo seletivo e perderá o direito à matrícula no curso de Doutorado em Odontologia.

5.3 Os documentos solicitados para matrícula são:

- 5.3.1 Ficha Cadastral que será enviada pela secretaria do curso, por e-mail, aos candidatos aprovados, a qual ficará retida na secretaria;
- 5.3.2 Documentos: diploma de graduação (frente e verso), diploma de Mestrado (frente e verso) ou Declaração de conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, acompanhada da cópia da ata pública de defesa de dissertação, Identidade civil e CPF (Não poderá ser aceita a carteira de habilitação). Caso o candidato não possua o diploma de graduação, deverá apresentar declaração de conclusão de curso original emitida por órgão oficial da IES onde realizou o curso, ficando obrigado a entregar o diploma até 6 meses após a matrícula, sob pena de ter a matrícula cancelada. Alunos estrangeiros devem enviar a cópia do passaporte.

## 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, referendada pelo Colegiado da Área de Concentração.

EDGARD FONSECA  
Coordenador do PPGO-UFF

#####

## ANEXO I

## AUTODECLARAÇÃO COTA

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à

CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou  
cotista.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



## ANEXO II

**AUTODECLARAÇÃO COTA** pessoas travestis, transexuais, transgêneras – transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à

CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou  
( ) travestis, transexuais, transgêneras – transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO III

## AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL

Eu, civilmente registrado(a) como, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_

CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) RG (ou RANI) \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- ( ) Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: \_\_\_\_\_  
( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_  
( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO IV

## AUTODECLARAÇÃO VAGA ADICIONAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à  
\_\_\_\_\_

CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou  
pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo  
Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO V – FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – PPGO-FOUFF  
FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO

CANDIDATO:

O candidato deverá preencher o formulário a seguir e efetuar a sua pontuação de acordo com o **item 3.3** deste Edital. Devem ser destacados em amarelo no currículo os quesitos a serem analisados. O candidato poderá acrescentar esclarecimentos, caso deseje, no campo “Comentários”

Categoria		Pontos para cada item	Total de Pontos
1. Formação (pós-graduação) Comentários:	Especialização		
	Mestrado		
	Doutorado		
2. Experiência profissional Comentários:	Docência		
3. Produção acadêmica Comentários:	Artigo qualis A2 ou superior		
	Artigo qualis B1		
	Artigo qualis B2, B3 e/ou B4		
	Livro publicado		
	Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior)		
	Resumo publicado em periódicos nacionais		
	Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais		
	Prêmios obtidos em Congressos e Reuniões de sociedades científicas em nível nacional e internacional		
4. Experiência acadêmica Comentários:	Iniciação científica com bolsa		
	Iniciação científica sem bolsa		

	Monitoria com bolsa		
	Monitoria sem bolsa		
Total geral de pontos			

**ANEXO VI – CARTA DE CIÊNCIA E DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO DO DOCENTE DO PPGO-FOUFF**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

De: Professor (a):

Para: Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

Prezado Coordenador,

Eu, \_\_\_\_\_, venho por meio deste documento manifestar disponibilidade para orientar o (a) candidato (a) \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, CRO RJ \_\_\_\_\_, baseado no julgamento prévio do projeto de pesquisa intitulado “\_\_\_\_\_”, durante o curso, caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) no processo seletivo para o curso de doutorado, área de concentração em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais e Periodontia, do ano de 2025.

Niterói, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

## SEÇÃO III



Proc. nº. 23069.043157/2011-00  
Fl. 190

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECISÃO GABR/UFF Nº 126 / 2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.043157/2011-00, que apurou indício de irregularidade a partir de requerimento formulado pela própria servidora interessada, em virtude desta ser cotista minoritária em empresa constituída posteriormente a sua posse nesta Universidade, conforme fl. 01 do presente processo;
- 2- O Relatório emitido pela Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos (CEACE/UFF), de fls. 178/179; e
- 3- O Parecer nº 00151/2023/LAHM/CCJA/PFUFF/PGF/AGU, de fls. 182/184-v, exarado pela Procuradoria Federal junto à UFF, ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00926/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU, de fls. 187;

**DECIDE:**

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional da servidora **ANA PAULA GARCIA SPOLON**, matrícula SIAPE n.º 1517398, com **efeitos retroativos a 12/08/2013**, em relação a sua participação na sociedade empresarial "*QUASE A MESMA COISA TRADUÇÕES LTDA.*".

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.172530/2022-83

Interessado: Ana Cristina Oliveira da Silva

**DECISÃO GABR Nº 267/2024, de 30 de dezembro de 2024.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.172530/2022-83, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id 2435368); e

3- A Nota nº 00889/2024/SQC/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id 2478829), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 1323/2024/ATON/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id 2478831);

DECIDE:

Declarar **IRREGULAR** a situação funcional da servidora Ana Cristina Oliveira da Silva, matrícula SIAPE n.º 1093276.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 02/01/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2483462** e o código CRC **886CB75A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.158307/2023-12

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

**DECISÃO GABR Nº 268/2024, de 30 de dezembro de 2024.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.158307/2023-12, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id 2356706); e

3- A Nota nº 00790/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id 2442058), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 01265/2024/CHGAB/PFUFG/PGF/AGU (Id 2442063);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Lucio Pereira de Andrade, matrícula SIAPE n.º 1642602.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 02/01/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2483502** e o código CRC **29663B63**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.172628/2023-11

Interessado: Edilea Santarem Neves

**DECISÃO GABR Nº 269/2024, de 30 de dezembro de 2024.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.172628/2023-11, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2382564); e

3- A Nota nº 00876/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2460283), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 01289/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2460293);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Edilea Santarém Neves, matrícula SIAPE n.º 51070.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 02/01/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2483571** e o código CRC **E8EFAE5D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO INF/UFF Nº 30, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o regimento interno das Atividades Complementares (AC) do Curso de Bacharelado em Matemática do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

**O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BACHARELADO EM MATEMÁTICA**, vinculado ao **INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (INF)**, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o Regulamento dos Cursos de Graduação, e a Instrução de Serviço PROAC, Nº. 02 de 16 de abril de 2009, considerando a reunião realizada no dia 15 de dezembro de 2021, decide regulamentar a seguinte resolução.

**CAPÍTULO I**

**DA FINALIDADE**

Art. 1º As atividades complementares (AC) do Curso de Bacharelado em Matemática são componentes curriculares obrigatórios, que possibilitam o aprimoramento de habilidades e competências profissionais. Em função de sua natureza, elas se distribuem nos seguintes grupos: Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão.

Art. 2º As atividades de que trata o Artigo 1º, são obrigatórias para todos os alunos, devendo ser desenvolvidas durante o curso de graduação. Para integralização dele é indispensável o cumprimento mínimo de 200 horas.

Art. 3º Para a integralização da carga horária referente às AC, os alunos deverão participar de atividades relacionadas aos grupos citados no Artigo 1º, apresentando as devidas comprovações. Não será atribuída nota ou frequência para as AC. Será registrada a carga horária expressa na documentação comprobatória, observando-se o limite máximo de horas, detalhado no anexo.

Art. 4º As AC não serão consideradas para fins de cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR), constando em seu respectivo registro apenas o termo “aprovado”.

Art. 5º Para que a carga horária de uma AC seja registrada, o aluno interessado deverá preencher o formulário de atividades complementares indicando as atividades complementares realizadas, anexar cópia do comprovante e entregar à Secretaria da Unidade mediante a apresentação do comprovante original:

§1º Os documentos citados neste artigo deverão ser entregues na Secretaria da Unidade durante o período em que sua matrícula estiver ativa no curso, levando em consideração os casos específicos.

§2º Os prováveis formandos deverão entregar os documentos citados neste artigo até 30 dias antes do final do período letivo previsto para a integralização da grade curricular.

§3º O formulário indicando as AC, e as cópias dos certificados deverão integrar a pasta dos alunos na Secretaria da Unidade.

Art. 6º Compete ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Matemática indicar um professor do curso, para atuar como coordenador de AC, pelo mandato de 2 (dois) anos, com direito a reconduções.

Art. 7º É de responsabilidade do coordenador de AC:

I - Garantir o cumprimento do presente regulamento.

II - Julgar a validade ou não das atividades apresentadas pelo aluno não discriminadas neste regulamento;

III - Verificar o comprovante de cada atividade;

IV - Validar a carga horária e, em casos omissos, atribuir carga horária à atividade, segundo sua natureza;

V - Registrar a carga horária de AC, por meio do sistema acadêmico, ao final de cada período letivo.

Art. 8º A integralização das horas de AC deverá contemplar, respeitando o máximo estabelecido no anexo, a combinação de atividades que integram, ao menos, dois dos quatro grupos citados no Artigo 1º.

Art. 9º As AC reconhecidas pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Matemática, a carga horária máxima a ser registrada e o meio de comprovação delas encontram-se no anexo deste Regulamento.

Art. 10 No caso de alunos que venham transferidos de outras instituições, poderá ser computada a carga horária registrada de AC no histórico escolar, mediante a entrega dos comprovantes de cada atividade, conforme registrado no Artigo 5º.

Art. 11 Nenhuma atividade poderá ser contemplada em mais de um grupo.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelo coordenador de AC e, em última, pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Matemática.

Art. 13 Este regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA

Presidente do Colegiado e Coordenador do curso de Bacharelado em Matemática

Matrícula SIAPE 132336

#####

**ANEXO I - Atividades complementares reconhecidas pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Matemática**

**ATIVIDADES DE ENSINO - Carga horária máxima do Grupo: 150 horas.**

<b>Atividade</b>	<b>Carga horária máxima a registrar</b>	<b>Comprovação</b>
Participação em atividade institucional de monitoria exercendo a função de monitor.	Carga horária referente à função, até o limite de 120 horas.	Certificado ou declaração.
Participação em seminários, congressos, palestras, e eventos acadêmicos.	Carga horária referente à atividade, até o limite de 150 horas.	Certificado ou declaração.
Apresentação de relatos ou trabalhos em eventos acadêmicos.	Carga horária de 10 horas por apresentação, até o limite de 50 horas.	Certificado ou declaração.
Disciplinas optativas ou eletivas cursadas com aproveitamento na UFF, desde que sua carga horária não tenha sido computada para fins de integralização da grade curricular.	Carga horária das disciplinas, até o limite de 120 horas.	Histórico Escolar.
Desenvolvimento de material didático que não tenha sido contemplado em outro grupo de AC.	Carga horária da comprovação, até o limite de 90 horas.	Certificado ou declaração.
Cursos ou disciplinas cursadas, com aproveitamento, em outras IES, desde que sua carga horária não tenha sido computada para fins de integralização da grade curricular.	No máximo 90 horas.	Certificado ou declaração.
Participação em projetos de iniciação à docência e desenvolvimento acadêmico.	No máximo 90 horas.	Certificado ou declaração.
Outras atividades de ensino passíveis de avaliação pelo coordenador de AC.	No máximo 60 horas.	Certificado ou declaração.

**ATIVIDADES DE PESQUISA - Carga horária máxima do Grupo: 150 horas.**

<b>Atividade</b>	<b>Carga horária máxima a registrar</b>	<b>Comprovação</b>
Participação em projetos de iniciação científica.	Carga horária referente ao projeto, até o limite de 150 horas.	Certificado ou declaração.
Participação em atividades regulares de projeto de pesquisa ou de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq.	Carga horária referente à atividade, até o limite de 150 horas.	Certificado ou declaração.

Apresentação de trabalhos em eventos científicos internacionais.	40 horas por trabalho, até o limite máximo de 120 horas.	Certificado ou declaração ou comprovante da apresentação.
Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais.	30 horas por trabalho, até o limite máximo de 90 horas.	Certificado ou declaração ou comprovante da apresentação.
Apresentação de trabalhos em eventos científicos regionais ou locais.	10 horas por trabalho, até o limite máximo de 50 horas.	Certificado ou declaração ou comprovante da apresentação.
Publicação de trabalhos científicos em periódicos científicos.	60 horas por trabalho, até o limite máximo de 120 horas.	Cópia do artigo e comprovante da publicação.
Publicação de trabalhos científicos em anais de eventos científicos internacionais.	50 horas por trabalho, até o limite máximo de 100 horas.	Cópia do artigo e comprovante da publicação.
Publicação de trabalhos científicos em anais de eventos científicos nacionais.	40 horas por trabalho, até o limite máximo de 80 horas.	Cópia do artigo e comprovante da publicação.
Elaboração e submissão de trabalhos científicos em eventos ou periódicos científicos.	30 horas por trabalho, até o limite máximo de 90 horas.	Cópia do artigo e comprovante da submissão.
Outras atividades de pesquisa, passíveis de avaliação pelo coordenador de AC.	No máximo 120 horas.	Certificado ou declaração.

**ATIVIDADES DE EXTENSÃO - Carga horária máxima do Grupo: 150 horas.**

<b>Atividade</b>	<b>Carga horária máxima a registrar</b>	<b>Comprovação</b>
Participação em projetos de extensão.	Carga horária referente ao projeto, até o limite de 120 horas.	Certificado ou declaração.
Participação em comissão organizadora de eventos.	Carga horária referente à atividade, até o limite de 50 horas.	Certificado ou declaração.

Participação em curso ou treinamento na UFF ou em outra instituição, pertinentes à formação do aluno.	Carga horária referente à atividade, até o limite de 120 horas.	Certificado ou declaração.
Publicação de texto em jornais, revistas, etc.	10 horas por texto, até o limite máximo de 60 horas.	Cópia da publicação.
Outras atividades de extensão, passíveis de avaliação pelo coordenador de AC.	No máximo 120 horas.	Certificado ou declaração.

**ATIVIDADES DE GESTÃO - Carga horária máxima do Grupo: 150 horas.**

<b>Atividade</b>	<b>Carga horária máxima a registrar</b>	<b>Comprovação</b>
Participação, como membro eleito, em diretório ou centro acadêmico.	Para cada ano de participação aproveitamento de 20 horas, até o limite de 50 horas.	Declaração.
Comissões não permanentes.	Carga horária de 20 horas por comissão, até o limite de 100 horas.	Publicação em BS ou declaração do presidente da comissão.
Cumprimento de obrigação legal.	Carga horária referente à atividade, até o limite de 50 horas.	Certificado ou declaração do órgão responsável.
Participação como representante estudantil em colegiados da UFF.	Carga horária referente à atividade, até o limite de 50 horas.	Certificado, declaração ou lista de presença, ata da reunião
Estágio curricular não obrigatório.	Carga horária referente à atividade, até o limite de 150 horas.	Declaração do campo de estágio com carga horária realizada.
Participação em Empresa Júnior.	Carga horária referente à atividade, até o limite de 50 horas.	Certificado ou declaração.
Outras atividades de gestão, passíveis de avaliação pelo coordenador de AC.	No máximo 50 horas.	Certificado ou declaração.



## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

Remoção a pedido do servidor.

A **SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta no processo nº **23069.171791/2024-48**,

**RESOLVE:**

Remover o(a) servidor(a) **Camila Soares Silvestre Tolêdo**, ocupante do cargo de **Técnico de Laboratório - Área**, Matrícula SIAPE nº **1987192**, nos termos do **Art. 8º** da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do(a) **Faculdade de Farmácia - CMF - UORG 335** para o(a) **Seção de Articulação de Ações de Sustentabilidade - SAAS/DAPE - UORG 2345**, vinculado(a) à **PROEX - Pró-Reitoria de Extensão**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga**, **Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 07/01/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2488264** e o código CRC **FB99A262**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 3, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

Remoção a pedido da unidade de destino

**A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.169032/2024-15,,

**RESOLVE:**

Remover a servidora LOUISE CORDEIRO BORBA NOGUEIRA, ocupante do cargo de Psicólogo, Matrícula SIAPE nº 1675025, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Divisão de Gestão de Desempenho - DGD/CPTA, UORG 1383, da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo, vinculada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para o Instituto de Psicologia - IPS, UORG 1963.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 07/01/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2488424** e o código CRC **5AC62AE5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 4, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

Remoção a pedido da unidade de destino

**A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.175366/2023-47,

**RESOLVE:**

Remover a servidora PRISCILLA SPARGOLI DE FREITAS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1460478, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP, UORG 416, para a Faculdade de Odontologia - CMO, UORG 360.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 07/01/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2488513** e o código CRC **6656E5E2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 5, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Remoção a pedido do servidor.

A **SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta no processo nº **23069.163937/2023-09**,

**RESOLVE:**

Remover a servidora **Carla Caroline Bastos Nunes**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3144185, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP, UORG 416, para a Seção de Articulação de Ações de Sustentabilidade – SAAS/DAPE, UORG – 2345, da Divisão de Articulação e Parcerias de Extensão, da Coordenação de Integração Acadêmica, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 07/01/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2488521** e o código CRC **3D7D7273**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 07, DE 07 DE JANEIRO DE 2024**

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

**A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, , no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do processo nº **23069.175073/2024-41**,

**RESOLVE:**

Remover o(a) servidor(a) **Francine Mathias Brum**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Administração**, matrícula SIAPE nº **2189823**, nos termos do **Art. 6º** da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do(a) **Gerência de Patrimônio e Protocolo do INF - GPP/INF - UORG 1931** para o(a) **Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - Pádua - INF - UORG 1234**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga**, **Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 07/01/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2488886** e o código CRC **9DED7EDB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispensa de Substituta Eventual

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.191646/2024-83,

**RESOLVE:**

I- Dispensar a pedido, a partir de 08/11/2024, **EDILZA DA SILVA FERRATO**, Matrícula SIAPE nº 3269951, designada como **Substituta Eventual do(a) Gerente da Gerência Administrativa e Financeira, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-3**, através da DTS/ UFF nº 55 de 03/08/2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho**

Substituto Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 06/01/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2487959** e o código CRC **D0551118**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Designação de Substituta Eventual

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.191806/2024-94,

**RESOLVE:**

I- Designar **LUCIANA MOURA ANDRADE**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 2997268, para **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Artes Visuais, da Coordenação de Artes, do Centro de Artes da UFF - Código FG-2.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho**

Substituto Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 06/01/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2488009** e o código CRC **35559210**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispensa de Substituta Eventual

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.188614/2024-09,

**RESOLVE:**

I- Dispensar a pedido, a partir de 06/12/2024, **AGUEDA MITSUE SANO**, Matrícula SIAPE nº 1642599, designada como **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Teatro, da Coordenação de Artes, do Centro de Artes da UFF** - Código **FG-1**, através da DTS nº 08 de 11/01/2024.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho**

Substituto Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 06/01/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2488045** e o código CRC **248475A1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 01/2025, de 08 de janeiro de 2025.**

DESIGNA OS MEMBROS DA FISCALIZAÇÃO CONTRATO Nº 102/2024 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E A EMPRESA CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviços 14/11/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.177733/2024-28,

**RESOLVE:**

**I - Designar os servidores para Fiscalização do Contrato nº 102/2024**, celebrado com a empresa **CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos continuados de Soluções em Apoio à Expansão e Sedimentação do Ensino à Distância, visando acrescentar melhorias na qualidade dos serviços prestados pelos diversos órgãos/setores da UFF:

Servidor	SIAPÉ nº	Função	ABRANGÊNCIA
Stephanie Carolina Maia Pereira	1145336	Gestor do Contrato Titular	Todo o Contrato
Rafael Machado Alves	1630679	Gestor do Contrato Substituto	Todo o Contrato
Roberta Matias Dias Borsato	3271625	Fiscal Administrativo Titular	Todo o Contrato
Mauro de Almeida Santos	0306933	Fiscal Técnico Titular	Todo o Contrato

III - A presente designação não corresponde à função gratificada.

IV - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**  
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 06/01/2025, às 23:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2489597** e o código CRC **9B4E25F8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 02, de 03 de janeiro de 2025.**

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 99/2024 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviços 14/11/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.176258/2024-72,

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 99/2024, celebrado com a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, cujo objeto é o fornecimento de certificado Digitais emitidos por autoridade certificado da administração pública federal para as Unidades da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Patrícia Gabriel da Silva	2997205	Gestor Titular
João Paulo Marques Moraes	1549110	Gestor Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 05/01/2025, às 00:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2487199** e o código CRC **1B324F2C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 3, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Designa os membros da Equipe de Planejamento dos procedimentos licitatórios de materiais oriundos de demandas da Coordenação de Gestão de Restaurante Universitário para o ano de 2025.

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DA PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviço de 14/11/2023,

**RESOLVE:**

- I. **Designar** os servidores, conforme tabela a seguir, para compor a equipe de Planejamento da contratação e elaboração dos Estudos Preliminares e Termo de Referência, dos procedimentos licitatórios baseados nas demandas oriundas da Coordenação de Gestão de Restaurante Universitário/PROAES para o ano de 2025.

SERVIDOR	CARGO	POSIÇÃO NA EQUIPE	SIAPE nº
Eliana Valéria Jardim Queiroz	Ass. Administração	Integrante Administrativo	2997456
Jéssica Socas Teixeira	Nutricionista	Integrante Administrativo	1643398
Vangelina Lins Melo	Nutricionista	Integrante Administrativo	0308350

- II. A presente designação não corresponde à função gratificada.  
III. Esta DTS terá validade por 1 (um) ano a contar da sua publicação.  
Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO PAULO MARQUES MORAES  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO (SUBST. EVENTUAL)

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 4, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Designa os membros da Equipe de Planejamento dos procedimentos licitatórios de materiais oriundos de demandas do SIACompras para o ano de 2025.

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DA PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviço de 14/11/2023,

**RESOLVE:**

- I. **Tornar sem efeito** a DTS Proad 76, de 30 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviços no dia 06/11/2024.
- II. **Designar** os servidores, conforme tabela a seguir, para compor a equipe de Planejamento da contratação e elaboração dos Estudos Preliminares dos procedimentos licitatórios baseados nas demandas oriundas do Sistema Integrado de Administração de Compras (SIACompras) para o ano de 2025.

SERVIDOR	CARGO	POSIÇÃO NA EQUIPE	SIAPE nº
ALINE DE MELO TRINDADE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Integrante Administrativo	1872530
MARCIO MIRANDA CHAVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Integrante Administrativo	2151540
DALMA CRISTANTE SANT ANNA	SECRETÁRIO EXECUTIVO	Integrante Administrativo	2425071
ERICA DAS GRAÇAS PEREIRA SOUZA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Integrante Administrativo	1730610
REBECA SISARA COUTINHO DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Integrante Administrativo	3155940
CAROLINA LAGES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Integrante Administrativo	3139062
STEPHANIE CAROLINA MAIA PEREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Integrante Administrativo	1145336

JULIANA PALERMO BORSOI RICHIA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Integrante Administrativo	1784633
FABIO MEDEIROS DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Integrante Administrativo	1630023
HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Integrante Administrativo	2258061
JULIANA MENEZES DE SOUSA	QUÍMICO	Integrante técnico	2179018
MARCUS VINÍCIUS DE ASSIS E SILVA	ADMINISTRADOR	Integrante Administrativo	1427105
IVAN BARROSO FILHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Integrante Administrativo	2421774

- III. A presente designação não corresponde à função gratificada.
- IV. Esta DTS terá validade por 1 (um) ano a contar da sua publicação.  
Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO PAULO MARQUES MORAES  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO  
SUBSTITUTO EVENTUAL

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 41, 30 de DEZEMBRO de 2024.**

Designar servidores para fiscalização de contrato de consultoria.

A SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133,

I - Tendo em vista TERMO DE CONTRATO n.º **96/2024** (2396649) cujo objeto é **contratação de consultoria técnica para apoio à fiscalização na análise dos projetos complementares especiais, que envolvem as disciplinas de acústica, cenotécnica, mecânica e iluminação cênica**, Processo SEI: 23069.162133/2024-65.

II - Tendo em vista necessidade de fiscalização das atividades contratadas por pessoal do quadro de servidores da SAEP;

III – Designar para exercer as atividades de **FISCALIZAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA**, os seguintes servidores abaixo relacionados:

- **MILENA SAMPAIO DA COSTA**, SIAPE: 1672286 - **ARQUITETA E URBANISTA - 1º FISCAL.**

- **LUIZ ANTONIO AFFONSO**, SIAPE: 775284 - **ANALISTA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - 2º FISCAL.**

IV - A **Chefia da DDP/CEA** será responsável por orientar os demais atos necessários para a consecução dos termos contratuais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Renata Gonçalves Faisca**

Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio

SIAPE 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Goncalves Faisca**, **SUPERINTENDENTE**, em 03/01/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

**2483512** e o código CRC **AE4769BB**.

---

Referência: Processo nº 23069.162133/2024-65

SEI nº 2483512



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.995 de 26 de dezembro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.185444/2024-01, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, **MAYRA CAVALCANTI MARTINS**, Matrícula SIAPE nº 3138775, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Controle de Certificados e Diplomas, do Departamento de Administração Escolar, da Pró-Reitoria de Graduação - Código FG-1** para a qual foi designada através da Portaria nº 1.370, de 31/07/2023.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401995A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 39929-2418 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.996 de 26 de dezembro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.185444/2024-01, resolve:

Art. 1º- Designar **LUANA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA CARDOSO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº2426636, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Controle de Certificados e Diplomas, do Departamento de Administração Escolar, da Pró-Reitoria de Graduação** - Código FG-1.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401996A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 39930-5197 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.997 de 26 de dezembro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.185013/2024-36, resolve:

Art. 1º- Dispensar **RAPHAEL DE SIQUEIRA DAVID**, Matrícula SIAPE nº 2745078, da função gratificada de **Chefe da Divisão Operacional, da Coordenação de Seleção, da Pró-Reitoria de Graduação** - Código FG-1 para o qual foi designado através da Portaria nº 546, de 18/04/2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401997A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 39931-2343 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

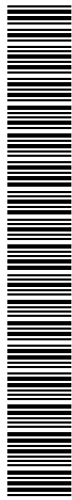
PORTARIA Nº 1.998 de 26 de dezembro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.185013/2024-36, resolve:

Art. 1º- Designar **NELITON VENTURA**, Professor do Magistério Superior, código 705.001, Matrícula SIAPE nº303622, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão Acadêmica e Operacional, da Coordenação de Seleção, da Pró-Reitoria de Graduação - Código FG-1**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401998A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 39932-3243 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.999 de 26 de dezembro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.185021/2024-82, resolve:

Art. 1º- Designar **ESTHER HERMES LUCK**, Professor do Magistério Superior, código 705.001, Matrícula SIAPE nº308030, para exercer a função gratificada de **Chefe da Secretaria Especial de Educação à Distância, Inovação e Tecnologia, da Pró-Reitoria de Graduação - Código FG-1**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202401999A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 39937-4922 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



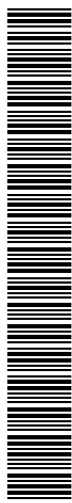
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.002 de 26 de dezembro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.151280/2023-29, resolve:

Art. 1º- Dispensar **ANA ROSA DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 1030135, da função gratificada de **Assistente da Coordenação de Bibliotecas, da Superintendência de Documentação** - Código FG-5 para a qual foi designada através da Portaria nº 252, de 08/02/2023.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202402002A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 39900-9825 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.007 de 27 de dezembro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.185004/2024-45, resolve:

Art. 1º- Dispensar **NELITON VENTURA**, Matrícula SIAPE nº 308030, da função gratificada de **Chefe da Divisão Acadêmica, da Coordenação de Seleção, da Pró-Reitoria de Graduação** - Código FG-1 para o qual foi designado através da Portaria nº 327, de 07/03/2022.

FABIO BARBOZA PASSOS  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPPE202402007A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 39936-3895 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.015 de 27 de dezembro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.192226/2024-14, resolve:

Art. 1º- Dispensar **BARBARA MEDINA DE SOUZA NETA**, Matrícula SIAPE nº 2028532, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Compras, da Gerência Plena Financeira, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação** - Código FG-1 para a qual foi designada através da Portaria nº 570, de 02/05/2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPPE202402015A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 39927-367 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.016 de 27 de dezembro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.192226/2024-14, resolve:

Art. 1º- Designar **BARBARA MEDINA DE SOUZA NETA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº2028532, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Compras e Orçamento, da Coordenação de Administração Financeira, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação** - Código FG-1.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPPE202402016A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 39928-8102 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 18, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.192360/2024-15;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, com efeitos retroativos a 01/01/2025, **CLARISSA MOREIRA DOS SANTOS SCHMIDT**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2046159, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Arquivologia**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designada pela Portaria nº. 1.574 de 21/09/2021, publicada no D.O.U. de 22/09/2021. **FCC**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 09/01/2025, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2494287** e o código CRC **AEB8B5A4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 19, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.192360/2024-15;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Dispensar RENATO DE MATTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2333607, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Arquivologia**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designado pela Portaria nº. 1.575 de 21/09/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 09/01/2025, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2494297** e o código CRC **101EF7AF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 20, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.192360/2024-15,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar RENATO DE MATTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2333607, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Arquivologia**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, complementando, assim, o mandato de 04 (quatro) anos iniciado pela Portaria nº 1.574 de 21/09/2021 e publicada no Diário Oficial da União de 22/09/2021.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 09/01/2025, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2494315** e o código CRC **FF2417B0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 3, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Autorização

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE:

**PAULA KAPP AMORIM**, Professor do Magistério Superior do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras (RIR), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-graduação em Serviço Social da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), na cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 24/03/2025 a 23/03/2026, com ônus limitado. (Processo nº 23069.192411/2024-17).

Cancelamento

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CANCELO, a pedido, a autorização de afastamento no País publicada no BS-UFF nº 157, de 19/12/2024, Seção IV, p. 304, referente a **FRANCISCA MARLI RODRIGUES DE ANDRADE**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciências Humanas de Pádua (PCH). (Proc. 23069.185884/2024-50).

Suspensão

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, SUSPENDO, de 13/12/2024 a 10/06/2025, A AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS de **LAURA ROCHA SILVEIRA TAVARES DA SILVA**, Bibliotecário-Documentalista da Coordenação de Bibliotecas da Superintendência de Documentação (CBI/SDC), para Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), em Niterói - RJ, de 31/07/2023 a 30/04/2025, com ônus limitado, publicada no BS-UFF nº 57, de 24/03/2023, Seção IV, pp. 079-080, por motivo de concessão de licença maternidade, podendo ser reativada a partir de 11/06/2025, por até cento e oitenta dias, mediante comprovação de prorrogação da data de defesa da tese. (Proc. 23069.189441/2022-76).

ALINE DA SILVA MARQUES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

JULIA DA CÂMARA TORRES BENICIO

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 047/2025**

**Interessado: ELIANE ALBINO DA SILVA**

**Assunto: Auxílio Funeral.**

**Processo nº: 23069.150155/2025-63**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a ELIANE ALBINO DA SILVA, na qualidade de filha do(a) ex-servidor(a) HELIO FRANCISCO DA SILVA, Siape 307221, aposentado(a) no cargo de Contramestre-Ofício desta Universidade, falecido(a) em 25/12/2024, o pagamento de auxílio funeral, nos termos art. **226** § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

*Niterói, na data da assinatura eletrônica.*

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 06/01/2025, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 08/01/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2486966** e o código CRC **2CC47F6C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 48/2025

Interessado: ROSEMARY MURY BARRETO DE FARIA

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.187704/2024-74

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a ROSEMARY MURY BARRETO DE FARIA, na qualidade de **cônjuge** do(a) ex-servidor(a) IVANOR AURELIO BARRETO DE FARIA, Siape 304913, aposentado(a) no cargo de SECRETARIO EXECUTIVO desta Universidade, falecido(a) em 13/10/2024, o pagamento de auxílio funeral, nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, na data da assinatura eletrônica.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 07/01/2025, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 08/01/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2491712** e o código CRC **17508A41**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 049/2025

Interessado: Eduardo Werneck da Rocha Gomez

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.150605/2025-18

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Eduardo Werneck da Rocha Gomez, na qualidade de **filho** do(a) ex-servidor(a) MARIA LUCIA WERNECK DA ROCHA GOMEZ, Siape 0302844, aposentado(a) no cargo de MUSICO desta Universidade, falecido(a) em 02/01/2025, o pagamento de auxílio funeral, nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, na data da assinatura eletrônica.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 08/01/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 08/01/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2492297** e o código CRC **09988A76**.



**Serviço Público Federal**  
**Universidade Federal Fluminense**  
**Pró-Reitoria de Planejamento**  
**Departamento de Contabilidade e Finanças**

<b>PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO EM ATENDIMENTO AO ART. 51 DA PT MEC 928/2022.</b>					
<b>GESTÃO SETORIAL DO SCDP</b>					
<b>Secretaria de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP/DCF/PROPLAN/UFF</b>					
<b>MÊS</b>	<b>I - CUSTO MENSAL TOTAL COM PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS (Vr Líquido - após dedução de auxílios)</b>	<b>II - CUSTO MENSAL COM EMISSÃO DE PASSAGENS COM PRAZO ANTERIOR A 15 DIAS DA VIAGEM</b>	<b>III - CUSTO MENSAL COM EMISSÃO DE PASSAGENS EM CARÁTER DE URGÊNCIA</b>	<b>IV - VALOR GASTO COM DIÁRIAS (Vr Bruto - sem as deduções de Auxílios)</b>	<b>V - VALOR MENSAL DE TODOS OS CANCELAMENTOS DE PASSAGENS</b>
	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
jan/24	11.422,78	725,84	504,85	11.937,52	0,00
fev/24	97.943,74	48.904,59	0,00	52.323,21	631,57
mar/24	35.821,36	15.659,46	3.259,17	19.687,50	0,00
abr/24	52.635,00	17.607,67	15.263,92	21.317,50	0,00
mai/24	225.204,13	86.545,82	41.669,90	104.867,80	1.657,87
jun/24	190.825,67	28.261,95	42.074,53	130.537,06	3.108,43
jul/24	274.391,90	15.142,76	42.029,90	243.196,54	6.242,46
ago/24	160.845,13	32.563,18	34.298,64	105.075,00	0,00
set/24	280.878,70	72.294,54	17.124,29	209.403,41	11.000,37
out/24	305.774,45	33.684,36	75.832,37	216.885,24	3.229,18
nov/24	341.983,48	50.440,87	95.042,06	217.499,24	0,00
dez/24	173.167,08	17.351,73	46.280,76	120.941,40	7.431,53
<b>TOTAL</b>	<b>2.150.893,42</b>	<b>419.182,77</b>	<b>413.380,39</b>	<b>1.453.671,42</b>	<b>33.301,41</b>

Dados extraídos do SCDP em 03/01/2025 e disponíveis no Painel de Viagens do Governo Federal:

<http://paineldeviagens.economia.gov.br/>

Orgão solicitante: Universidade Federal Fluminense

Data de geração: 03/01/2025

## Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PCDP 001858/24

Nome do Proposto: TADEU MORATO MACIEL

CPF do Proposto: ██████████ Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: O professor apresentará trabalhos em evento promovido por associação de área temática/de pesquisa. Apresentará no painel nº 37 o trabalho: Uma política externa antirracista para o Brasil: uma oportunidade apresentada pelo Haiti. Apresentará no painel nº 42 o trabalho: O indigenismo rondoniense e seu legado para as Forças Armadas brasileiras. Ainda além, ministrará palestra intitulada "A Política Externa Brasileira no Governo Bolsonaro", na Faculdade de Direito da FURG.

Rio de Janeiro (16/12/2024)	→	Niterói (16/12/2024)
Porto Alegre (16/12/2024)	→	Rio de Janeiro (16/12/2024)
Rio de Janeiro (11/12/2024)	→	Porto Alegre (16/12/2024)
Niterói (11/12/2024)	→	Rio de Janeiro (11/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.908,20

## Instituto de Educação de Angra dos Reis

PCDP 002050/24

Nome do Proposto: DANIEL LUIZ POIO ROBERTI

CPF do Proposto: ██████████ Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: NACIONAL - Trabalho de Campo

Descrição Motivo: Trabalho de campo da disciplina Cartografia Escolar e Oficina Didática de Geografia Humana na UFJF.

Juiz de Fora (17/12/2024)	→	Angra dos Reis (17/12/2024)
Angra dos Reis (15/12/2024)	→	Juiz de Fora (17/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		743,28

## Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 002036/24

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA

CPF do Proposto: ██████████ Cargo ou Função: CONTRAMESTRE-OFICIO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Condução de veículo oficial para servidores da SAEP.

Campos dos Goytacazes (29/11/2024)	→	Niterói (29/11/2024)
Niterói (28/11/2024)	→	Campos dos Goytacazes (29/11/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		411,60

PCDP 002058/24

Nome do Proposto: ROBERTO RANGEL DE MORAES CUNHA

CPF do Proposto: ██████████ Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhamento e fiscalização da obra de construção das UFASAS de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes (29/11/2024)	→	Niterói (29/11/2024)
Niterói (28/11/2024)	→	Campos dos Goytacazes (29/11/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		411,60

## Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda

PCDP 001953/24

**Nome do Proposto:** EDUARDO DE BRITO  
**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Congresso  
**Descrição Motivo:** Participação do Congresso CASI (Congresso de Administração, Sociedade e Inovação) nas condições de apresentador de artigo aprovado e mediador durante todo o evento que ocorrerá em Niterói, de 03/12 a 07/12/24

Niterói (07/12/2024)	→	Volta Redonda (07/12/2024)
Volta Redonda (03/12/2024)	→	Niterói (07/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.325,70

## Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PCDP 001772/24

**Nome do Proposto:** JOANA DARC FERNANDES FERRAZ  
**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Internacional - Encontro/Seminário  
**Descrição Motivo:** A docente irá participar do evento V Encuentro de la Red Internacional de Procesos Represivos, Empresas, Trabajadores e Sindicatos na América Latina (RIProR), na cidade de Valdivia/Chile no período de 02/12/2024 a 04/12/2024. Este evento é realizado anualmente pelo grupo de pesquisa internacional da qual a mesma faz parte, denominado Red Internacional de Procesos Represivos, Empresas, Trabajadores y Sindicatos en la América Latina” (RIProR), coordenado pela prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Victoria Basualdo, docente e pesquisadora da FLACSO, dentre outras universidades da Argentina e do Chile. Trata-se de uma oportunidade de divulgar as pesquisas, além do intercâmbio de projetos e informações. Estes encontros geram grandes oportunidades de realização de projetos em comum para a docente e o programa de pós-graduação.

Rio de Janeiro (04/12/2024)	→	Niterói (04/12/2024)
Osorno (04/12/2024)	→	Rio de Janeiro (04/12/2024)
Valdivia (04/12/2024)	→	Osorno (04/12/2024)
Osorno (02/12/2024)	→	Valdivia (04/12/2024)
Rio de Janeiro (02/12/2024)	→	Osorno (02/12/2024)
Niterói (02/12/2024)	→	Rio de Janeiro (02/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.028,38

PCDP 001835/24

**Nome do Proposto:** FRANCINE HELFREICH COUTINHO DOS SANTOS  
**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Congresso  
**Descrição Motivo:** O Objetivo da viagem é participar do XVIII ENPESS será realizado entre os dias 10 e 14 de dezembro de 2024, em Fortaleza-CE. O ENPESS é o principal encontro acadêmico científico da área de Serviço Social de reconhecida relevância nacional e internacional. O evento conta com uma programação diversificada e inúmeras atividades, dentre elas apresentações de pesquisas e experiências. Nele apresentarei a pesquisa que foi fruto do meu pós doutoramento realizado no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa - Portugal entre 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024 com o projeto intitulado: Questão Urbana e o lugar Dos Subalternos: Reflexões Sobre Trabalho Profissional E Direito À Moradia. No ENPESS também lancarei um livro fruto da pesquisa realizada no doutorado.

Rio de Janeiro (15/12/2024)	→	Niterói (15/12/2024)
Fortaleza (15/12/2024)	→	Rio de Janeiro (15/12/2024)
Rio de Janeiro (09/12/2024)	→	Fortaleza (15/12/2024)
Niterói (09/12/2024)	→	Rio de Janeiro (09/12/2024)

## PCDP 001844/24

**Nome do Proposto:** LILIAN CRISTINE RIBEIRO NASCIMENTO**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** NACIONAL - Banca Examinadora**Descrição Motivo:** A professora Lilian Cristine Ribeiro Nascimento irá participar, como avaliadora, em banca de exame de projeto de Doutorado, da estudante Dayane Cabral Leite, no dia 09/12/24, de 09h às 12h, na Faculdade de Educação, em Niterói. Além disso, participará como palestrante no evento ENCONTROS ABERTOS DO GPPEI, palestra "A construção subjetiva da criança surda", que ocorrerá no dia 10/12/24, de 16h às 19h, também na FEUFF - Niterói.

Rio de Janeiro (11/12/2024)	—————>	Campinas (11/12/2024)
Niterói (11/12/2024)	—————>	Rio de Janeiro (11/12/2024)
Rio de Janeiro (09/12/2024)	—————>	Niterói (11/12/2024)
Campinas (09/12/2024)	—————>	Rio de Janeiro (09/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		632,50

## PCDP 001895/24

**Nome do Proposto:** FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - Congresso**Descrição Motivo:** Apresentação de trabalho e palestrante no Colóquio do Grupo Temático de Pesquisa (GTP) em Política Social e Serviço Social.

Rio de Janeiro (14/12/2024)	—————>	Niterói (14/12/2024)
Fortaleza (14/12/2024)	—————>	Rio de Janeiro (14/12/2024)
Rio de Janeiro (10/12/2024)	—————>	Fortaleza (14/12/2024)
Niterói (10/12/2024)	—————>	Rio de Janeiro (10/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.452,28

## Escola de Engenharia

## PCDP 002044/24

**Nome do Proposto:** JOSE RODRIGUES DE FARIAS FILHO**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Internacional - Congresso**Descrição Motivo:** No âmbito da Agenda NEXUS Pacto de Inovação - Transição Verde e Digital para o Transporte, Logística e Mobilidade, uma agenda mobilizadora promovida pelo PRR, será realizada a Conferência Internacional NEXUS, que tem como objetivo o intercâmbio de avanços, pesquisas e tendências nas áreas de logística digital e mobilidade sustentável em Portos marítimos. Estas temáticas são cruciais para o desenvolvimento de uma atividade portuária cada vez mais eficiente e competitiva. Ao longo deste Congresso serão exploradas as últimas tendências, tecnologias e estratégias que estão a revolucionar a forma como as infraestruturas portuárias são operadas e geridas.

Rio de Janeiro (14/12/2024)	—————>	Niterói (14/12/2024)
Lisboa (14/12/2024)	—————>	Rio de Janeiro (14/12/2024)
Évora (14/12/2024)	—————>	Lisboa (14/12/2024)
Évora (11/12/2024)	—————>	Évora (14/12/2024)
Lisboa (09/12/2024)	—————>	Évora (11/12/2024)
Rio de Janeiro (08/12/2024)	—————>	Lisboa (09/12/2024)
Niterói (08/12/2024)	—————>	Rio de Janeiro (08/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		6.290,55

## Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

## PCDP 002033/24

**Nome do Proposto:** THIAGO MOREIRA DE SOUZA RODRIGUES  
**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição Motivo:** Tendo em vista sua experiência, o professor está sendo convidado para proferir/participar de seminários de pesquisa para estudantes de graduação e pós-graduação vinculados ao NUPRI / USP, tratando de "Governança Criminal Híbrida nas Fronteiras Mexicana e Colombiana".

São Paulo (20/12/2024)	—————>	Niterói (20/12/2024)
Niterói (15/12/2024)	—————>	São Paulo (20/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		2.110,25

**Escola de Engenharia**

PCDP 002043/24

**Nome do Proposto:** BRUNO CAMPOS PEDROZA  
**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Internacional - Congresso  
**Descrição Motivo:** No âmbito da Agenda NEXUS Pacto de Inovação - Transição Verde e Digital para o Transporte, Logística e Mobilidade, uma agenda mobilizadora promovida pelo PRR, será realizada a Conferência Internacional NEXUS, que tem como objetivo o intercâmbio de avanços, pesquisas e tendências nas áreas de logística digital e mobilidade sustentável em Portos marítimos. Estas temáticas são cruciais para o desenvolvimento de uma atividade portuária cada vez mais eficiente e competitiva. Ao longo deste Congresso serão exploradas as últimas tendências, tecnologias e estratégias que estão a revolucionar a forma como as infraestruturas portuárias são operadas e geridas.

Rio de Janeiro (14/12/2024)	—————>	Niterói (14/12/2024)
Lisboa (14/12/2024)	—————>	Rio de Janeiro (14/12/2024)
Évora (14/12/2024)	—————>	Lisboa (14/12/2024)
Évora (11/12/2024)	—————>	Évora (14/12/2024)
Lisboa (09/12/2024)	—————>	Évora (11/12/2024)
Rio de Janeiro (08/12/2024)	—————>	Lisboa (09/12/2024)
Niterói (08/12/2024)	—————>	Rio de Janeiro (08/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		6.288,92

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**

PCDP 001683/24

**Nome do Proposto:** VALTER MARTINS  
**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição Motivo:** A participação no Encontro Brasileiro de Ensino e Pesquisa em Serviço Social proporciona fomentar o diálogo acadêmico e o desenvolvimento da pesquisa, além de contribuir para o aperfeiçoamento da docência.

Rio de Janeiro (15/12/2024)	—————>	Campos dos Goytacazes (15/12/2024)
Fortaleza (09/12/2024)	—————>	Rio de Janeiro (15/12/2024)
Rio de Janeiro (09/12/2024)	—————>	Fortaleza (09/12/2024)
Campos dos Goytacazes (09/12/2024)	—————>	Rio de Janeiro (09/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		2.535,25

PCDP 001842/24

**Nome do Proposto:** PEDRO FERNANDES GALE  
**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição Motivo:** O proposto foi convidado pelo PPG de Filosofia para realizar uma conferência intitulada " Lessing e o trágico: crítica e epistemologia" no no Campus Gragoatá da UFF , no Instituto de Ciências Humanas e Filosofia no dia 28/11

Rio de Janeiro (29/11/2024)	→	São Paulo (29/11/2024)
Niterói (29/11/2024)	→	Rio de Janeiro (29/11/2024)
Rio de Janeiro (27/11/2024)	→	Niterói (29/11/2024)
São Paulo (27/11/2024)	→	Rio de Janeiro (27/11/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		796,15

#### PCDP 001602/24

**Nome do Proposto:** PRISCILA ELISE ALVES VASCONCELOS  
**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição Motivo:** Como parte das atividades de extensão vinculadas ao Mestrado do PPGDC, participar da aula aberta da disciplina Direitos Humanos, ambiente, empresa e mudanças climáticas, no dia 28 de novembro de 2024 (quinta-feira), das 10 às 13 horas, a ser realizada pelo Programa de Pós-graduação em Direito Constitucional, de forma presencial, na Cidade de Niterói/RJ.

Rio de Janeiro (29/11/2024)	→	Boa Vista (29/11/2024)
Niterói (29/11/2024)	→	Rio de Janeiro (29/11/2024)
Rio de Janeiro (28/11/2024)	→	Niterói (29/11/2024)
Boa Vista (27/11/2024)	→	Rio de Janeiro (28/11/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		461,15

#### PCDP 001649/24

**Nome do Proposto:** KATIA RUBIO  
**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:**  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição Motivo:** A professora participará como palestrante convidada do XI Simpósio Internacional de História Global e Relações Internacionais, considerando sua experiência com os temas tratados. Contribuirá nas atividades do PPG em Estudos Estratégicos e também com a Graduação em Relações Internacionais da UFF, além de outros ouvintes da comunidade acadêmica que poderão estar presentes nas atividades. Ministrará palestra sobre Esportes e Forças Armadas junto ao PPG.

Rio de Janeiro (29/11/2024)	→	São Paulo (29/11/2024)
Niterói (29/11/2024)	→	Rio de Janeiro (29/11/2024)
Rio de Janeiro (26/11/2024)	→	Niterói (29/11/2024)
São Paulo (26/11/2024)	→	Rio de Janeiro (26/11/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.172,50

#### PCDP 001793/24

**Nome do Proposto:** ELIS DE ARAUJO MIRANDA  
**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição Motivo:** 23 a 26 de novembro de 2024. As atividades previstas são reuniões no Instituto para discussão de ações futuras trabalho de campo em espaços vivenciados por Abridores de Letras em áreas ribeirinhas do Pará e para Visita Técnica em espaços expositivos de Belém; e participação do 2º encontro de Abridores de Letras. o 2º Encontro de Abridores de Letras do Pará, promovido pelo Instituto Letras que Flutuam, que acontecerá no período de 27 a 29 de novembro próximo, no Centro Cultural da Bienal das Amazônias, à Rua Senador Manoel Barata nº400, Belém, Pará

Belém (30/11/2024)	→	Campos dos Goytacazes (30/11/2024)
Campos dos Goytacazes (22/11/2024)	→	Belém (30/11/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		2.957,30

#### Gabinete do Reitor

#### PCDP 002084/24

**Nome do Proposto:** FABIO BARBOZA PASSOS  
**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** O Vice-Reitor irá representar a reitoria na mesa de abertura do evento de comemoração dos 10 anos do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

Rio das Ostras (04/12/2024)	→	Niterói (04/12/2024)
Niterói (04/12/2024)	→	Rio das Ostras (04/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		182,05

### Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PCDP 001788/24

**Nome do Proposto:** GABRIEL MOURA PETERS  
**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição Motivo:** Participação do docente, na condição de palestrante, do evento: Sociologia e Novas Fronteiras: Diálogos com Gabriel Peters, a ser realizado na UFF, em Niterói, no período de 26 a 29 de novembro de 2024.

Rio de Janeiro (30/11/2024)	→	Recife (30/11/2024)
Niterói (30/11/2024)	→	Rio de Janeiro (30/11/2024)
Rio de Janeiro (25/11/2024)	→	Niterói (30/11/2024)
Recife (25/11/2024)	→	Rio de Janeiro (25/11/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.615,25

PCDP 001672/24

**Nome do Proposto:** CARLOS ANTONIO DE SOUZA MORAES  
**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição Motivo:** Apresentação de 02 trabalhos científicos e lançamento de 02 coletâneas sob a minha organização no Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, ENPESS, 2024, em Fortaleza, CE, entre os dias 10/10/2024 e 14/10/2024.

Rio de Janeiro (15/12/2024)	→	Campos dos Goytacazes (15/12/2024)
Fortaleza (09/12/2024)	→	Rio de Janeiro (15/12/2024)
Rio de Janeiro (09/12/2024)	→	Fortaleza (09/12/2024)
Campos dos Goytacazes (09/12/2024)	→	Rio de Janeiro (09/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		2.535,25

### Universidade Federal Fluminense

PCDP 001950/24

**Nome do Proposto:** JULIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA  
**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:**  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Acompanhamento da obra de construção da usina fotovoltaica. Atividades intensificadas para conclusão.

Iguaba Grande (11/12/2024)	→	Niterói (11/12/2024)
Niterói (11/12/2024)	→	Iguaba Grande (11/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		167,50

### Colégio Universitário Geraldo Reis

PCDP 001801/24

**Nome do Proposto:** JULIANA TEIXEIRA ARAUJO  
**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** RECREACIONISTA



**Motivo da Viagem:** NACIONAL - Trabalho de Campo

**Descrição Motivo:** Trabalho de Campo que visa atender às necessidades da Coordenação de Ensino Fundamental 2 e Ensino Médio do Coluni-UFF para realização de trabalho de campo para passeio pedagógico nos pontos históricos em Ilha Grande.

Angra dos Reis - Ilha Grande (13/12/2024)	→	Niterói (13/12/2024)
Niterói (11/12/2024)	→	Angra dos Reis - Ilha Grande (13/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		682,99

### Centro de Artes da UFF

PCDP 002064/24

**Nome do Proposto:** AGUEDA MITSUE SANO

**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** O proposto buscará a mesa de som Vênue Profile do Teatro da UFF, que foi consertada e reparada na empresa Análise A (especialista em equipamentos de som), na cidade de Campinas (SP)

Campinas (12/12/2024)	→	Niterói (12/12/2024)
Niterói (11/12/2024)	→	Campinas (12/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		411,60

### Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda

PCDP 001958/24

**Nome do Proposto:** MARIA CAROLINA DOS SANTOS FREITAS

**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** VIAGEM PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AOS EVENTOS DE 2025 DO PROJETO BAJA DA UNIDADE NA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E NA ESCOLA DE ENGENHARIA DE NITERÓI NA SEDE DA UNIVERSIDADE..

Niterói (10/12/2024)	→	Volta Redonda (10/12/2024)
Volta Redonda (09/12/2024)	→	Niterói (10/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		352,52

### Gabinete do Reitor

PCDP 002085/24

**Nome do Proposto:** FABIO BARBOZA PASSOS

**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** O Vice- Reitor irá representar a reitoria no evento de inauguração do Hub de Inovação de Rio das Ostras.

Rio das Ostras (09/12/2024)	→	Niterói (09/12/2024)
Niterói (09/12/2024)	→	Rio das Ostras (09/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		182,05

### Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda

PCDP 001995/24

**Nome do Proposto:** PATRICIA TOLEDO VALIM

**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** TECNICO EM CONTABILIDADE

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA UNIDADE NA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E NA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO NA SEDE DA UNIVERSIDADE.

Niterói (11/12/2024)	→	Volta Redonda (11/12/2024)
Volta Redonda (11/12/2024)	→	Niterói (11/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		122,05

### Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

PCDP 002052/24

**Nome do Proposto:** ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA  
**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Reunião com a PROPLAN e PROAD. Inauguração da Faculdade de Medicina.

Niterói (13/12/2024)	→	Campos dos Goytacazes (13/12/2024)
Campos dos Goytacazes (12/12/2024)	→	Niterói (13/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		591,60

### Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PCDP 001839/24

**Nome do Proposto:** ALEXANDRE DE OLIVEIRA TORRES CARRASCO  
**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição Motivo:** O proposto foi convidado pelo PPG de Filosofia , através do prof. André Yazbek e da coordenadora Mariana Barbosa a participar de uma reunião acadêmica da linha de pesquisa Ética e Filosofia Política e também dar uma Conferência no dia 28 de novembro no PPG de Filosofia

Rio de Janeiro (29/11/2024)	→	São Paulo (29/11/2024)
Niterói (29/11/2024)	→	Rio de Janeiro (29/11/2024)
Rio de Janeiro (26/11/2024)	→	Niterói (29/11/2024)
São Paulo (26/11/2024)	→	Rio de Janeiro (26/11/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.044,18

### Colégio Universitário Geraldo Reis

PCDP 001797/24

**Nome do Proposto:** THIAGO OLIVEIRA LIMA MATIOLLI  
**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
**Motivo da Viagem:** NACIONAL - Trabalho de Campo  
**Descrição Motivo:** Trabalho de Campo que visa atender às necessidades da Coordenação de Ensino Fundamental 2 e Ensino Médio do Coluni-UFF para realização de trabalho de campo para passeio pedagógico nos pontos históricos em Ilha Grande.

Angra dos Reis - Ilha Grande (13/12/2024)	→	Niterói (13/12/2024)
Niterói (11/12/2024)	→	Angra dos Reis - Ilha Grande (13/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		762,91

### Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PCDP 001836/24

**Nome do Proposto:** MARCELA SOARES SILVA  
**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Congresso  
**Descrição Motivo:** Participação com apresentação de trabalho no XVIII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS), a se realizar na Cidade de Fortaleza/CE entre 10/12 e 14/12/2024.

Rio de Janeiro (12/12/2024)	————→	Niterói (12/12/2024)
Fortaleza (12/12/2024)	————→	Rio de Janeiro (12/12/2024)
Rio de Janeiro (10/12/2024)	————→	Fortaleza (12/12/2024)
Niterói (10/12/2024)	————→	Rio de Janeiro (10/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		780,65

#### PCDP 001666/24

**Nome do Proposto:** MONICA DE CASTRO MAIA SENNA  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição Motivo:** Participação no 18ª Encontro Nacional de Pesquisadoras e Pesquisadores em Serviço Social (ENPSS), promovido pela ABEPSS, na cidade de Fortaleza, para apresentação de trabalhos em evento científico, visando atualização profissional, intercâmbio com pesquisadores e difusão científica.

Rio de Janeiro (14/12/2024)	————→	Niterói (14/12/2024)
Fortaleza (10/12/2024)	————→	Rio de Janeiro (14/12/2024)
Rio de Janeiro (10/12/2024)	————→	Fortaleza (10/12/2024)
Niterói (10/12/2024)	————→	Rio de Janeiro (10/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.730,70

#### PCDP 001833/24

**Nome do Proposto:** ANA CRISTINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Congresso  
**Descrição Motivo:** Participação no XVIII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social

Rio de Janeiro (15/12/2024)	————→	Niterói (15/12/2024)
Fortaleza (15/12/2024)	————→	Rio de Janeiro (15/12/2024)
Rio de Janeiro (09/12/2024)	————→	Fortaleza (15/12/2024)
Niterói (09/12/2024)	————→	Rio de Janeiro (09/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.978,85

#### PCDP 001899/24

**Nome do Proposto:** TIARAJU PABLO D ANDREA  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição Motivo:** Participação no II Seminário de Trabalho Social em Favelas, organizado pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Favelas e Espaços populares (NEPFE), do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da UFF, na condição de PALESTRANTE.

Rio de Janeiro (28/11/2024)	————→	São Paulo (28/11/2024)
Niterói (28/11/2024)	————→	Rio de Janeiro (28/11/2024)
Rio de Janeiro (27/11/2024)	————→	Niterói (28/11/2024)
São Paulo (27/11/2024)	————→	Rio de Janeiro (27/11/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		411,60

#### PCDP 001831/24

**Nome do Proposto:** EBLIN JOSEPH FARAGE  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição Motivo:** Participação no 18 Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (ENPSS), que é o evento nacional de maior relevância para pesquisadores da área do Serviço Social, sendo importante espaço para apresentação das pesquisas em curso. Os artigos aprovados para a

apresentação estão vinculados a bolsa produtividade CNPQ e a pesquisa PIBIC- UFF e IC-FAPERJ.

Rio de Janeiro (15/12/2024)	—————>	Niterói (15/12/2024)
Fortaleza (15/12/2024)	—————>	Rio de Janeiro (15/12/2024)
Rio de Janeiro (09/12/2024)	—————>	Fortaleza (15/12/2024)
Niterói (09/12/2024)	—————>	Rio de Janeiro (09/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		3.120,25

### Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda

PCDP 002041/24

**Nome do Proposto:** CRISTIANO LACERDA DE OLIVEIRA  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ADMINISTRADOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA UNIDADE NA FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA E NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS NA SEDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

Niterói (18/12/2024)	—————>	Volta Redonda (18/12/2024)
Volta Redonda (18/12/2024)	—————>	Niterói (18/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		122,05

### Instituto de Educação de Angra dos Reis

PCDP 002067/24

**Nome do Proposto:** ANDRE ANDRADE PEREIRA  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** NACIONAL - Trabalho de Campo  
**Descrição Motivo:** Trabalho de campo da disciplina Disciplina Vivencias Corporais no Centro de Artes da Maré, Complexo da Maré, RJ.

Rio de Janeiro (13/12/2024)	—————>	Angra dos Reis (13/12/2024)
Angra dos Reis (13/12/2024)	—————>	Rio de Janeiro (13/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		167,05

### Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

PCDP 002049/24

**Nome do Proposto:** EDIMILSON ANTONIO MOTA  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** NACIONAL - Trabalho de Campo  
**Descrição Motivo:** Trabalho de campo da disciplina, Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Ensino da Geografia (GRC00105).

Cataguases (18/12/2024)	—————>	Campos dos Goytacazes (18/12/2024)
Campos dos Goytacazes (16/12/2024)	—————>	Cataguases (18/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		701,15

### Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PCDP 001944/24

**Nome do Proposto:** LETICIA VERAS COSTA LOTUFO  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:**  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição Motivo:** Participação no evento de auto-avaliação do Programa de Pós-graduação em Neurociências da UFF. Como coordenadora da área da ciências biológicas II, área de avaliação da Capes a qual o PPGNeuro está vinculada, será de extrema importância a realização da

autoavaliação em conjunto com a convidada.

Rio de Janeiro (17/12/2024)	—————>	São Paulo (17/12/2024)
Niterói (17/12/2024)	—————>	Rio de Janeiro (17/12/2024)
Rio de Janeiro (17/12/2024)	—————>	Niterói (17/12/2024)
São Paulo (17/12/2024)	—————>	Rio de Janeiro (17/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		262,50

#### PCDP 001834/24

**Nome do Proposto:** ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL

**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário

**Descrição Motivo:** Trata-se do principal encontro de pesquisadores da área de Serviço Social no país, organizado pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), entidade científica que tem forte representatividade da nossa área na CAPES. No evento, além de apresentar dois trabalhos resultantes de pesquisa em andamento, estarei presente no Fórum de Programas de Pós-Graduação, na reunião de editores, no Colóquio de grupos temáticos de pesquisa e outros espaços essenciais para o desenvolvimento do PPG.

Rio de Janeiro (15/12/2024)	—————>	Niterói (15/12/2024)
Fortaleza (15/12/2024)	—————>	Rio de Janeiro (15/12/2024)
Rio de Janeiro (10/12/2024)	—————>	Fortaleza (15/12/2024)
Niterói (10/12/2024)	—————>	Rio de Janeiro (10/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.908,20

#### PCDP 001832/24

**Nome do Proposto:** ADRIANA RAMOS

**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - Congresso

**Descrição Motivo:** O Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS) configura-se um dos maiores eventos do Serviço Social, onde são apresentados diversos trabalhos, atividades e palestras que contribuem para que possamos nos atualizar ainda mais, nos debates contemporâneos sobre a profissão e a conjuntura social, política e econômica.

Rio de Janeiro (13/12/2024)	—————>	Niterói (13/12/2024)
Fortaleza (13/12/2024)	—————>	Rio de Janeiro (13/12/2024)
Rio de Janeiro (10/12/2024)	—————>	Fortaleza (13/12/2024)
Niterói (10/12/2024)	—————>	Rio de Janeiro (10/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.148,20

#### Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda

#### PCDP 001954/24

**Nome do Proposto:** GISELE GIANDONI WOLKOFF

**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** INTERNACIONAL - Evento Científico

**Descrição Motivo:** Apresentação de trabalho de pesquisa dos últimos dois anos no Congresso Internacional da Sociedade Yeats.

São Paulo (12/12/2024)	—————>	Volta Redonda (12/12/2024)
Belo Horizonte (12/12/2024)	—————>	São Paulo (12/12/2024)
Mariana (12/12/2024)	—————>	Belo Horizonte (12/12/2024)
Belo Horizonte (07/12/2024)	—————>	Mariana (12/12/2024)
São Paulo (07/12/2024)	—————>	Belo Horizonte (07/12/2024)
Volta Redonda (07/12/2024)	—————>	São Paulo (07/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.660,70

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 002100/24

**Nome do Proposto:** GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Acompanhamento e fiscalização da obra de construção das UFASAS em Campos dos Goytacazes

Campos dos Goytacazes (20/12/2024)	————→	Niterói (20/12/2024)
Niterói (19/12/2024)	————→	Campos dos Goytacazes (20/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		411,60

PCDP 002108/24

**Nome do Proposto:** ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Acompanhamento e fiscalização da obra de construção das UFASAS de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes (20/12/2024)	————→	Niterói (20/12/2024)
Niterói (19/12/2024)	————→	Campos dos Goytacazes (20/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		411,60

PCDP 002102/24

**Nome do Proposto:** MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Condução de veículo oficial para os servidores da SAEP.

Campos dos Goytacazes (13/12/2024)	————→	Niterói (13/12/2024)
Niterói (12/12/2024)	————→	Campos dos Goytacazes (13/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		411,60

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PCDP 001936/24

**Nome do Proposto:** VANDER VALDUGA  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição Motivo:** Prof. Dr. Vander Valduga vai ministrar palestra no Seminário do PPGTUR-UFF. Como ex-coordenador do PPG de Turismo da UFPR e ex-diretor da ANPTUR, com larga experiência em pós-graduação e pesquisas qualitativas em turismo, ministrará palestra e oficina junto aos estudantes do PPGTUR-UFF.

Rio de Janeiro (04/12/2024)	————→	Curitiba (04/12/2024)
Niterói (04/12/2024)	————→	Rio de Janeiro (04/12/2024)
Rio de Janeiro (03/12/2024)	————→	Niterói (04/12/2024)
Curitiba (03/12/2024)	————→	Rio de Janeiro (03/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		411,60

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 002097/24

**Nome do Proposto:** ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES

**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Acompanhamento e fiscalização da obra de construção das UFASAS de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes (13/12/2024)	→	Niterói (13/12/2024)
Niterói (12/12/2024)	→	Campos dos Goytacazes (13/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		411,60

### Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda

PCDP 002042/24

**Nome do Proposto:** CRISTIANO LACERDA DE OLIVEIRA  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ADMINISTRADOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA UNIDADE NA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO NA SEDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

Niterói (04/12/2024)	→	Volta Redonda (04/12/2024)
Volta Redonda (04/12/2024)	→	Niterói (04/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		122,05

### Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda

PCDP 000886/24

**Nome do Proposto:** CLIFFORD NEVES PINTO  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:**  
**Motivo da Viagem:** NACIONAL - Banca Examinadora  
**Descrição Motivo:** Participação como membro titular de banca examinadora de concurso público, edital UFF 34/2024, processo 23069.183041/2023-38.

Volta Redonda (11/07/2024)	→	Resende (11/07/2024)
Resende (09/07/2024)	→	Volta Redonda (11/07/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		837,50

### Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 002056/24

**Nome do Proposto:** GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Acompanhamento e fiscalização da obra de construção das UFASAS de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes (29/11/2024)	→	Niterói (29/11/2024)
Niterói (28/11/2024)	→	Campos dos Goytacazes (29/11/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		411,60

PCDP 002106/24

**Nome do Proposto:** WALDEMIR CARVALHO SODRE  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Acompanhamento e fiscalização da obra de construção das UFASAS em Campos dos Goytacazes

Campos dos Goytacazes (20/12/2024)	→	Niterói (20/12/2024)
Niterói (19/12/2024)	→	Campos dos Goytacazes (20/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		411,60

## Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

### PCDP 001920/24

**Nome do Proposto:** MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE LIMA

**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** NACIONAL - Trabalho de Campo

**Descrição Motivo:** Trabalho de Campos - Pesquisa em Rede - identificar os efeitos do land grabbing e doaquecimento dos mercados de terra na reprodução de desigualdades fundiárias noterritório, observando como estes processos afetam as comunidades e povostradicionais presentes no território de atuação direta das empresas e gruposassociados ao agronegócio da soja e do dendê, pelos empreendimentos portuáriose pela mineração

Belém (16/11/2024)	→	Manaus (16/11/2024)
Barcarena (16/11/2024)	→	Belém (16/11/2024)
Belém (11/11/2024)	→	Barcarena (16/11/2024)
Manaus (10/11/2024)	→	Belém (11/11/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.995,70

### PCDP 001823/24

**Nome do Proposto:** ALDO LOPES DINUCCI

**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário

**Descrição Motivo:** O proposto foi convidado pelo PPG de Filosofia para participar como conferencista no Minicurso : "Meditações : Marco Aurélioem conversa com Heráclito", que terá lugar no Programa de Pós-graduação em Filosofia , campus Gragoatá da UFF de 10 a 11 de dezembro de 2024

Rio de Janeiro (12/12/2024)	→	Vitória (12/12/2024)
Niterói (12/12/2024)	→	Rio de Janeiro (12/12/2024)
Rio de Janeiro (09/12/2024)	→	Niterói (12/12/2024)
Vitória (09/12/2024)	→	Rio de Janeiro (09/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.085,70

### PCDP 001821/24

**Nome do Proposto:** SILVIA FAUSTINO DE ASSIS SAES

**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário

**Descrição Motivo:** O proposto foi convidado pelo PPG fe Filosofia a participar como conferencista do X SALUFI, que terá lugar Na Universidade Federal fluminense de 02 a 05 de dezembro de 2024

Rio de Janeiro (05/12/2024)	→	Salvador (05/12/2024)
Niterói (05/12/2024)	→	Rio de Janeiro (05/12/2024)
Rio de Janeiro (01/12/2024)	→	Niterói (05/12/2024)
Salvador (01/12/2024)	→	Rio de Janeiro (01/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.420,70

### PCDP 001819/24

**Nome do Proposto:** FABIAN RODRIGO MAGIOLI NUNEZ

**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - Congresso

**Descrição Motivo:** Apresentação de trabalho no VII Colóquio Internacional de Cinema e História.



Rio de Janeiro (07/12/2024)	→	Niterói (07/12/2024)
São Paulo (07/12/2024)	→	Rio de Janeiro (07/12/2024)
Rio de Janeiro (03/12/2024)	→	São Paulo (07/12/2024)
Niterói (03/12/2024)	→	Rio de Janeiro (03/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.485,40

## Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

### PCDP 002109/24

**Nome do Proposto:** MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA

**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Condução de veículo oficial para os servidores da SAEP.

Campos dos Goytacazes (20/12/2024)	→	Niterói (20/12/2024)
Niterói (19/12/2024)	→	Campos dos Goytacazes (20/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		411,60

### PCDP 002101/24

**Nome do Proposto:** GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS

**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Acompanhamento e fiscalização da obra de construção das UFASAS em Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes (09/12/2024)	→	Niterói (09/12/2024)
Niterói (09/12/2024)	→	Campos dos Goytacazes (09/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		122,05

### PCDP 002103/24

**Nome do Proposto:** MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA

**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Condução de veículo oficial para servidores da SAEP.

Campos dos Goytacazes (09/12/2024)	→	Niterói (09/12/2024)
Niterói (09/12/2024)	→	Campos dos Goytacazes (09/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		122,05

### PCDP 002107/24

**Nome do Proposto:** MAXIMILIANO SILVA DE SOUZA

**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** Acompanhamento e fiscalização da obra de construção das UFASAS em Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes (09/12/2024)	→	Niterói (09/12/2024)
Niterói (09/12/2024)	→	Campos dos Goytacazes (09/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		122,05

### PCDP 002096/24

**Nome do Proposto:** MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA

**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Condução de veículo oficial para servidores da SAEP.

Campos dos Goytacazes (06/12/2024)	—————>	Niterói (06/12/2024)
Niterói (05/12/2024)	—————>	Campos dos Goytacazes (06/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		411,60

### Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 002004/24

**Nome do Proposto:** ANTONIO RICARDO RIBEIRO DO OUTAO  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Avaliação da parte elétrica, e levantamento de material, para o laboratório que pegou fogo na unidade de Volta Redonda/RJ Atterrado.

Volta Redonda (26/11/2024)	—————>	Niterói (26/11/2024)
Niterói (25/11/2024)	—————>	Volta Redonda (26/11/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		411,60

### Gabinete do Reitor

PCDP 001999/24

**Nome do Proposto:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** O reitor irá participar do lançamento da Rede de Universidade de Fronteiras - Rede Unifronteiras e reunião com os reitores com os deputados e senadores.

Rio de Janeiro (12/12/2024)	—————>	Niterói (12/12/2024)
Brasília (12/12/2024)	—————>	Rio de Janeiro (12/12/2024)
Rio de Janeiro (10/12/2024)	—————>	Brasília (12/12/2024)
Niterói (10/12/2024)	—————>	Rio de Janeiro (10/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.458,65

### Instituto de Educação de Angra dos Reis

PCDP 002071/24

**Nome do Proposto:** DIOGO MARCAL CIRQUEIRA  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** NACIONAL - Trabalho de Campo  
**Descrição Motivo:** Trabalho de campo da disciplina "Formação do Espaço Geográfico do Rio de Janeiro", a ser realizado no bairro de São Gonçalo, em Paraty, Rio de Janeiro.

Paraty (15/12/2024)	—————>	Angra dos Reis (15/12/2024)
Angra dos Reis (12/12/2024)	—————>	Paraty (15/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.081,60

### Pró-Reitoria de Planejamento

PCDP 002074/24

**Nome do Proposto:** DANIEL LUIS GOMES DE SOUZA  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** RETIRADA DE BENS INSERVÍVEIS NA UNIDADE DA UFF DE MACAÉ

Macaé (04/12/2024)	→	Niterói (04/12/2024)
Niterói (04/12/2024)	→	Macaé (04/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		91,89

### Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 002104/24

**Nome do Proposto:** MAXIMILIANO SILVA DE SOUZA  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Acompanhamento e fiscalização da obra de construção das UFASAS em Campos dos Goytacazes

Campos dos Goytacazes (20/12/2024)	→	Niterói (20/12/2024)
Niterói (19/12/2024)	→	Campos dos Goytacazes (20/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		411,60

### Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda

PCDP 001874/24

**Nome do Proposto:** EDGAR ELLER JUNIOR  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Congresso  
**Descrição Motivo:** 16ª edição do CASI - Congresso de Administração, Sociedade e Inovação

Niterói (06/12/2024)	→	Volta Redonda (06/12/2024)
Volta Redonda (04/12/2024)	→	Niterói (06/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		701,15

### Universidade Federal Fluminense

PCDP 001949/24

**Nome do Proposto:** JULIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:**  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Acompanhamento da obra de construção da usina fotovoltaica. Atividades intensificadas para conclusão.

Iguaba Grande (04/12/2024)	→	Niterói (04/12/2024)
Niterói (04/12/2024)	→	Iguaba Grande (04/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		167,50

### Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 002105/24

**Nome do Proposto:** ROBERTO RANGEL DE MORAES CUNHA  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Acompanhamento e fiscalização da obra de construção das UFASAS em Campos dos Goytacazes

Campos dos Goytacazes (09/12/2024)	→	Niterói (09/12/2024)
Niterói (09/12/2024)	→	Campos dos Goytacazes (09/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		122,05

#### PCDP 002037/24

**Nome do Proposto:** MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Condução de veículo oficial para servidores da SAEP.

Nova Friburgo (02/12/2024)	→	Niterói (02/12/2024)
Niterói (02/12/2024)	→	Nova Friburgo (02/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		122,05

#### PCDP 002095/24

**Nome do Proposto:** ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Fiscalização da obra de construção das UFASAS de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes (06/12/2024)	→	Niterói (06/12/2024)
Niterói (05/12/2024)	→	Campos dos Goytacazes (06/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		411,60

### Gabinete do Reitor

#### PCDP 002000/24

**Nome do Proposto:** JULIO MARIA RODRIGUES  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:**  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Acompanhar o reitor no lançamento da Rede de Universidades de Fronteiras - Rede Unifronteiras e na reunião dos Reitores com os deputados federais e senadores.

Rio de Janeiro (12/12/2024)	→	Niterói (12/12/2024)
Brasília (12/12/2024)	→	Rio de Janeiro (12/12/2024)
Rio de Janeiro (10/12/2024)	→	Brasília (12/12/2024)
Niterói (10/12/2024)	→	Rio de Janeiro (10/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.595,00

### Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda

#### PCDP 001923/24

**Nome do Proposto:** TATIANA CANEDA SALAZAR RIBEIRO  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA UNIDADE NA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E NA SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO NA SEDE DA UNIVERSIDADE.

Niterói (12/12/2024)	→	Volta Redonda (12/12/2024)
Volta Redonda (11/12/2024)	→	Niterói (12/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		411,60

**Nome do Proposto:** TATIANA CANEDA SALAZAR RIBEIRO  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA UNIDADE NA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E NA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS NA SEDE DA UNIVERSIDADE.

Niterói (19/12/2024)	—————>	Volta Redonda (19/12/2024)
Volta Redonda (18/12/2024)	—————>	Niterói (19/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		411,60

## Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

**Nome do Proposto:** LUCI FARIA PINHEIRO  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição Motivo:** Participação no Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, entre os dias 09/12/2024 e 13/12/2024, na Cidade de Fortaleza/CE, para apresentação de trabalho científico em mesa temática e lançamento de E-BOOK.

Rio de Janeiro (13/12/2024)	—————>	Niterói (13/12/2024)
Fortaleza (09/12/2024)	—————>	Rio de Janeiro (13/12/2024)
Rio de Janeiro (09/12/2024)	—————>	Fortaleza (09/12/2024)
Niterói (09/12/2024)	—————>	Rio de Janeiro (09/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.482,75

## Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda

**Nome do Proposto:** TATIANA CANEDA SALAZAR RIBEIRO  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA UNIDADE NA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, NA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E NA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO NA SEDE DA UNIVERSIDADE.

Niterói (05/12/2024)	—————>	Volta Redonda (05/12/2024)
Volta Redonda (04/12/2024)	—————>	Niterói (05/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		411,60

## Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

**Nome do Proposto:** ELSON ALVES DA SILVA  
**CPF do Proposto:** ██████████ **Cargo ou Função:**  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição Motivo:** Participação do professor Elson Alves da Silva, na qualidade de palestrante, no evento "1 Jornada: Políticas de Ações Afirmativas na Pós-Graduação", a ser realizado nos dias 05/12 e 06/12, na FEUFF-Niterói. O professor é estudante quilombola, cursando Doutorado em Educação na UFSCAR. Sua participação é de grande relevância, pois o PPG Educação está em processo de inclusão de quilombolas na qualidade de optantes do Programa.

Rio de Janeiro (06/12/2024)	—————>	São Paulo (06/12/2024)
Niterói (06/12/2024)	—————>	Rio de Janeiro (06/12/2024)
Rio de Janeiro (04/12/2024)	—————>	Niterói (06/12/2024)
São Paulo (04/12/2024)	—————>	Rio de Janeiro (04/12/2024)

## PCDP 001755/24

**Nome do Proposto:** CAROLINE SOARES DE ALMEIDA**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** A professora está sendo convidada para palestrar no 11 Simpósio de História Global e Relações Internacionais, além de participar das demais atividades do encontro e de aula/curso junto ao PPG em Estudos Estratégicos.

Rio de Janeiro (30/11/2024)	————→	Florianópolis (30/11/2024)
Niterói (30/11/2024)	————→	Rio de Janeiro (30/11/2024)
Rio de Janeiro (24/11/2024)	————→	Niterói (30/11/2024)
Florianópolis (24/11/2024)	————→	Rio de Janeiro (24/11/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		2.177,50

## PCDP 001803/24

**Nome do Proposto:** ROBERTA DUBOC PEDRINHA**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:**

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** Participação no VII Seminário Internacional de pesquisa em prisão, GT 14 ("Execução penal: políticas penais, violações de direitos civis e crime organizado nas prisões brasileiras"), e evento de lançamento da obra "Sistema penal, direitos humanos e democracia"

Rio de Janeiro (09/12/2024)	————→	Niterói (09/12/2024)
São Luís (09/12/2024)	————→	Rio de Janeiro (09/12/2024)
Rio de Janeiro (03/12/2024)	————→	São Luís (09/12/2024)
Niterói (03/12/2024)	————→	Rio de Janeiro (03/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.102,75

## PCDP 001997/24

**Nome do Proposto:** ALLANA FACCHINI DA SILVA**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** A pesquisadora está sendo convidada para ministrar um minicurso para os Mestrandos em Estudos Estratégicos e os Graduandos em Relações Internacionais do INEST/UFF sobre o tema "A Guerra às Drogas e a Segurança Regional na América do Sul", entre os dias 12/12/2024 e 14/12/2024. Além disso, convidamos a pesquisadora para participar da cerimônia de entrega do Prêmio René Dreifuss, a que faz jus por ter sido a autora da melhor dissertação de mestrado do PPGEST-UFF no ano de 2023. A cerimônia de entrega da premiação acontecerá no dia 12 de dezembro, às 17:30h, na sede do INEST-UFF.

Rio de Janeiro (15/12/2024)	————→	Maringá (15/12/2024)
Niterói (15/12/2024)	————→	Rio de Janeiro (15/12/2024)
Rio de Janeiro (11/12/2024)	————→	Niterói (15/12/2024)
Maringá (11/12/2024)	————→	Rio de Janeiro (11/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.602,50

## PCDP 001789/24

**Nome do Proposto:** LUIZ GUSTAVO DA CUNHA DE SOUZA**CPF do Proposto:** ██████████**Cargo ou Função:**

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** O docente participará como palestrante no seminário Debates Emergentes na Sociologia Contemporânea, a ser realizado no PPGS/UFF em 28 de novembro de 2024.

Rio de Janeiro (29/11/2024)	————→	Florianópolis (29/11/2024)
Niterói (29/11/2024)	————→	Rio de Janeiro (29/11/2024)
Rio de Janeiro (28/11/2024)	————→	Niterói (29/11/2024)

Florianópolis (28/11/2024)	—————>	Rio de Janeiro (28/11/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		411,60

PCDP 001787/24

**Nome do Proposto:** BRUNO PEREIRA DE LIMA ARANHA  
**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:**  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição Motivo:** Participar do seminário “Fronteiras e soberanias americanas em perspectiva transnacional”, promovido pela UFF e pela Unirio nos dias 3 e 4 de dezembro de 2024. Neste evento, contamos com sua participação enquanto palestrante e comentador.

Chapecó (05/12/2024)	—————>	Pinhalzinho (05/12/2024)
Rio de Janeiro (05/12/2024)	—————>	Chapecó (05/12/2024)
Niterói (05/12/2024)	—————>	Rio de Janeiro (05/12/2024)
Rio de Janeiro (02/12/2024)	—————>	Niterói (05/12/2024)
Chapecó (02/12/2024)	—————>	Rio de Janeiro (02/12/2024)
Pinhalzinho (02/12/2024)	—————>	Chapecó (02/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.117,94

PCDP 001849/24

**Nome do Proposto:** MARIA RAIMUNDA PENHA SOARES  
**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição Motivo:** Participação da professora Maria Raimunda Penha Soares, na qualidade de palestrante, no evento “I Jornada: Políticas de Ações Afirmativas na Pós-Graduação”, a ser realizado nos dias 05/12 e 06/12, na FEUFF-Niterói. A professora faz parte da Comissão Permanente de Ações Afirmativas do PPG Educação e, portanto, sua presença contribuirá fortemente para estreitar o diálogo com a comissão. Por fim, informamos que a professora é servidora da UFF, unidade Rio das Ostras.

Niterói (06/12/2024)	—————>	Rio das Ostras (06/12/2024)
Rio das Ostras (05/12/2024)	—————>	Niterói (06/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		411,60

PCDP 001796/24

**Nome do Proposto:** MARINA CAVALCANTI TEDESCO  
**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Congresso  
**Descrição Motivo:** Participar do VII Colóquio Internacional de Cinema e História com apresentação do trabalho "Retomar estudos e trajetórias de pioneiras do cinema brasileiro para buscar laços entre mulheres"

Rio de Janeiro (07/12/2024)	—————>	Niterói (07/12/2024)
São Paulo (07/12/2024)	—————>	Rio de Janeiro (07/12/2024)
Rio de Janeiro (03/12/2024)	—————>	São Paulo (07/12/2024)
Niterói (03/12/2024)	—————>	Rio de Janeiro (03/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.730,70

PCDP 001719/24

**Nome do Proposto:** JOAO BOSCO HORA GOIS  
**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição Motivo:** Participação, com apresentação de trabalhos, no XVIII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social. A participação está associada com pesquisas desenvolvidas/em desenvolvimento pelo proposto na UFF

Rio de Janeiro (13/12/2024)	—————>	Niterói (13/12/2024)
Fortaleza (09/12/2024)	—————>	Rio de Janeiro (13/12/2024)

Rio de Janeiro (09/12/2024)	→	Fortaleza (09/12/2024)
Niterói (09/12/2024)	→	Rio de Janeiro (09/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.482,75

### Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda

PCDP 001677/24

**Nome do Proposto:** MARCO ANTONIO CONEJERO  
**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Congresso  
**Descrição Motivo:** Participação do 16ª. CASI - Congresso de Administração, Sociedade e Inovação, a ser realizada na UFF - Campus Praia Vermelha (04.12.2024) e Campus Valonguinho (05 e 06.12.2024) - Niterói - Rio de Janeiro - Brasil para apresentação de trabalhos e mediação de sessões.

Niterói (06/12/2024)	→	Volta Redonda (06/12/2024)
Volta Redonda (04/12/2024)	→	Niterói (06/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		701,15

### Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PCDP 001845/24

**Nome do Proposto:** CRISTIANO FONSECA MONTEIRO  
**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** NACIONAL - Trabalho de Campo  
**Descrição Motivo:** O trabalho de campo destina-se à coleta de dados referente ao projeto de pesquisa Rede Global de Produção Automotiva: estratégias corporativas em perspectiva comparada, e será realizado na cidade de Resende, no período de 05 a 06 de outubro.

Rio de Janeiro (06/12/2024)	→	Niterói (06/12/2024)
Resende (06/12/2024)	→	Rio de Janeiro (06/12/2024)
Rio de Janeiro (05/12/2024)	→	Resende (06/12/2024)
Niterói (05/12/2024)	→	Rio de Janeiro (05/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		409,04

### Instituto de Educação de Angra dos Reis

PCDP 002072/24

**Nome do Proposto:** MARIA ONETE LOPES FERREIRA  
**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** NACIONAL - Trabalho de Campo  
**Descrição Motivo:** Trata-se de trabalho de campo com os estudantes, para estudos de temas da história nacional em museus.

Rio de Janeiro (06/12/2024)	→	Angra dos Reis (06/12/2024)
Angra dos Reis (06/12/2024)	→	Rio de Janeiro (06/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		167,05

PCDP 002070/24

**Nome do Proposto:** WILLIAN SILVA DA ROCHA  
**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-SUBSTITUTO  
**Motivo da Viagem:** NACIONAL - Trabalho de Campo  
**Descrição Motivo:** Trabalho de campo da disciplina "Formação do Espaço Geográfico do Rio de Janeiro", a ser realizado no bairro de São Gonçalo, em Paraty, Rio de Janeiro.



Paraty (15/12/2024)	→	Angra dos Reis (15/12/2024)
Angra dos Reis (12/12/2024)	→	Paraty (15/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		969,96

### Colégio Universitário Geraldo Reis

PCDP 002021/24

**Nome do Proposto:** ISABELLA VITORIA CASTILHO PIMENTEL PEDROSO  
**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
**Motivo da Viagem:** NACIONAL - Trabalho de Campo  
**Descrição Motivo:** A viagem visa atender às necessidades da Coordenação do Ensino Médio do Coluni-UFF para realização de trabalho de campo para passeio pedagógico nos pontos históricos em Ilha Grande.

Angra dos Reis - Ilha Grande (13/12/2024)	→	Niterói (13/12/2024)
Niterói (11/12/2024)	→	Angra dos Reis - Ilha Grande (13/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		701,15

### Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

PCDP 002065/24

**Nome do Proposto:** RODRIGO DE ARAUJO MONTEIRO  
**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Reunião com a PROPLAN e PROAD. Inauguração da Faculdade de Medicina.

Niterói (13/12/2024)	→	Campos dos Goytacazes (13/12/2024)
Campos dos Goytacazes (12/12/2024)	→	Niterói (13/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		411,60

### Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PCDP 001773/24

**Nome do Proposto:** CAROLINA CHRISTOPH GRILLO  
**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição Motivo:** A viagem tem como objetivo a participação da docente no VIII Seminário Internacional de Pesquisa em Prisão a ser realizado entre os dias 3 e 5 de dezembro, em São Luís do Maranhão. A docente apresentará seu trabalho de pesquisa em uma mesa redonda e terá a oportunidade de assistir à apresentação dos trabalhos de seus colegas, de maneira a consolidar as redes de colaboração nacional e internacional com pesquisadores que estudam temas relacionados à violência, coletivos criminais, mercados ilegais e direitos humanos.

Rio de Janeiro (05/12/2024)	→	Niterói (05/12/2024)
São Luís (05/12/2024)	→	Rio de Janeiro (05/12/2024)
Rio de Janeiro (03/12/2024)	→	São Luís (05/12/2024)
Niterói (03/12/2024)	→	Rio de Janeiro (03/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		813,65

### Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda

PCDP 002030/24

**Nome do Proposto:** PATRICIA TOLEDO VALIM  
**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** TECNICO EM CONTABILIDADE  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA UNIDADE NA SUPERINTENDENCIA DE DOCUMENTAÇÃO E NA COORDENAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE (PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS) NA SEDE DA UNIVERSIDADE

Niterói (04/12/2024)	→	Volta Redonda (04/12/2024)
Volta Redonda (04/12/2024)	→	Niterói (04/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		122,05

### Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda

PCDP 002061/24

**Nome do Proposto:** IVAN CARLIN PASSOS  
**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Congresso  
**Descrição Motivo:** Apresentação de artigo em Congresso de Administração Sociedade e Inovação que ocorrerá de 04/12 a 06/12/2024 em Niterói.

Niterói (06/12/2024)	→	Volta Redonda (06/12/2024)
Volta Redonda (03/12/2024)	→	Niterói (06/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		990,70

### Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PCDP 001679/24

**Nome do Proposto:** RITA MARIA BORGES DE MORAES  
**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:**  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição Motivo:** Trata-se da palestrante convidada para participação no II Simpósio Interdisciplinar em Ciência, Tecnologia e Inovação em Produtos para a Saúde, que será realizado na UFF no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde

Rio de Janeiro (07/12/2024)	→	Ribeirão Preto (07/12/2024)
Niterói (07/12/2024)	→	Rio de Janeiro (07/12/2024)
Rio de Janeiro (04/12/2024)	→	Niterói (07/12/2024)
Ribeirão Preto (04/12/2024)	→	Rio de Janeiro (04/12/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		1.172,50

### Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 002015/24

**Nome do Proposto:** GUILHERME CAVALCANTE DIOGO  
**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** TECNICO DE LABORATORIO AREA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Fiscalização do contrato 31/2022, equipamento de proteção contra incêndio, com manutenção vencida.

Campos dos Goytacazes (28/11/2024)	→	Niterói (28/11/2024)
Rio das Ostras (27/11/2024)	→	Campos dos Goytacazes (28/11/2024)
Niterói (27/11/2024)	→	Rio das Ostras (27/11/2024)
<b>Valor das Diárias:</b>		411,60

PCDP 002014/24

**Nome do Proposto:** GUILHERME CAVALCANTE DIOGO  
**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** TECNICO DE LABORATORIO AREA  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Fiscalização do contrato 31/2022 e 29/2023, equipamento de proteção contra incêndio, com manutenção vencida.

Volta Redonda (26/11/2024)	→	Niterói (26/11/2024)
Niterói (26/11/2024)	→	Volta Redonda (26/11/2024)

**Valor das Diárias:** 122,05